



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 150/2023.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 045/2023.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1-PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob nº 25.223.850/0001-80, mediante seu Pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através da Portaria nº. 001/2023 torna público aos interessados que no **dia 05/12/2023, às 10:00 horas (hora de Brasília)** marcado no relógio da sede da Prefeitura Municipal de Urucua-MG, na sala do Setor de Licitações, no endereço Rodovia MG 202, KM 120, Centro, nesta cidade, realizará **PROCESSO LICITATÓRIO nº 150/2023-** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2023**, do tipo “**Menor Preço Por Item**”, que será regido pela Lei Federal 10.520, de 17.07.02, e pelo Decreto Federal nº 3.555 de 08.08.2000 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.450 de 31.05.2005, Lei complementar nº 123, de 14.12.2006 e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 147, de 07.08.2014, Decreto Municipal nº 015/2009, Lei Complementar Municipal nº 477/2010, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 Ocorrendo decretação de ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.3 Doravante, a Prefeitura Municipal de Urucua/MG será referida no presente edital, simplesmente como PREFEITURA.

2-DO OBJETO

2.1 Constitui objeto desta licitação **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de forma parcelada de material de construção, hidráulico, elétrico e ferramentas**, de acordo com as condições e especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I.

2.2 As quantidades constantes do **anexo I** são estimativas, não se obrigando a Administração pela contratação na sua totalidade.

2.3 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo Proposta;

Anexo III – Modelo de Declaração de Habilitação;

Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

Anexo IV – Modelo de Enquadramento de Micro Empresa/pequeno porte.
Anexo V – Declaração que não emprega Menor;
Anexo VI – Modelo de Declaração de fatos impeditivos;
Anexo VII- Carta de Credenciamento;
Anexo VIII- Modelo de Ata.

3-DA ÁREA SOLICITANTE

3.1 Secretaria Municipal de Obras.

3.2- É facultado aos órgãos ou entidades a adesão a ata de registro de preços decorrente desta licitação, para aquisições ou contratações do objeto ora licitado, nos termos da legislação aplicável.

3.3- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere as adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2 Não se admitirá nesta licitação a participação de:

- a)** empresas que não atenderem às condições deste edital;
- b)** empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Urucua-MG;
- c)** que incidir no estipulado no art. 9º e seguintes da Lei nº 8.666/1993;
- d)** compostas de vereadores que sejam proprietários, controladores ou diretores, conforme art. 54, II, “a”, c/c art. 29, IX, ambos da Constituição Federal/1988.
- e)** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

f) cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

g) A observância das vedações das anteriores são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação, da participação de empresas em “consórcio” neste certame.

4.3 Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, preferencialmente, em envelopes, lacrados e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 045/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023 Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante	PREFEITURA MUNICIPAL URUCUIA PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 045/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023 Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

4.3.1 A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

4.3.2 Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope 02 (Habilitação) antes dos Envelopes de Proposta de Preços, este será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

4.3.3 O horário previsto no preâmbulo deste Edital poderá ser prorrogado por 10 (dez) minutos, a critério do Pregoeiro, independentemente de consulta ao(s) licitante(s) presente(s).

4.3.4 As empresas interessadas em participar desta licitação ficam alertadas de que devem estar no local com a antecedência necessária para cumprimento dos horários e prazos estabelecidos.

4.3.5 O licitante poderá optar pelo **envio via correio** de sua documentação, salientando que a mesma deverá alcançar o local a ser realizada a sessão **até o início da Fase de Credenciamento**. No caso da licitante que remeter proposta e documentos via postal (correios), a documentação e a Declaração do **ANEXO III DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, junto com cópia dos documentos pessoais dos sócios, nos termos do art. 4º. Inciso VII da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 deverá ser enviada dentro de envelope próprio (sobrecarta), separada dos envelopes Propostas e Habilitação, aos cuidados do

Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

Pregoeiro, **sob pena de desclassificação**. (Obs: Os licitantes devem incluir em um envelope todos os 03 (três) envelopes, quais sejam o de credenciamento, Proposta e Habilitação, para que não sejam separados durante a recepção dos mesmos).

5- DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

5.1 Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no sítio www.urucua.mg.gov.br e também, poderá ser obtida na sala da Comissão Permanente de Licitações, no endereço Rodovia MG 202, Km 120- Centro-Urucua/MG, CEP 38.649-000, das 7h30m às 12h00m e das 13h30m às 17h00m, gratuitamente;

5.2 Os interessados que tiverem interesse de participar do certame, se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no sítio www.urucua.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial da "AMM", quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

5.3 A solicitação de ESCLARECIMENTOS poderá ser enviada exclusivamente pelo e-mail licitacao@urucua.mg.gov.br informando o número do processo licitatório.

5.3.1 Nos pedidos de esclarecimentos enviados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e e-mail).

5.3.2 Os esclarecimentos das solicitações formuladas serão divulgados mediante correspondências enviadas ao licitante interessado, por e-mail, e sua íntegra ficará à disposição dos interessados no processo em referência.

5.3.3 Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição acompanhada de fundamentação do alegado, e instruído de eventuais provas que se fizerem necessárias a ser protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal, dirigida ao Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

5.3.4 A prefeitura não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.

5.3.5 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.3.6 A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no diário oficial da AMM, e na página oficial do município para conhecimento de todos os interessados.

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

5.3.7 As empresas e ou representantes se obrigam a acompanhar o andamento do processo no diário oficial dos municípios Mineiros- AMM e no sítio da Prefeitura com vistas a possíveis alterações.

6- DO CREDENCIAMENTO

6.1 No início da sessão, o proponente, ou seu representante legalmente constituído, deverá apresentar-se ao Pregoeiro para credenciamento, devidamente munido de documento que expressamente o credencie a participar do certame, ofertar lances e a responder pela representada. Poderá, para tanto, utilizar-se do modelo de credenciamento constante do Anexo VII.

6.1.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos;

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, neste caso com cópia do documento pessoal do outorgante para confrontar a assinatura, nos termos do Inciso I do art. 3º da lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

c) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.2002 em conformidade com o Anexo III.

6.1.2 No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte, que desejarem se beneficiar da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, deverá apresentar Declaração de que trata o Anexo V – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

a) Certidão de Enquadramento de ME ou EPP emitida pela junta comercial do estado sede da licitante (Conforme art. 8º da instrução normativa nº 103, de 30 de abril de 2007 do Departamento Nacional de Registro do Comercio-DNRC) datada no atual exercício.

b) Caso haja dúvidas quanto à veracidade do conteúdo da certidão exigida na alínea anterior, a administração baixará diligência para apurar as informações, com fulcro no art. 43, §3º da lei 8.666/93.

c) Verificado que a empresa já não se enquadra mais na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte quando apresentou a certidão, será aberto procedimento administrativo para aplicação das sanções cabíveis.

6.1.3 Toda a documentação relativa ao credenciamento deverá ser apresentada fora do envelope de “Habilitação ou proposta”.

Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

6.1.4 Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma empresa licitante.

6.1.5 A empresa licitante somente poderá se pronunciar através de seu representante credenciado e ficará obrigada pelas declarações e manifestações do mesmo.

6.1.6 O não credenciamento de representante legal na sessão pública, ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa;

6.1.7 A Lei Federal nº: 10520/02 não traz no seu texto nenhum dispositivo com obrigatoriedade de o proponente licitante ou representante legal estarem presentes na sessão. Diante disto, uma vez configurada a ausência do proponente licitante ou representante, implica na aceitação tácita de todas as decisões ali tomadas e consequentemente a preclusão do direito de interpor recurso, conforme prescreve o inciso XX do art. 4º da lei 10.520/02.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 A proposta deverá ser obrigatoriamente, datilografada ou digitada, no idioma português do Brasil, e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar numeradas e rubricadas e a última assinada pelo representante legal da licitante, devendo constar:

a) nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;

b) Conter preço unitário do item cotado, e total ao final da proposta, em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, sendo que no valor total será considerado também duas casas decimais, qual deverá ser indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência entre os valores, a indicação por extenso;

c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, a marca, o fabricante, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

d) o prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega;

e) declaração expressa preferencialmente nos seguintes termos: os preços ofertados englobam todos os tributos, encargos sociais, frete, transporte, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

7.2 Se na proposta a ESPECIFICAÇÃO estiver incompleta, esta será considerada igual à exigida no presente Edital, obrigando-se o proponente à entrega de produto que atenda em plenitude às condições do Anexo I.

7.3 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

7.4 As propostas, preferencialmente, poderão ser acompanhadas de CD ou Pen Drive, abastecidos através do programa e arquivo disponibilizados junto ao edital no site da prefeitura, a fim de agilizar o lançamento de propostas, o que não desobriga a apresentação impressa, A não apresentação NÃO acarretará desclassificação.

8- PROCEDIMENTO DA SESSÃO

8.1 Até o término do credenciamento **será permitido** o ingresso de novos proponentes uma vez que a sessão ainda não terá se iniciado.

8.1.1 Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, e aberto o primeiro envelope de proposta não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a classificação das propostas.

8.1.2 É expressamente proibida a utilização, pelos representantes das empresas, de celulares e congêneres durante a sessão do pregão. Sem expressa autorização do pregoeiro, consideram-se os representantes plenamente capacitados a tomar as decisões necessárias por si próprio

8.2 Classificação das Propostas Comerciais.

8.2.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço unitário do item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.2.3 Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.2.4 Abertos os envelopes de Propostas de Preços, serão analisadas e verificadas quanto ao atendimento à todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo e que:

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

a) apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração; ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

8.3 Lances Verbais.

8.3.1 Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 Julgamento.

8.4.1 O critério de julgamento será o de Menor Preço Por Item.

8.4.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, ao pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.2.1 Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 Caso o menor lance seja ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte, ao Pregoeiro passará à etapa prevista no subitem 8.4.5, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

8.4.4 Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma microempresa ou empresa de pequeno porte e se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.4.1 Será oportunizado o exercício do direito de preferência à microempresa ou empresa de pequeno porte, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

8.4.4.2 O novo valor proposto pela microempresa ou empresa de pequeno porte deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, conforme convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.4.4.2.1 O lance ofertado por empresa que não esteja no uso da prerrogativa do direito de preferência, será desconsiderado pelo pregoeiro.

8.4.4.3 Havendo o exercício de preferência pela microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro passará à etapa prevista no subitem 8.4.5 abaixo, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

8.4.4.4 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital, serão convocadas a microempresa ou empresa de pequenos portes remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido no subitem 10.1.3, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

8.4.5 Se houver equivalência de valores apresentados por microempresa ou empresa de pequeno porte, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será realizado sorteio para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.

8.4.4.6 Na hipótese de nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

8.4.5 Sendo aceitável a oferta de menor preço unitário por item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.6 Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.7 Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.8 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.

Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

8.4.9 Não serão motivos de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o atendimento da proposta, que não venham causar prejuízo à Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

8.4.10 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente.

8.5 Caso a Pregoeiro julgue conveniente a seu exclusivo critério, poderá suspender a reunião em qualquer fase a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente, devendo proceder ao registro em ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

8.5.1 Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes inabilitados, o pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação.

8.5.1.1 Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, o pregoeiro devolverá os envelopes de “HABILITAÇÃO” inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

8.5.1.2 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio, e pelos licitantes.

9-HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabela de Notas ou por publicações em órgão da Imprensa Oficial. As cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pela Comissão Permanente de Licitação, a partir do original, as cópias reprográficas ficarão retidas no processo. Só serão aceitas cópias legíveis. Não serão aceitas cópias em papel de fax;

9.1.1 Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;

9.1.2 Para habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

*Administração: 2021/2024
“Urucuiá no caminho certo”*

e-mail: licitacao@urucuiamg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

9.1.3 da habilitação jurídica (Art. 28 Da Lei 8.666/93):

- a)** Documento de identificação dos responsáveis legais da empresa (Cédula de Identidade ou outro equivalente);
- b)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado);
- d)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na linha "c", deste subitem;
- e)** Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- f)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.1.4 A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas alíneas "a, b, c, d, e, f" deste subitem (9.1.3), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

9.1.5 A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista (Art. 29 da Lei 8.666/93):

- a)** Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b)** Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento (Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);
- c)** Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual ou distrital do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- d)** Certificado que comprove a regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, dentro do prazo de validade;
- e)** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

f) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT);

9.1.6 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Públicas, certidões positivas com efeito de negativas, e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.1.7 Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira (Art. 31 da Lei 8.666/93):

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade mínima de 90 (noventa) dias da data da expedição.

* No caso de **Certidão Cível**, deverá conter especificamente a que se refere expresso no corpo da certidão.

9.1.8. Declarações complementares:

a) Declaração do licitante assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7º da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz (**anexo V**), em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF, da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. (Identificar quem assinou).

b) Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Anexo VI**.

9.2 Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo autenticadas.

9.3 Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, na ordem prevista neste Título.

9.4 Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, o Pregoeiro devolverá os envelopes de “HABILITAÇÃO” inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10-DAS MICRO EMPRESAS

10.1.1 Para os efeitos da Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10

Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

10.1.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.1.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

10.1.4 A Prorrogação dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido ao Pregoeiro.

10.1.5 O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização fiscal.

10.1.6 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 10.1.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

10.1.7 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observado ainda o que segue:

- a) Se a proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

Obs.: 1) Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste Edital;

10.1.8 Não constituirá causa de inabilitação a irregularidade formal que evidencie lapso isento de má-fé e não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

10.1.9 Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, na ordem prevista neste Título.

11-DOS RECURSOS E CONTRARRAZÕES

11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata mente e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata.

Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

11.1.1 O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

11.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

11.1.3 Admitido o recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de suas razões.

11.1.4 Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.1.5 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.1.6 A apresentação das razões de recurso e das contrarrazões, assim como documentos complementares, será efetuada obrigatoriamente mediante protocolo junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Urucua à Rodovia MG 202, Km 120, Centro CEP: 38.649-000, até às 17 horas, dentro do prazo previsto neste edital.

11.1.7 No caso de encaminhar via e-mail, o documento original deverá ser protocolado ou encaminhado via sedex, recebido pelo Pregoeiro até o 1º (primeiro) dia útil seguinte ao término do prazo legal para a apresentação das razões de recurso ou contrarrazões.

11.1.8 A não observância das condições previstas no subitem anterior ensejará o não conhecimento das razões de recurso ou contrarrazões apresentadas por meio eletrônico.

11.1.9 Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

11.1.10 Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o Pregoeiro reconsiderar sua decisão.

11.2 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

11.2.1 As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação no Diário Oficial da AMM e encaminha as partes.

11.2.2 Na ausência de manifestação de intenção de interposição de recursos ou após decisão dos mesmos, o Pregoeiro devolverá os envelopes de "HABILITAÇÃO" inviolados aos licitantes desclassificados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

12- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores dos respectivos itens, competindo à autoridade competente homologar o procedimento licitatório.

12.2 Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

13.1 O setor gerenciador da ARP, gestor/fiscal das contratações dela decorrentes, será a Secretaria Municipal de Obras.

13.2 Os preços serão registrados em conformidade com a classificação obtida, observados os critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

13.2.1 Serão registrados os preços das propostas classificadas até o 3º (terceiro).

13.2.2 Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação e o número de fornecedores a terem seus preços registrados, a Prefeitura convocará os adjudicatários para assinarem a ARP, no prazo de 03 (três) dias úteis, observado o prazo de validade da proposta, nos termos do item 7.1 do título "d", sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93.

13.2.3 Se os licitantes adjudicatários, convocados dentro do prazo de validade de suas propostas, deixarem de assinar a ARP, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pela Secretaria Municipal de Obras, o Pregoeiro, examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao Edital, podendo ainda, negociar o preço.

13.2.4 A ARP terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

13.2.5 A ARP não obriga a Prefeitura a efetivar as contratações, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, os beneficiários do registro terão preferência.

13.2.6 Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administração municipal negociará com o fornecedor sua redução, caso contrário, o signatário da Ata poderá requerer, por escrito, o cancelamento do registro do seu preço, devendo anexar ao requerimento documentação comprobatória.

13.2.7 Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

Administração: 2021/2024
"Urucuiá no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucuiamg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

13.2.8 Cancelados os registros, a Prefeitura poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

13.2.9 Não havendo êxito nas negociações, e não existindo mais preços registrados, a Prefeitura procederá à revogação da ARP, relativamente ao item que restar frustrado.

13.2.10 O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso pela Prefeitura mediante comunicação formalizada por correspondência com aviso de recebimento ou mediante publicação no Diário Eletrônico AMM, assegurado o contraditório e da ampla defesa, nos seguintes casos:

- a)** o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- b)** o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c)** o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d)** em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e)** o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados pelo mercado; e,
- f)** por razões de interesse público.

13.3 A Prefeitura não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, na Ata ou Termo de Referência.

14 – DA ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;

14.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

*Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"*

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

14.2 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere estes itens não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

14.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

14.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

14.5.1 Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 O licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

16- DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.1.1 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

16.1.2 Toda a documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.1.3 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º, do artigo 43 da Lei nº. 8.666/93.

16.1.4 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou a inabilitação do licitante.

16.1.5 A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

16.1.6 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Urucua revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

16.1.7 O Município de Urucua poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.1.8 Para atender a seus interesses, o Município de Urucua poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65, da Lei no. 8.666/93.

17- DO FORO

17.1 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Comarca de Arinos, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

Urucua/MG, 21 de novembro de 2023.

Silvanio Silqueira da Silva
Pregoeiro.

Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 150/2023.
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 045/2023

1- OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de forma parcelada de material de construção, hidráulico, elétrico e ferramentas.

2- JUSTIFICATIVA DO PREGÃO PRESENCIAL.

2.1 Em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 5.504/05, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

Ainda, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão presencial, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993), verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, manifestações recursais, proporcionando maior celeridade aos procedimentos, visto em regra, ocorrerem na própria sessão pública, sem prejuízo da competição de preços.

Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adéqua ao fornecimento dos produtos objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição. Pelas razões trazidas, justifica-se o uso da modalidade Pregão Presencial - SRP ao Edital nº 045/2023, onde se encontra esteio na própria natureza do objeto do presente certame, uma vez que a execução dos serviços geralmente e historicamente é fornecido por empresas locais e regionais razão pela qual não se justificaria a realização de pregão na forma eletrônica

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

3.1 A REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de forma parcelada de material de construção, hidráulico, elétrico e ferramentas.

Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

3.1.1 A contratação se justifica pela necessidade desses materiais para a manutenção das atividades da Administração Municipal, em reformas, adaptações e em novas infraestruturas de construção civil, visando não prejudicar as atividades desenvolvidas pela Administração.

3.1.2 As quantidades estabelecidas no quadro abaixo são estimadas, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, e a Administração Municipal obrigar-se-á a pagar apenas pelos serviços/produtos efetivamente solicitados e prestados aos usuários dos serviços, não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso.

Tabela de Especificação dos Produtos e Quantitativos

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABAFADOR AURICULAR CG-38K	Unidade	1.088	R\$ 2,53	R\$ 2.749,04
2	Abafador de Ruídos CG-104	Unidade	100	R\$ 40,03	R\$ 4.002,67
3	Abraçadeira de Inox .(Diversos Tamanho)	Unidade	323	R\$ 5,03	R\$ 1.623,62
4	Abraçadeira Latão p/ Mangueira de 1/2"	Unidade	109	R\$ 16,41	R\$ 1.788,69
5	Abraçadeira Mangote 1" 29X32 mm	Unidade	31	R\$ 15,03	R\$ 465,82
6	Abraçadeira Mangote 1.1/2" 39X4 mm	Unidade	20	R\$ 17,03	R\$ 340,53
7	Abraçadeira Mangote 2" 54X62 mm	Unidade	20	R\$ 19,03	R\$ 380,53
8	Abraçadeira Mangote 2.1/2" 67X75 mm	Unidade	15	R\$ 27,03	R\$ 405,40
9	Abraçadeira Mangote 3" 79X87 mm	Unidade	12	R\$ 30,03	R\$ 360,32
10	Abraçadeira Nylon preta/branca 400X4,8	Unidade	946	R\$ 1,03	R\$ 971,25
11	Abraçadeira RSF 10 à 13mm 3/8X1/2"	Unidade	53	R\$ 2,03	R\$ 107,41
12	Abraçadeira RSF 13 à 19mm 1/2X3/4"	Unidade	32	R\$ 2,73	R\$ 87,25
13	Abraçadeira RSF 19 à 25mm 3/4X1"	Unidade	32	R\$ 3,03	R\$ 96,85
14	Abraçadeira RSF 25 à 38mm 1X1.1/2"	Unidade	27	R\$ 5,03	R\$ 135,72
15	Abraçadeira RSF 38 à 51mm 1.1/2X2"	Unidade	22	R\$ 5,53	R\$ 121,58
16	Abraçadeira RSF 51 à 64mm 2X2.1/2"	Unidade	32	R\$ 6,03	R\$ 192,85
17	Acabamento Válvula Hydra Branco	Unidade	27	R\$ 45,03	R\$ 1.215,72
18	Acabamento Válvula Hydra Cromado	Unidade	22	R\$ 90,03	R\$ 1.980,58
19	Acido Muriático 1L	Unidade	10	R\$ 11,03	R\$ 110,26
20	Acionador Duplo ABS p/ caixa aclopada	Unidade	10	R\$ 38,03	R\$ 380,26
21	Adaptador ferro ranhura/ranh 1"	Unidade	10	R\$ 20,03	R\$ 200,26
22	Adaptador ferro ranhura/ranh 1.1/2"	Unidade	10	R\$ 30,03	R\$ 300,26
23	Adaptador ferro ranhura/ranh 1.1/4"	Unidade	10	R\$ 28,03	R\$ 280,26
24	Adaptador ferro ranhura/ranh 2"	Unidade	10	R\$ 35,03	R\$ 350,26
25	Adaptador ferro ranhura/ranh 2.1/2"	Unidade	10	R\$ 40,03	R\$ 400,26

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

26	Adaptador ferro ranhura/ranh 3"	Unidade	10	R\$ 49,03	R\$ 490,26
27	Adaptador ferro ranhura/ranh 3/4"	Unidade	10	R\$ 16,03	R\$ 160,26
28	Adaptador ferro rosca ranhura 1"	Unidade	10	R\$ 29,03	R\$ 290,26
29	Adaptador ferro rosca ranhura 1.1/2"	Unidade	10	R\$ 35,03	R\$ 350,26
30	Adaptador ferro rosca ranhura 1.1/4"	Unidade	10	R\$ 34,03	R\$ 340,26
31	Adaptador ferro rosca ranhura 2"	Unidade	10	R\$ 55,03	R\$ 550,26
32	Adaptador ferro rosca ranhura 2.1/2"	Unidade	10	R\$ 60,03	R\$ 600,26
33	Adaptador ferro rosca ranhura 3"	Unidade	10	R\$ 70,03	R\$ 700,26
34	Adaptador ferro rosca ranhura 3/4"	Unidade	10	R\$ 22,03	R\$ 220,26
35	Adaptador irrigação interno 1"	Unidade	32	R\$ 2,53	R\$ 80,85
36	Adaptador irrigação interno 1.1/2"	Unidade	32	R\$ 6,03	R\$ 192,85
37	Adaptador irrigação interno 1.1/4"	Unidade	32	R\$ 5,03	R\$ 160,85
38	Adaptador irrigação interno 1/2"	Unidade	32	R\$ 1,53	R\$ 48,85
39	Adaptador irrigação interno 2"	Unidade	32	R\$ 8,03	R\$ 256,85
40	Adaptador irrigação interno 3/4"	Unidade	32	R\$ 2,03	R\$ 64,85
41	Adaptador irrigação sold. 32X1"	Unidade	32	R\$ 3,03	R\$ 96,85
42	Adaptador irrigação sold. 50X1.1/2"	Unidade	32	R\$ 7,03	R\$ 224,85
43	Adaptador irrigação sold. Curto c/ rosca LR32	Unidade	5	R\$ 3,03	R\$ 15,13
44	Adaptador p/ tubo galvanizado de 20mm	Unidade	3	R\$ 10,03	R\$ 30,08
45	Adaptador p/ tubo galvanizado de 25mm	Unidade	15	R\$ 14,03	R\$ 210,40
46	Adaptador p/ tubo galvanizado de 50mm	Unidade	3	R\$ 32,03	R\$ 96,08
47	Adaptador PVC azul 50mmx2" curto rosca externa e soldavel interno	Unidade	21	R\$ 1,03	R\$ 21,56
48	Adaptador red. Irrigação int 1X3/4"	Unidade	10	R\$ 3,53	R\$ 35,26
49	Adaptador soldavel curto 20mm x 1/2pol	Unidade	32	R\$ 1,03	R\$ 32,85
50	Adaptador soldavel curto 25mm x 3/4pol	Unidade	32	R\$ 1,53	R\$ 48,85
51	Adaptador soldavel curto 32mm x 1pol	Unidade	32	R\$ 3,03	R\$ 96,85
52	Adaptador soldavel curto 40mm x 1.1/4pol	Unidade	21	R\$ 5,53	R\$ 116,06
53	Adaptador soldavel curto 50mm x 1.1/2pol	Unidade	32	R\$ 7,03	R\$ 224,85
54	Adaptador soldavel curto 60mm x 2pol	Unidade	21	R\$ 55,03	R\$ 1.155,56
55	Agua Raz 900 ml	Unidade	162	R\$ 26,03	R\$ 4.216,32
56	Agulha p/ saco 125mm	Unidade	21	R\$ 1,03	R\$ 21,56
57	Alavanca Ponta E Pá Sextavada 1"X1,50M	Unidade	10	R\$ 329,90	R\$ 3.298,96
58	Alavanca Ponta E Pá Sextavada 1"X1,80M	Unidade	10	R\$ 329,90	R\$ 3.298,96
59	Alavanca Redondo Lisa 1" X 1,50 m	Unidade	10	R\$ 185,03	R\$ 1.850,26
60	Alavanca Redondo Lisa 1" X 1,80 m.	Unidade	10	R\$ 218,03	R\$ 2.180,26
61	Alicate amperimetro	Unidade	3	R\$ 95,03	R\$ 285,08
62	Alicate bomba d'agua 10	Unidade	4	R\$ 72,03	R\$ 288,10
63	Alicate bomba d'agua 12	Unidade	4	R\$ 101,03	R\$ 404,10

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

64	Alicate de bico	Unidade	26	R\$ 48,03	R\$ 1.248,69
65	Alicate de pressão 10	Unidade	32	R\$ 90,03	R\$ 2.880,85
66	Alicate universal 8	Unidade	43	R\$ 60,03	R\$ 2.581,14
67	Alicates p/ anéis externos curvas	Unidade	3	R\$ 53,03	R\$ 159,08
68	Alicates p/ anéis externos retas	Unidade	3	R\$ 53,03	R\$ 159,08
69	Alicates p/ anéis internos curvas	Unidade	3	R\$ 53,03	R\$ 159,08
70	Alicates p/ anéis internos retas	Unidade	3	R\$ 53,03	R\$ 159,08
71	Almotolia flexível 500ml	Unidade	5	R\$ 58,03	R\$ 290,13
72	Ancinho 12 dentes curvo c/ cabo de madeira	Unidade	32	R\$ 45,03	R\$ 1.440,85
73	Ancinho 14 dentes curvo c/ cabo de madeira	Unidade	32	R\$ 55,03	R\$ 1.760,85
74	Anel borracha 100mm	Unidade	32	R\$ 2,03	R\$ 64,85
75	Anel borracha esgoto 50mm	Unidade	53	R\$ 1,53	R\$ 80,91
76	Anel borracha esgoto 75mm	Unidade	15	R\$ 1,83	R\$ 27,40
77	Anel de Borracha 40 mm p/ agua	Unidade	53	R\$ 1,63	R\$ 86,21
78	Anel de Borracha 50 mm p/ agua	Unidade	32	R\$ 2,03	R\$ 64,85
79	Anel de Borracha 75 mm p/ agua	Unidade	10	R\$ 3,03	R\$ 30,26
80	Anel vedação massa vaso sanitário	Unidade	64	R\$ 11,03	R\$ 705,70
81	Anel vedação massa vaso sanitário c/ guia	Unidade	55	R\$ 12,03	R\$ 661,46
82	Aplicador de silicone	Unidade	4	R\$ 40,03	R\$ 160,10
83	Arame Farpado 500 metros cada dolo	Unidade	55	R\$ 612,03	R\$ 33.661,46
84	Arame galv. 20 0,89mm 1kg	Unidade	53	R\$ 35,03	R\$ 1.856,41
85	Arame galv. 22 0,71mm 1kg	Unidade	32	R\$ 40,03	R\$ 1.280,85
86	ARAME LISO 1.000mt cada rolo	Unidade	10	R\$ 500,03	R\$ 5.000,26
87	ARAME REC. 18 1 KG	Unidade	13	R\$ 29,03	R\$ 377,34
88	ARAME RECOZIDO 1kg	Unidade	280	R\$ 29,03	R\$ 8.127,47
89	Arame Recozido Trançado 1 Kg	Unidade	180	R\$ 29,03	R\$ 5.224,80
90	Arame solda amarela latão 332 - 1kg	Unidade	20	R\$ 29,03	R\$ 580,53
91	Arame solda cobreado B médio - 1kg	Unidade	20	R\$ 29,03	R\$ 580,53
92	Arco de pua c/ catraca	Unidade	38	R\$ 230,03	R\$ 8.741,01
93	ARCO DE SERRA METALICO	Unidade	38	R\$ 62,72	R\$ 2.383,23
94	Areia Fina Metros	Metro	200	R\$ 180,03	R\$ 36.005,34
95	Areia Grossa Metros	Metro	200	R\$ 180,03	R\$ 36.005,34
96	Areia Lavada Metro cubico	Metro Cúbico	450	R\$ 180,03	R\$ 81.012,01
97	Argamassa ACI sc c/ 20kg	Unidade	500	R\$ 23,03	R\$ 11.513,35
98	Argamassa ACII	Unidade	63	R\$ 38,03	R\$ 2.395,68
99	Argamassa ACIII	Unidade	38	R\$ 49,03	R\$ 1.863,01
100	Argamassa piso sobre piso sc c/ 20kg	Unidade	125	R\$ 23,03	R\$ 2.878,33
101	Armario banheiro 27X34x10	Unidade	16	R\$ 77,03	R\$ 1.232,42
102	Arruela lisa 1"	Unidade	200	R\$ 2,83	R\$ 565,34
103	Arruela lisa 1/2"	Unidade	200	R\$ 1,03	R\$ 205,34
104	Arruela Lisa 1/4	Unidade	200	R\$ 0,18	R\$ 35,34
105	Arruela lisa 3/16"	Unidade	200	R\$ 0,18	R\$ 35,34

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO - CEP 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

106	Arruela lisa 3/4"	Unidade	200	R\$ 1,53	R\$ 305,34
107	Arruela lisa 3/8"	Unidade	200	R\$ 0,43	R\$ 85,34
108	Arruela lisa 5/16"	Unidade	200	R\$ 0,23	R\$ 45,34
109	Arruela lisa 5/8"	Unidade	200	R\$ 1,03	R\$ 205,34
110	Arruela lisa 7/16"	Unidade	100	R\$ 0,43	R\$ 42,67
111	Arruela lisa 7/8"	Unidade	100	R\$ 2,73	R\$ 272,67
112	Arruela pressão 1"	Unidade	100	R\$ 2,03	R\$ 202,67
113	Arruela pressão 1/2"	Unidade	100	R\$ 0,53	R\$ 52,67
114	Arruela pressão 3/16"	Unidade	63	R\$ 0,23	R\$ 14,28
115	Arruela pressão 3/4"	Unidade	38	R\$ 0,63	R\$ 23,81
116	Arruela pressão 3/8"	Unidade	38	R\$ 0,33	R\$ 12,41
117	Arruela pressão 5/16"	Unidade	38	R\$ 0,23	R\$ 8,61
118	Arruela pressão 7/8"	Unidade	38	R\$ 0,83	R\$ 31,41
119	Arruela pvc p/ telha	Unidade	250	R\$ 0,23	R\$ 56,67
120	Assento Sanitário c/ Tampa (cores variadas)	Unidade	63	R\$ 0,23	R\$ 14,28
121	Assento Sanitário quadrado Almofadado varias cores	Unidade	38	R\$ 118,03	R\$ 4.485,01
122	Avental de Raspa 1m x 60cm. material de boa qualidade	Unidade	25	R\$ 56,73	R\$ 1.418,16
123	Baguete de ferro 3X8 #18 - 6mt	Unidade	15	R\$ 70,03	R\$ 1.050,40
124	Bainha facão couro 12	Unidade	10	R\$ 35,03	R\$ 350,26
125	Bainha facão couro 14	Unidade	10	R\$ 38,03	R\$ 380,26
126	Bainha facão couro 16	Unidade	10	R\$ 45,03	R\$ 450,26
127	Balaio 200 LT	Unidade	10	R\$ 120,03	R\$ 1.200,26
128	Balança de alimentos 5kg	Unidade	10	R\$ 40,03	R\$ 400,26
129	Balança digital cozinha 10kg	Unidade	7	R\$ 50,03	R\$ 350,18
130	Balde para Pedreiro	Unidade	80	R\$ 45,03	R\$ 3.602,13
131	Barbante chicote virgem 2 mt	Unidade	38	R\$ 30,03	R\$ 1.141,01
132	Barbante nylon bobina larga	Unidade	38	R\$ 30,03	R\$ 1.141,01
133	Barra chata 1 X 1/8"	Metro	12	R\$ 62,03	R\$ 744,32
134	Barra chata 1.1/2X1/4"	Unidade	12	R\$ 188,03	R\$ 2.256,32
135	Barra chata 1.1/2X1/8"	Unidade	12	R\$ 100,03	R\$ 1.200,32
136	BARRA CHATA 1.1/4 X ¼	Unidade	12	R\$ 156,03	R\$ 1.872,32
137	Barra chata 1.1/4X1/8"	Unidade	12	R\$ 78,03	R\$ 936,32
138	Barra chata 1X1/4"	Unidade	12	R\$ 126,03	R\$ 1.512,32
139	Barra chata 1X3/16"	Metro	12	R\$ 95,03	R\$ 1.140,32
140	Barra chata 2.1/2X3/8"	Metro	12	R\$ 470,03	R\$ 5.640,32
141	Barra chata 2X1/4"	Metro	12	R\$ 258,03	R\$ 3.096,32
142	Barra chata 2X1/8"	Metro	12	R\$ 138,03	R\$ 1.656,32
143	Barra chata 3/4X1/8"	Metro	20	R\$ 48,03	R\$ 960,53
144	Barra chata 3/8X1/8"	Metro	12	R\$ 424,03	R\$ 5.088,32
145	Barra chata 3X1/2"	Metro	12	R\$ 300,03	R\$ 3.600,32
146	Barra chata 3X1/4"	Metro	12	R\$ 380,03	R\$ 4.560,32
147	Barra chata 3x3/8"	Metro	12	R\$ 570,03	R\$ 6.840,32
148	barra chata 4 x 1/2	Unidade	12	R\$ 833,36	R\$ 10.000,32
149	barra chata 4 x 1/4	Unidade	12	R\$ 500,03	R\$ 6.000,32

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

150	Barra red. Mecan. 1/2"	Metro	12	R\$ 98,03	R\$ 1.176,32
151	Barra red. Mecan. 3/8"	Metro	12	R\$ 58,03	R\$ 696,32
152	Barra red. Mecan. 5/8"	Metro	20	R\$ 155,03	R\$ 3.100,53
153	BARRA REDONDA MECÂNICA 1	Unidade	12	R\$ 396,03	R\$ 4.752,32
154	BARRA REDONDA MECÂNICA ¾	Unidade	12	R\$ 195,36	R\$ 2.344,32
155	BARRA ROSC 1/2x1mt	Unidade	12	R\$ 14,03	R\$ 168,32
156	BARRA ROSC 1/4x1mt	Unidade	12	R\$ 6,03	R\$ 72,32
157	BARRA ROSC 3/16x1mt	Unidade	12	R\$ 5,03	R\$ 60,32
158	BARRA ROSC 3/4x1mt	Unidade	12	R\$ 44,03	R\$ 528,32
159	BARRA ROSC 3/8x1mt	Unidade	12	R\$ 8,03	R\$ 96,32
160	BARRA ROSC 5/16x1mt	Unidade	12	R\$ 7,03	R\$ 84,32
161	BARRA ROSC 5/8x1mt	Unidade	12	R\$ 30,03	R\$ 360,32
162	BARRA ROSQUEADA 1	Unidade	12	R\$ 82,03	R\$ 984,32
163	Batida de pedra preto 900ml	Unidade	10	R\$ 30,03	R\$ 300,26
164	Betoneira 400L 110v	Unidade	2	R\$ 6.600,03	R\$ 13.200,05
165	Betoneira 400L 220v	Unidade	2	R\$ 6.600,03	R\$ 13.200,05
166	Bico de limpeza 6	Unidade	8	R\$ 28,03	R\$ 224,21
167	Bico encher pneu duplo	Unidade	8	R\$ 30,03	R\$ 240,21
168	Bobina c/ fio de cortar grama	Unidade	30	R\$ 230,03	R\$ 6.900,80
169	Bóia -Sensor de Nível 1.5 Metro	Unidade	25	R\$ 70,03	R\$ 1.750,66
170	Boia de Cx d'Agua de 20mm	Unidade	30	R\$ 15,03	R\$ 450,80
171	Boia de Cx d'Agua de 25	Unidade	30	R\$ 17,03	R\$ 510,80
172	Boia de Cx d'Agua de 32	Unidade	30	R\$ 22,03	R\$ 660,80
173	Boia eletrica	Unidade	25	R\$ 70,03	R\$ 1.750,66
174	Bolsa vedação p/ cx aclopado	Unidade	38	R\$ 13,03	R\$ 495,01
175	BOMBA DE GRAXA MANUAL 1.5KG	Unidade	13	R\$ 185,03	R\$ 2.405,34
176	Bomba de graxa manual 4kg	Unidade	13	R\$ 192,03	R\$ 2.496,34
177	Bomba de graxa manual 500g	Unidade	13	R\$ 105,03	R\$ 1.365,34
178	Bomba de graxa manual 7kg	Unidade	25	R\$ 200,03	R\$ 5.000,66
179	Braço chuveiro 40cm Alumínio	Unidade	38	R\$ 18,03	R\$ 685,01
180	Broca aço rápido 1/16"	Unidade	6	R\$ 5,03	R\$ 30,16
181	Broca aço rápido 1/2"	Unidade	12	R\$ 47,03	R\$ 564,32
182	Broca aço rápido 1/4"	Unidade	12	R\$ 12,03	R\$ 144,32
183	Broca aço rápido 1/8"	Unidade	12	R\$ 6,53	R\$ 78,32
184	Broca aço rápido 11/64"	Unidade	12	R\$ 7,53	R\$ 90,32
185	Broca aço rápido 13/64"	Unidade	12	R\$ 8,03	R\$ 96,32
186	Broca aço rápido 3/16"	Unidade	12	R\$ 8,03	R\$ 96,32
187	Broca aço rápido 3/32"	Unidade	12	R\$ 5,03	R\$ 60,32
188	Broca aço rápido 3/8"	Unidade	12	R\$ 23,03	R\$ 276,32
189	Broca aço rápido 5/16"	Unidade	12	R\$ 15,03	R\$ 180,32
190	Broca aço rápido 5/32"	Unidade	12	R\$ 7,03	R\$ 84,32
191	Broca aço rápido 5/64"	Unidade	12	R\$ 6,03	R\$ 72,32
192	Broca aço rápido 7/16"	Unidade	12	R\$ 33,03	R\$ 396,32
193	Broca aço rápido 7/32"	Unidade	12	R\$ 8,53	R\$ 102,32
194	Broca aço rápido 7/64"	Unidade	12	R\$ 6,53	R\$ 78,32
195	Broca aço rápido 9/64"	Unidade	12	R\$ 6,53	R\$ 78,32

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

196	Broca mourão 1/2X400	Unidade	12	R\$ 135,03	R\$ 1.620,32
197	Broca mourão 1/4X250	Unidade	12	R\$ 36,03	R\$ 432,32
198	Broca mourão 3/8X320	Unidade	12	R\$ 90,03	R\$ 1.080,32
199	Broca mourão 5/16X280	Unidade	12	R\$ 48,03	R\$ 576,32
200	Broca p/ madeira chata 1"	Unidade	12	R\$ 14,03	R\$ 168,32
201	Broca p/ madeira chata 1/2"	Unidade	12	R\$ 13,03	R\$ 156,32
202	Broca p/ madeira chata 1/4"	Unidade	12	R\$ 12,03	R\$ 144,32
203	Broca p/ madeira chata 3/4"	Unidade	12	R\$ 14,03	R\$ 168,32
204	Broca p/ madeira chata 3/8"	Unidade	12	R\$ 12,03	R\$ 144,32
205	Broca p/ madeira chata 5/16"	Unidade	12	R\$ 12,03	R\$ 144,32
206	Broca p/ madeira chata 5/8"	Unidade	12	R\$ 14,03	R\$ 168,32
207	Broca para concreto 12mm	Unidade	12	R\$ 25,03	R\$ 300,32
208	Broca para concreto 5.0mm	Unidade	12	R\$ 5,03	R\$ 60,32
209	Broca para concreto 6.0mm	Unidade	12	R\$ 9,03	R\$ 108,32
210	Broca para concreto 8.0mm	Unidade	12	R\$ 13,03	R\$ 156,32
211	Broxa redonda	Unidade	80	R\$ 18,03	R\$ 1.442,13
212	Bucha de acabamento de 1.1/2"	Unidade	19	R\$ 8,03	R\$ 152,50
213	Bucha de fixação nº 4	Unidade	40	R\$ 0,53	R\$ 21,06
214	Bucha de redução longa 50mmx40mm p/ esgoto	Unidade	38	R\$ 3,03	R\$ 115,01
215	Bucha de redução roscavel 1 pol x 1/2 pol	Unidade	25	R\$ 5,02	R\$ 125,41
216	Bucha de Redução Roscavel 3/4 pol x 1/2 pol	Unidade	25	R\$ 5,02	R\$ 125,41
217	Bucha de redução soldavel curta 25mmx20mm	Unidade	38	R\$ 0,93	R\$ 35,21
218	Bucha de redução soldavel curta 32mmx25mm	Unidade	38	R\$ 1,53	R\$ 58,01
219	Bucha de redução soldavel curta 40mmx32mm.	Unidade	25	R\$ 3,53	R\$ 88,16
220	Bucha de redução soldavel curta 50mmx40mm	Unidade	31	R\$ 5,03	R\$ 155,82
221	Bucha de redução soldavel curta 60mmx50mm	Unidade	25	R\$ 7,53	R\$ 188,16
222	Bucha de redução soldavel curta 75mmx60mm	Unidade	19	R\$ 18,17	R\$ 345,16
223	Bucha de redução soldavel longa 25mmx20mm	Unidade	38	R\$ 0,93	R\$ 35,21
224	Bucha de redução soldavel longa 50mmx20mm	Unidade	25	R\$ 6,03	R\$ 150,66
225	Bucha de redução soldavel longa 50mmx25mm	Unidade	38	R\$ 5,53	R\$ 210,01
226	Bujão galvanizado 1"	Unidade	7	R\$ 15,03	R\$ 105,18
227	Bujão galvanizado 1.1/2"	Unidade	7	R\$ 24,03	R\$ 168,18
228	Bujão galvanizado 1.1/4"	Unidade	7	R\$ 23,03	R\$ 161,18
229	Bujão galvanizado 1/2"	Unidade	7	R\$ 10,03	R\$ 70,18
230	Bujão galvanizado 2"	Unidade	7	R\$ 35,03	R\$ 245,18
231	Bujão galvanizado 2.1/2"	Unidade	7	R\$ 49,03	R\$ 343,18
232	Bujão galvanizado 3"	Unidade	7	R\$ 65,03	R\$ 455,18
233	Bujão galvanizado 3/4"	Unidade	7	R\$ 9,03	R\$ 63,18

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

234	Cabo de aço 1"	Unidade	160	R\$ 37,03	R\$ 5.924,27
235	Cabo de aço 1,6 mm	Unidade	160	R\$ 28,37	R\$ 4.538,67
236	CABO DE AÇO 1/2	Metro	160	R\$ 18,78	R\$ 3.004,27
237	Cabo de chave de roda 19 (50cm)	Unidade	4	R\$ 85,01	R\$ 340,02
238	Cabo T encaixe de 3/4"	Unidade	4	R\$ 185,03	R\$ 740,10
239	CAIBRO 6x4 METRO LINEAR	Metro	400	R\$ 48,41	R\$ 19.362,68
240	Caixa d'água 2.000 Lts	Unidade	15	R\$ 1.400,03	R\$ 21.000,40
241	Caixa d'água 3.000 Lts	Unidade	15	R\$ 2.450,03	R\$ 36.750,40
242	Caixa d'água 5.000 Lts	Unidade	15	R\$ 3.500,03	R\$ 52.500,40
243	Caixa de Descarga contr. 9 Lts	Unidade	30	R\$ 52,03	R\$ 1.560,80
244	Caixa de Descarga s/ engate 9 Lts	Unidade	15	R\$ 64,03	R\$ 960,40
245	Caixa de ferramenta baú c/1 bj	Unidade	8	R\$ 90,03	R\$ 720,21
246	Caixa de ferramenta c/3 gav	Unidade	8	R\$ 105,03	R\$ 840,21
247	Caixa de ferramenta c/5 gav	Unidade	8	R\$ 152,03	R\$ 1.216,21
248	Caixa de ferramenta c/7 gav	Unidade	8	R\$ 210,03	R\$ 1.680,21
249	Caixa de Gordura Grande	Unidade	31	R\$ 142,03	R\$ 4.402,82
250	Caixa de Gordura Pequena	Unidade	18	R\$ 95,03	R\$ 1.710,48
251	Caixa de Luz 2X4 Met.	Unidade	20	R\$ 3,03	R\$ 60,53
252	Caixa de luz 2X4 plast.	Unidade	20	R\$ 3,03	R\$ 60,53
253	Caixa de luz 4X4 plast.	Unidade	20	R\$ 6,03	R\$ 120,53
254	Caixa para Teto Redonda	Unidade	20	R\$ 5,03	R\$ 100,53
255	CAIXA PARA TETO SEXTAVADO	Unidade	20	R\$ 13,53	R\$ 270,53
256	Caixa passagem de Esgoto 35X44X41	Unidade	13	R\$ 140,03	R\$ 1.820,34
257	Caixa Plastica 1.000 Lts	Unidade	38	R\$ 549,82	R\$ 20.893,03
258	Caixa Plastica 250 Lts	Unidade	25	R\$ 300,03	R\$ 7.500,66
259	Caixa Plastica 310 Lts	Unidade	25	R\$ 320,03	R\$ 8.000,66
260	Caixa Plastica 500 Lts	Unidade	38	R\$ 350,03	R\$ 13.301,01
261	Cal de pintura pct 20 kg	Unidade	250	R\$ 36,03	R\$ 9.006,67
262	Cal Hidratado 8 kg	Unidade	125	R\$ 22,03	R\$ 2.753,33
263	Calha 0.30 c/ 4mt	Unidade	15	R\$ 140,03	R\$ 2.100,40
264	Calha 0.30 c/ 5mt	Unidade	15	R\$ 170,03	R\$ 2.550,40
265	Calha 0.30 c/ 6mt	Unidade	15	R\$ 190,03	R\$ 2.850,40
266	Calibrador de pneu 150 libras	Unidade	5	R\$ 42,03	R\$ 210,13
267	CANAleta COM ADESIVO BARRA	Unidade	375	R\$ 3,93	R\$ 1.472,51
268	Cano soldavel 20 mm Barra 6 mts	Unidade	50	R\$ 21,03	R\$ 1.051,33
269	Cano soldavel 25 mm Barra 6 mts	Unidade	50	R\$ 25,03	R\$ 1.251,33
270	Cano soldavel 32 mm Barra 6 mts	Unidade	50	R\$ 48,03	R\$ 2.401,33
271	Cano soldavel 40 mm Barra 6 mts	Unidade	50	R\$ 69,03	R\$ 3.451,33
272	Cano soldavel 50 mm Barra 6 mts	Unidade	50	R\$ 105,03	R\$ 5.251,33
273	Cano soldavel 60mm Barra 6 mts	Unidade	50	R\$ 146,03	R\$ 7.301,33
274	Cantoneira 1.1/2X1/8" (6 mts)	Unidade	30	R\$ 180,03	R\$ 5.400,80
275	Cantoneira 1.1/2X3" (6 mts)	Unidade	15	R\$ 270,03	R\$ 4.050,40
276	Cantoneira 1.1/4X1/8" (6 mts)	Unidade	25	R\$ 150,03	R\$ 3.750,66
277	Cantoneira 1X1/4" (6 mts)	Unidade	20	R\$ 220,03	R\$ 4.400,53
278	Cantoneira 1X1/8" (6 mts)	Unidade	20	R\$ 117,03	R\$ 2.340,53
279	cantoneira 2 x 1/4	Unidade	15	R\$ 478,03	R\$ 7.170,40

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO - CEP 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

280	Cantoneira 2.1/2X1/4" (6 mts)	Unidade	15	R\$ 610,03	R\$ 9.150,40
281	Cantoneira 2.1/2X3/8" (6 mts)	Unidade	15	R\$ 874,03	R\$ 13.110,40
282	Cantoneira 2X1/8" (6 mts)	Unidade	15	R\$ 250,03	R\$ 3.750,40
283	Cantoneira 2X3/8" (6 mts)	Unidade	15	R\$ 700,03	R\$ 10.500,40
284	Cantoneira 3/4X1/8" (6 mts)	Unidade	15	R\$ 100,03	R\$ 1.500,40
285	Cantoneira 3X1/4" (6 mts)	Unidade	20	R\$ 750,03	R\$ 15.000,53
286	Cantoneira 3X3/8" (6 mts)	Unidade	15	R\$ 1.105,03	R\$ 16.575,40
287	cantoneira 4 x 1/2	Unidade	15	R\$ 1.955,03	R\$ 29.325,40
288	Cantoneira 4X1/4" (6 mts)	Unidade	15	R\$ 1.020,03	R\$ 15.300,40
289	Cantoneira 4X3/8" (6 mts)	Unidade	15	R\$ 1.500,03	R\$ 22.500,40
290	Capacete PLT c/ selo INMETRO	Unidade	25	R\$ 15,03	R\$ 375,66
291	Caps PVC azul 50 mm c/ ponta fêmea de 50 mm	Unidade	31	R\$ 5,03	R\$ 155,82
292	Carrapeta de Torneira (diversas)	Unidade	25	R\$ 2,03	R\$ 50,66
293	Carrinho de mão de 1º linha	Unidade	25	R\$ 435,03	R\$ 10.875,66
294	Carrinho de mão de 2º linha	Unidade	10	R\$ 238,03	R\$ 2.380,26
295	Carrinho de mão de plástico 60 lts	Unidade	8	R\$ 330,03	R\$ 2.640,21
296	Carrinho de Mão Pneu MACIÇO	Unidade	5	R\$ 210,03	R\$ 1.050,13
297	Catalizador p/ tinta esmalte sintético 150 ml	Unidade	50	R\$ 25,03	R\$ 1.251,33
298	catraca simples 1/2"	Unidade	5	R\$ 190,03	R\$ 950,13
299	Cavadeira articulada boca TUCANO Com Cabo ferro	Unidade	12	R\$ 119,90	R\$ 1.438,76
300	Cavadeira articulada boca TUCANO Com Cabo madeira	Unidade	12	R\$ 120,03	R\$ 1.440,32
301	Cavadeira articulada Com Cabo madeira 1,40 mt	Unidade	12	R\$ 130,03	R\$ 1.560,32
302	Cavadeira interiça ponta e pa 1X1,50mt	Unidade	5	R\$ 185,03	R\$ 925,13
303	Cavadeira interiça ponta e pa 1X1,80mt	Unidade	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,13
304	Cavadeira reta cabo de madeira 1,20mt	Unidade	5	R\$ 95,03	R\$ 475,13
305	Cavalete de água COPASA	Unidade	13	R\$ 235,03	R\$ 3.055,34
306	CHAPA 2 X 1.20 #11	Unidade	25	R\$ 806,03	R\$ 20.150,66
307	Chapa de Emenda Madeira curva	Unidade	25	R\$ 40,03	R\$ 1.000,66
308	Chapa de Emenda Madeira reta	Unidade	63	R\$ 40,03	R\$ 2.521,68
309	Chapa de Zinco p/ calha 100cm largura	Unidade	38	R\$ 195,03	R\$ 7.411,01
310	Chapa de Zinco p/ calha 40cm largura	Unidade	63	R\$ 201,88	R\$ 12.718,23
311	Chapa de Zinco p/ calha 50cm largura	Unidade	63	R\$ 205,03	R\$ 12.916,68
312	Chapa de Zinco p/ calha 60cm largura	Unidade	63	R\$ 210,03	R\$ 13.231,68
313	Chapa de Zinco p/ calha 80cm largura	Unidade	63	R\$ 220,03	R\$ 13.861,68
314	Chapa F.F 2X1,20 #18	Unidade	25	R\$ 368,03	R\$ 9.200,66
315	Chapa F.F 2X1,20 #20	Unidade	25	R\$ 280,03	R\$ 7.000,66
316	Chapa F.Q 2X1,20 #14	Unidade	25	R\$ 568,03	R\$ 14.200,66
317	Chapa F.Q 2X1,20 #16	Unidade	25	R\$ 464,03	R\$ 11.600,66

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO - CEP 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

318	Chapa fogão a lenha 3 Furo c/ tampa	Unidade	8	R\$ 200,03	R\$ 1.600,21
319	Chapa fogão a lenha 4 Furo c/ redução	Unidade	8	R\$ 250,03	R\$ 2.000,21
320	Chapeu p/ chaminé 100X100	Unidade	9	R\$ 90,03	R\$ 810,24
321	Chave Ajustável 10	Unidade	9	R\$ 90,03	R\$ 810,24
322	Chave Ajustável 12	Unidade	9	R\$ 145,03	R\$ 1.305,24
323	Chave Ajustável 15	Unidade	8	R\$ 226,03	R\$ 1.808,21
324	Chave Ajustável 18	Unidade	8	R\$ 460,03	R\$ 3.680,21
325	Chave combinada 10	Unidade	8	R\$ 15,03	R\$ 120,21
326	Chave combinada 11	Unidade	8	R\$ 16,03	R\$ 128,21
327	Chave combinada 13	Unidade	8	R\$ 17,03	R\$ 136,21
328	Chave combinada 16	Unidade	8	R\$ 23,03	R\$ 184,21
329	Chave combinada 19	Unidade	8	R\$ 26,03	R\$ 208,21
330	Chave combinada 21	Unidade	8	R\$ 34,03	R\$ 272,21
331	Chave combinada 23	Unidade	8	R\$ 41,03	R\$ 328,21
332	Chave combinada 24	Unidade	8	R\$ 41,03	R\$ 328,21
333	Chave combinada 25	Unidade	8	R\$ 48,03	R\$ 384,21
334	Chave combinada 26	Unidade	8	R\$ 55,03	R\$ 440,21
335	Chave combinada 27	Unidade	8	R\$ 60,03	R\$ 480,21
336	Chave combinada 28	Unidade	8	R\$ 70,03	R\$ 560,21
337	Chave combinada 30	Unidade	8	R\$ 80,03	R\$ 640,21
338	Chave combinada 32	Unidade	8	R\$ 85,03	R\$ 680,21
339	Chave combinada 33	Unidade	8	R\$ 155,03	R\$ 1.240,21
340	Chave combinada 34	Unidade	8	R\$ 165,03	R\$ 1.320,21
341	Chave combinada 36	Unidade	8	R\$ 176,03	R\$ 1.408,21
342	Chave combinada 38	Unidade	8	R\$ 198,03	R\$ 1.584,21
343	Chave combinada 41	Unidade	8	R\$ 270,03	R\$ 2.160,21
344	Chave combinada 46	Unidade	8	R\$ 349,36	R\$ 2.794,88
345	Chave combinada 50	Unidade	8	R\$ 380,03	R\$ 3.040,21
346	Chave combinada 8	Unidade	8	R\$ 14,03	R\$ 112,21
347	Chave combinada 9	Unidade	8	R\$ 14,03	R\$ 112,21
348	Chave de fenda cruzada (filipes) grande	Unidade	25	R\$ 40,03	R\$ 1.000,66
349	Chave de Fenda simples Grande	Unidade	25	R\$ 40,03	R\$ 1.000,66
350	Chave de Grifo 8 Pol	Unidade	6	R\$ 60,03	R\$ 360,16
351	Chave de Grifo 8 Pol.	Unidade	1	R\$ 70,36	R\$ 70,36
352	Chave mandril 1/2 13mm	Unidade	3	R\$ 12,03	R\$ 36,08
353	Chave mandril 3/8 10mm	Unidade	3	R\$ 7,03	R\$ 21,08
354	Chave p/ tubos 10	Unidade	4	R\$ 75,03	R\$ 300,10
355	Chave p/ tubos 12	Unidade	4	R\$ 105,03	R\$ 420,10
356	Chave p/ tubos 14	Unidade	4	R\$ 135,03	R\$ 540,10
357	Chave p/ tubos 18	Unidade	4	R\$ 185,03	R\$ 740,10
358	Chave p/ tubos 24	Unidade	4	R\$ 260,03	R\$ 1.040,10
359	Chave p/ tubos 36	Unidade	4	R\$ 470,03	R\$ 1.880,10
360	Chave teste.	Unidade	15	R\$ 5,03	R\$ 75,40
361	Chumbador Ancora 1/4X2"	Unidade	38	R\$ 2,53	R\$ 96,01
362	Chumbador Ancora 3/8X3.1/2"	Unidade	38	R\$ 7,53	R\$ 286,01

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO - CEP 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

363	Chumbador Ancora 5/16X2.1/4"	Unidade	38	R\$ 4,03	R\$ 153,01
364	Chuveiro Simples 110v e 220v	Unidade	125	R\$ 85,03	R\$ 10.628,33
365	Cilindro Fechadura Diversos	Unidade	188	R\$ 35,03	R\$ 6.585,01
366	Clips para cabo de aço 1"	Unidade	25	R\$ 25,03	R\$ 625,66
367	Clips para cabo de aço 1/2"	Unidade	25	R\$ 7,03	R\$ 175,66
368	Clips para cabo de aço 1/4"	Unidade	25	R\$ 1,53	R\$ 38,16
369	Clips para cabo de aço 3/16"	Unidade	25	R\$ 0,93	R\$ 23,16
370	Clips para cabo de aço 3/4"	Unidade	25	R\$ 15,03	R\$ 375,66
371	Clips para cabo de aço 3/8"	Unidade	25	R\$ 3,53	R\$ 88,16
372	Clips para cabo de aço 5/16"	Unidade	25	R\$ 2,53	R\$ 63,16
373	Clips para cabo de aço 5/8"	Unidade	25	R\$ 15,03	R\$ 375,66
374	CLIPS PARA CABO DE AÇO 7/8	Unidade	25	R\$ 25,03	R\$ 625,66
375	Cola adesiva de contato 2,8kg	Unidade	25	R\$ 225,03	R\$ 5.625,66
376	Cola Adesivo de Contato 400 gr	Unidade	70	R\$ 45,03	R\$ 3.151,86
377	Cola Adesivo de Contato Extra 30 gr	Unidade	50	R\$ 19,02	R\$ 950,83
378	Cola Adesivo Plastico Contato 175 Grama	Unidade	70	R\$ 19,03	R\$ 1.331,86
379	Cola Branca 500gr	Unidade	25	R\$ 32,03	R\$ 800,66
380	Cola instantânea 100 gr	Unidade	25	R\$ 39,03	R\$ 975,66
381	Cola instantânea 20 gr	Unidade	25	R\$ 12,03	R\$ 300,66
382	Cola instantânea 3 gr	Unidade	38	R\$ 15,23	R\$ 578,61
383	Cola instantânea 50 gr	Unidade	38	R\$ 28,03	R\$ 1.065,01
384	Cola silicone 50gr altatemperatura	Unidade	25	R\$ 13,03	R\$ 325,66
385	Colher de pedreiro 9	Unidade	38	R\$ 44,03	R\$ 1.673,01
386	Compensado 10mm 2.20X1,60	Unidade	38	R\$ 260,03	R\$ 9.881,01
387	Compensado 15mm 2.20X1,60	Unidade	38	R\$ 353,03	R\$ 13.415,01
388	Compressor de Ar Dir. 1/3HP Red. Bivolt	Unidade	3	R\$ 1.130,03	R\$ 3.390,08
389	Cone de Flex Laranja 75cm refletivo	Unidade	63	R\$ 130,03	R\$ 8.191,68
390	Cone p/ sinalização L/B 50cm	Unidade	44	R\$ 30,03	R\$ 1.321,17
391	Cone p/ sinalização P/A 50cm	Unidade	44	R\$ 35,03	R\$ 1.541,17
392	Cone p/ sinalização P/A 75cm	Unidade	44	R\$ 53,03	R\$ 2.333,17
393	Convertedor ferrugem base pintura 1 LT	Unidade	13	R\$ 45,03	R\$ 585,34
394	Convertedor ferrugem base pintura 500 ml	Unidade	13	R\$ 25,03	R\$ 325,34
395	Corante em pó p/ tinta base d'agua (cores variadas) 500gr	Unidade	63	R\$ 27,03	R\$ 1.702,68
396	Corante líquido p/ tinta base d'agua Bisnaga (cores diversas)	Unidade	380	R\$ 6,03	R\$ 2.290,14
397	Corda 5 mm Metros	Metro	700	R\$ 1,96	R\$ 1.372,00
398	Corda de Varal	Metro	125	R\$ 5,02	R\$ 627,08
399	Corrente p/ isolar área de risco L grande	Metro	63	R\$ 5,02	R\$ 316,26
400	Corrente p/ isolar área de risco L pequeno	Metro	63	R\$ 4,03	R\$ 253,68
401	Corrente polida 12,5mm 1/2"	KG	38	R\$ 46,03	R\$ 1.749,01
402	Corrente polida 16mm 5/8"	KG	38	R\$ 37,03	R\$ 1.407,01
403	Corrente polida 3,5mm 9/64"	KG	38	R\$ 48,03	R\$ 1.825,01

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

404	Corrente polida 8mm 5/16"	KG	38	R\$ 48,03	R\$ 1.825,01
405	Corrente polida 9,5mm 3/8"	KG	38	R\$ 48,03	R\$ 1.825,01
406	CORRENTE POLIDA/ GALV 16.0MM 5/8	Unidade	38	R\$ 48,03	R\$ 1.825,01
407	CORRENTE POLIDA/GALV 12.5MM 1/2	Unidade	38	R\$ 48,03	R\$ 1.825,01
408	CORRENTE POLIDA/GALV 6.3MM 1/4	Unidade	38	R\$ 48,03	R\$ 1.825,01
409	CORRENTE POLIDA/GALV 8.0MM 5/16	Unidade	38	R\$ 48,03	R\$ 1.825,01
410	CORRENTE POLIDA/GALV 9.5MM 3/8	Unidade	38	R\$ 48,03	R\$ 1.825,01
411	Corrente Soldada 8mm Galvanizada	KG	38	R\$ 48,03	R\$ 1.825,01
412	Corrente zincada 3,50mm 1/8"	KG	38	R\$ 48,03	R\$ 1.825,01
413	Corrente zincada 5mm 3/16"	KG	38	R\$ 48,03	R\$ 1.825,01
414	Cortador de Pisos e Azulejos 75cm	Unidade	5	R\$ 195,93	R\$ 979,63
415	Cortador de Pisos e Azulejos 90cm	Unidade	5	R\$ 250,03	R\$ 1.250,13
416	Cotovelo galvanizado 1"	Unidade	10	R\$ 12,03	R\$ 120,26
417	Cotovelo galvanizado 1.1/2"	Unidade	10	R\$ 26,03	R\$ 260,26
418	Cotovelo galvanizado 1.1/4"	Unidade	10	R\$ 20,03	R\$ 200,26
419	Cotovelo galvanizado 1/2"	Unidade	10	R\$ 9,03	R\$ 90,26
420	Cotovelo galvanizado 2"	Unidade	10	R\$ 45,03	R\$ 450,26
421	Cotovelo galvanizado 2.1/2"	Unidade	10	R\$ 67,03	R\$ 670,26
422	Cotovelo galvanizado 3"	Unidade	10	R\$ 83,03	R\$ 830,26
423	Cotovelo galvanizado 3/4"	Unidade	10	R\$ 8,03	R\$ 80,26
424	Cremalheira segmentada 400L cs/1 traço	Unidade	10	R\$ 190,03	R\$ 1.900,26
425	Cruzeta galvanizada 1.1/2"	Unidade	10	R\$ 42,03	R\$ 420,26
426	CUMEEIRA PARA TELHA GALVANIZADA ONDULADA	Unidade	100	R\$ 55,03	R\$ 5.502,67
427	CUMEEIRA PARA TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO	Unidade	100	R\$ 55,03	R\$ 5.502,67
428	Curva 45° Soldavel 20 mm	Unidade	63	R\$ 4,03	R\$ 253,68
429	Curva 45° Soldavel 25 mm	Unidade	63	R\$ 5,03	R\$ 316,68
430	Curva 45° Soldavel 32 mm	Unidade	63	R\$ 12,03	R\$ 757,68
431	Curva 45° Soldavel 40 mm	Unidade	63	R\$ 18,03	R\$ 1.135,68
432	Curva 45° Soldavel 50 mm	Unidade	100	R\$ 19,03	R\$ 1.902,67
433	Curva 45° Soldavel 60 mm	Unidade	63	R\$ 48,03	R\$ 3.025,68
434	Curva 45° Soldavel 75 mm	Unidade	13	R\$ 23,06	R\$ 299,73
435	Curva 90° Soldavel 20 mm	Unidade	63	R\$ 44,03	R\$ 2.773,68
436	Curva 90° Soldavel 25 mm	Unidade	63	R\$ 4,03	R\$ 253,68
437	Curva 90° Soldavel 32 mm	Unidade	63	R\$ 12,03	R\$ 757,68
438	Curva 90° Soldavel 40 mm	Unidade	38	R\$ 18,03	R\$ 685,01
439	Curva 90° Soldavel 50 mm	Unidade	63	R\$ 19,03	R\$ 1.198,68
440	Curva 90° Soldavel 60 mm	Unidade	13	R\$ 48,03	R\$ 624,34
441	Curva Esgoto 90° Curta 100 mm	Unidade	125	R\$ 30,03	R\$ 3.753,33
442	Curva Esgoto 90° Curta 40 mm	Unidade	63	R\$ 8,03	R\$ 505,68
443	Curva Esgoto 90° Curta 50 mm	Unidade	63	R\$ 17,03	R\$ 1.072,68
444	Curva Esgoto 90° Curta 75 mm	Unidade	25	R\$ 40,03	R\$ 1.000,66

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

445	Curva Longa 45° 100 mm p/ Esgoto	Unidade	63	R\$ 46,03	R\$ 2.899,68
446	Curva Longa 45° 40 mm p/ Esgoto	Unidade	63	R\$ 12,03	R\$ 757,68
447	Curva Longa 45° 50 mm p/ Esgoto	Unidade	100	R\$ 18,03	R\$ 1.802,67
448	Curva Longa 45° 75 mm p/ Esgoto	Unidade	38	R\$ 40,03	R\$ 1.521,01
449	Curva Longa Coletor Esgoto 45° 100 mm	Unidade	38	R\$ 48,03	R\$ 1.825,01
450	Curva Longa Esgoto 90° 100 mm	Unidade	25	R\$ 60,03	R\$ 1.500,66
451	Curva Longa Esgoto 90° 50 mm c/ anel	Unidade	25	R\$ 10,03	R\$ 250,66
452	Curva MF galvanizada 1"	Unidade	25	R\$ 44,03	R\$ 1.100,66
453	Curva MF galvanizada 1.1/2"	Unidade	25	R\$ 86,03	R\$ 2.150,66
454	Curva MF galvanizada 1.1/4"	Unidade	25	R\$ 82,03	R\$ 2.050,66
455	Curva MF galvanizada 1/2"	Unidade	25	R\$ 20,03	R\$ 500,66
456	Curva MF galvanizada 2"	Unidade	25	R\$ 139,03	R\$ 3.475,66
457	Curva MF galvanizada 2.1/2"	Unidade	25	R\$ 184,03	R\$ 4.600,66
458	Curva MF galvanizada 3"	Unidade	25	R\$ 250,03	R\$ 6.250,66
459	Curva MF galvanizada 3/4"	Unidade	25	R\$ 30,03	R\$ 750,66
460	Curva p/ chaminé 100x100mm	Unidade	25	R\$ 90,03	R\$ 2.250,66
461	Desempenadeira Aço Dentada c/ cabo madeira	Unidade	63	R\$ 18,03	R\$ 1.135,68
462	Desempenadeira Aço lisa c/ cabo madeira	Unidade	25	R\$ 17,03	R\$ 425,66
463	Desempenadeira Plastica 14x27	Unidade	38	R\$ 32,03	R\$ 1.217,01
464	Desempenadeira Plastica 15x26	Unidade	38	R\$ 17,03	R\$ 647,01
465	Desempenadeira Plastica 17x30	Unidade	38	R\$ 18,03	R\$ 685,01
466	Desempenadeira Plastica 18x30	Unidade	63	R\$ 32,03	R\$ 2.017,68
467	Desempenadeira Plastica para Textura 16x30	Unidade	13	R\$ 15,48	R\$ 201,19
468	Desforcímetro 1 5800NM/391KGF	Unidade	3	R\$ 600,03	R\$ 1.800,08
469	Disco borracha max 4.1/2" 12000 RPM	Unidade	13	R\$ 12,01	R\$ 156,08
470	Disco borracha rígido 7 - 8.500 RPM	Unidade	13	R\$ 40,11	R\$ 521,38
471	Disco de corte 10X1/8X3/4"	Unidade	125	R\$ 16,03	R\$ 2.003,33
472	DISCO DE CORTE 12"	Unidade	25	R\$ 22,03	R\$ 550,66
473	Disco de corte 12X1/8X3/4"	Unidade	125	R\$ 22,03	R\$ 2.753,33
474	Disco de corte 2"	Unidade	25	R\$ 3,03	R\$ 75,66
475	DISCO DE CORTE 4"	Unidade	25	R\$ 5,03	R\$ 125,66
476	DISCO DE CORTE 4.1/2 x 3/64 X 7/8	Unidade	25	R\$ 5,02	R\$ 125,41
477	Disco de corte 4.1/2X1/2X7/8"	Unidade	63	R\$ 5,03	R\$ 316,68
478	Disco de corte 4.1/2X1/8X7/8"	Unidade	63	R\$ 5,03	R\$ 316,68
479	Disco de corte 7X1/6X7/8" SPEEDY CUT	Unidade	38	R\$ 6,93	R\$ 263,21
480	Disco de corte 7X1/8X7/8"	Unidade	38	R\$ 10,03	R\$ 381,01
481	Disco de corte 9X1/8X7/8"	Unidade	38	R\$ 19,03	R\$ 723,01
482	Disco de desbaste 4.1/2X1/4X7/8"	Unidade	63	R\$ 10,03	R\$ 631,68
483	Disco de desbaste 7X1/4X7/8"	Unidade	63	R\$ 18,03	R\$ 1.135,68
484	Disco de serra circular 4 3/8"	Unidade	13	R\$ 27,03	R\$ 351,34
485	Disco de serra circular 7 1/4" 24 dentes	Unidade	13	R\$ 21,93	R\$ 285,04

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO - CEP 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

486	Disco Diamantado corte turbo 4.3/8"	Unidade	38	R\$ 39,93	R\$ 1.517,21
487	Disco flap metal gr120	Unidade	38	R\$ 28,03	R\$ 1.065,01
488	Disco flap metal gr40	Unidade	38	R\$ 28,03	R\$ 1.065,01
489	Disco flap metal gr60	Unidade	38	R\$ 28,03	R\$ 1.065,01
490	Disco flap metal gr80	Unidade	38	R\$ 28,03	R\$ 1.065,01
491	Disco para Marquita Concreto	Unidade	63	R\$ 30,03	R\$ 1.891,68
492	Disco para Marquita Madeira	Unidade	38	R\$ 27,03	R\$ 1.027,01
493	Disco para Serra Marmore para Ceramica	Unidade	63	R\$ 38,03	R\$ 2.395,68
494	Disco para Serra Marmore para Concreto	Unidade	63	R\$ 17,47	R\$ 1.100,40
495	Disco para Serra Marmore para Madeira	Unidade	38	R\$ 21,13	R\$ 802,81
496	Dobradiça simples 1.1/2"	Unidade	188	R\$ 2,03	R\$ 381,01
497	Dobradiça simples 2"	Unidade	188	R\$ 2,53	R\$ 475,01
498	Dobradiça simples 3.1/2"	Unidade	125	R\$ 4,03	R\$ 503,33
499	Dobradiça simples 3X3"	Unidade	125	R\$ 3,53	R\$ 440,83
500	Dobradiça simples 4"	Unidade	125	R\$ 6,53	R\$ 815,83
501	Ducha fria 5 c/ braco e c/ registro	Unidade	6	R\$ 15,03	R\$ 90,16
502	Ducha fria 8 c/ registro 1/2"	Unidade	6	R\$ 32,03	R\$ 192,16
503	Ducha higiênica cromada SIS 1/4"	Unidade	25	R\$ 200,03	R\$ 5.000,66
504	Ducha Higiênica plastico	Unidade	38	R\$ 65,03	R\$ 2.471,01
505	Eletrodo 2.5 lata c/ 20kg	Unidade	25	R\$ 660,03	R\$ 16.500,66
506	Eletrodo 3.25 lata c/ 20kg	Unidade	20	R\$ 660,03	R\$ 13.200,53
507	Eletrodo 4.00 lata c/ 20kg	Unidade	5	R\$ 640,03	R\$ 3.200,13
508	ELETRODO 6013 3.25 1kg	Unidade	10	R\$ 33,03	R\$ 330,26
509	Eletrodo limável 3.25mm kg	Unidade	38	R\$ 18,03	R\$ 685,01
510	Eletrodo revestido 2.50X350MM ALUMINIO kg	Unidade	6	R\$ 10,03	R\$ 60,16
511	Eletrodo revestido 3.25X350MM AÇO INOX kg	Unidade	6	R\$ 8,03	R\$ 48,16
512	Eletrodo revestido 3.25X350MM ALUMINIO kg	Unidade	6	R\$ 9,03	R\$ 54,16
513	Eletrodo revestido 3.25X350MM CROMO NIQUEL kg	Unidade	6	R\$ 10,03	R\$ 60,16
514	Eletroduto PVC 1X3M	Unidade	63	R\$ 23,03	R\$ 1.450,68
515	Eletroduto PVC 3/4X3M	Unidade	63	R\$ 13,03	R\$ 820,68
516	ELETRODO 6013 2.5 1kg	Unidade	1	R\$ 33,03	R\$ 33,02
517	ELETRODO 6013 4.0 1kg	Unidade	1	R\$ 33,03	R\$ 33,02
518	ELETRODO 7018 4.0 1kg	Unidade	1	R\$ 35,03	R\$ 35,02
519	Engate branco 100cm 1/2" c/ niple	Unidade	38	R\$ 16,03	R\$ 609,01
520	Engate branco 50cm 1/2" c/ registro	Unidade	38	R\$ 10,03	R\$ 381,01
521	Engrenagem Externa do Motor de Portão	Unidade	13	R\$ 52,73	R\$ 685,44
522	Engrenagem Interna do Motor de Portão	Unidade	13	R\$ 61,13	R\$ 794,64
523	Enxada c/ cabo 2.5 larga	Unidade	50	R\$ 85,03	R\$ 4.251,33
524	Enxada c/ cabo 1.30 estreito	Unidade	50	R\$ 80,03	R\$ 4.001,33
525	Escada banq. 03D aço dobravel	Unidade	5	R\$ 180,03	R\$ 900,13

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO - CEP 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

526	Escada de abrir e extensiva c/13 degraus	Unidade	5	R\$ 756,53	R\$ 3.782,63
527	Escada de Alumínio 6 Degraus	Unidade	5	R\$ 220,03	R\$ 1.100,13
528	Escada de Alumínio 8 Degraus	Unidade	5	R\$ 320,03	R\$ 1.600,13
529	Escada de Fibra 12 mts	Unidade	5	R\$ 450,03	R\$ 2.250,13
530	Escada SBA profissional c/10 degraus	Unidade	5	R\$ 760,03	R\$ 3.800,13
531	Escada SBA profissional c/12 degraus	Unidade	5	R\$ 790,03	R\$ 3.950,13
532	Escova Aço c/ raspador	Unidade	6	R\$ 20,03	R\$ 120,16
533	Escova Aço circular latão 06X34	Unidade	5	R\$ 68,03	R\$ 340,13
534	Escova circular arame ondulado latonado	Unidade	5	R\$ 20,03	R\$ 100,13
535	Esguicho revolver metal grande	Unidade	3	R\$ 43,03	R\$ 129,08
536	Esguicho revolver metal pequeno	Unidade	3	R\$ 18,03	R\$ 54,08
537	Esmerilhadeira Ang. 4.1/2 127v e 220v	Unidade	4	R\$ 580,03	R\$ 2.320,10
538	Esmerilhadeira Ang. GWS 7/115 127v e 220v	Unidade	4	R\$ 580,03	R\$ 2.320,10
539	Esmerilhadeira Angular 7 Polegadas 2200w 110v ou 220v	Unidade	1	R\$ 1.150,03	R\$ 1.150,02
540	Espaçador de Piso 2 mm pct c/100	Unidade	13	R\$ 14,03	R\$ 182,34
541	Espaçador de Piso 3 mm pct c/100	Unidade	13	R\$ 14,03	R\$ 182,34
542	Espatula 10 cm aço c/ cabo madeira	Unidade	19	R\$ 14,36	R\$ 272,77
543	Espatula 12 cm aço c/ cabo madeira	Unidade	13	R\$ 15,03	R\$ 195,34
544	Espatula 4 cm aço c/ cabo madeira	Unidade	13	R\$ 9,03	R\$ 117,34
545	Espatula 6 cm aço c/ cabo madeira	Unidade	13	R\$ 10,03	R\$ 130,34
546	Espatula 8 cm aço c/ cabo madeira	Unidade	13	R\$ 12,03	R\$ 156,34
547	Espatula chata 18	Unidade	13	R\$ 100,03	R\$ 1.300,34
548	Espatula chata 20	Unidade	6	R\$ 115,03	R\$ 690,16
549	Espatula redonda 380A-18	Unidade	6	R\$ 120,03	R\$ 720,16
550	Espatula redonda 380A-23	Unidade	6	R\$ 130,03	R\$ 780,16
551	Espude borracha vaso	Unidade	25	R\$ 14,03	R\$ 350,66
552	Espuma Expansiva	Unidade	13	R\$ 38,03	R\$ 494,34
553	Espuma pedreiro amarela 22X13X6	Unidade	63	R\$ 8,03	R\$ 505,68
554	Esquadro cabo de alumínio 12X30cm	Unidade	4	R\$ 47,93	R\$ 191,70
555	Esticador cordoalho galvanizado 12X35	Unidade	3	R\$ 20,03	R\$ 60,08
556	Esticador de cabo de aço 1/2"	Unidade	6	R\$ 17,03	R\$ 102,16
557	Esticador de cabo de aço 1/4"	Unidade	4	R\$ 4,03	R\$ 16,10
558	Esticador de cabo de aço 3/4"	Unidade	4	R\$ 52,03	R\$ 208,10
559	Esticador de cabo de aço 3/8"	Unidade	4	R\$ 8,03	R\$ 32,10
560	Esticador de cabo de aço 5/16"	Unidade	4	R\$ 7,03	R\$ 28,10
561	Estopa super extra 10kg	Unidade	13	R\$ 110,03	R\$ 1.430,34
562	Estopa super extra 5kg	Unidade	25	R\$ 60,03	R\$ 1.500,66
563	Estopa super extra pacote c/ 1000 gr	Unidade	38	R\$ 15,52	R\$ 589,63
564	Estopa super extra pacote c/ 150 gr	Unidade	63	R\$ 25,13	R\$ 1.582,98
565	Estopa super extra pacote c/500 gr	Unidade	50	R\$ 32,13	R\$ 1.606,33
566	Estribo p/ madeira 1.1/2X3/16X35	Unidade	38	R\$ 48,03	R\$ 1.825,01
567	Facão c/ cabo de plástico nº 10	Unidade	6	R\$ 27,03	R\$ 162,16

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO - CEP 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

568	Facão c/ cabo de plastico nº 20	Unidade	3	R\$ 46,03	R\$ 138,08
569	Faixa refletiva 5cm X 30,5cm	Unidade	25	R\$ 14,03	R\$ 350,66
570	FECHADURA BICO PAPAGAIO	Unidade	1	R\$ 55,03	R\$ 55,02
571	Fechadura externa	Unidade	25	R\$ 75,03	R\$ 1.875,66
572	Fechadura para Banheiro	Unidade	38	R\$ 75,03	R\$ 2.851,01
573	Fechadura para Porta	Unidade	250	R\$ 75,03	R\$ 18.756,67
574	Fechadura para portão sobrepor	Unidade	13	R\$ 78,03	R\$ 1.014,34
575	Fechadura perfil estreito	Unidade	25	R\$ 74,03	R\$ 1.850,66
576	Fechaduras de Porta de 1º Linha	Unidade	63	R\$ 75,03	R\$ 4.726,68
577	Fecho chato para cadeado 3 pesado	Unidade	13	R\$ 13,14	R\$ 170,77
578	Fecho chato para cadeado 4 pesado	Unidade	13	R\$ 15,03	R\$ 195,34
579	Fecho chato para cadeado 5 pesado	Unidade	6	R\$ 21,03	R\$ 126,16
580	Ferro de pua p/ madeira 1/2X12"	Unidade	1	R\$ 55,03	R\$ 55,02
581	Ferro de pua p/ madeira 1/4X12"	Unidade	1	R\$ 25,36	R\$ 25,36
582	Ferro de pua p/ madeira 3/8X12"	Unidade	1	R\$ 45,03	R\$ 45,02
583	Ferro de pua p/ madeira 5/16X12"	Unidade	1	R\$ 40,03	R\$ 40,02
584	Ferro de solda 25w 127v	Unidade	3	R\$ 35,03	R\$ 105,08
585	Ferro de solda 40w 127v	Unidade	3	R\$ 55,03	R\$ 165,08
586	FERRO LISO 5/8"	Unidade	100	R\$ 135,03	R\$ 13.502,67
587	Filtro de linha bivolt p/ 05 tomadas	Unidade	25	R\$ 45,03	R\$ 1.125,66
588	Filtro p/ cx d'agua 25 micras	Unidade	13	R\$ 220,03	R\$ 2.860,34
589	Fio de cortar grama 3.00mm rolo 250mt	Unidade	63	R\$ 348,03	R\$ 21.925,68
590	Fita anti derrapante 50mmX5mt preto	Unidade	6	R\$ 43,03	R\$ 258,16
591	Fita Crepe 18mm X50 Metros	Unidade	63	R\$ 6,03	R\$ 379,68
592	Fita crepe 24mmX50 metros	Unidade	125	R\$ 8,53	R\$ 1.065,83
593	Fita Crepe 48mm X50 Metros	Unidade	63	R\$ 15,03	R\$ 946,68
594	Fita empacot. 48X50 TRANSPARENTE	Unidade	125	R\$ 10,69	R\$ 1.336,66
595	Fita Enzebrada vermelho/branca 200mt	Unidade	125	R\$ 37,93	R\$ 4.740,83
596	Fita imperme 0.10X10 MT	Unidade	5	R\$ 5,03	R\$ 25,13
597	Fita imperme 0.15X10 MT	Unidade	5	R\$ 7,03	R\$ 35,13
598	Fita imperme 0.20X10MT	Unidade	5	R\$ 9,03	R\$ 45,13
599	Fita imperme 0.30X10MT	Unidade	5	R\$ 13,03	R\$ 65,13
600	Fita isolante 05mtX18mm	Unidade	125	R\$ 4,03	R\$ 503,33
601	Fita isolante 10mtX18mm	Unidade	125	R\$ 7,03	R\$ 878,33
602	Fita isolante 20mtX18mm	Unidade	125	R\$ 12,03	R\$ 1.503,33
603	Fita isolante 2mtX19mm Auto fusao	Unidade	63	R\$ 12,03	R\$ 757,68
604	Fita isolante 5mtX19mm Auto fusao	Unidade	38	R\$ 30,03	R\$ 1.141,01
605	Fita Isolante Auto Fusão 10 Metros	Unidade	25	R\$ 25,02	R\$ 625,41
606	Fixador de cal sache 150gr	Unidade	125	R\$ 2,03	R\$ 253,33
607	Flange p/ Caixa d'agua 20 mm	Unidade	38	R\$ 15,03	R\$ 571,01
608	Flange p/ Caixa d'agua 25 mm	Unidade	38	R\$ 17,03	R\$ 647,01
609	Flange p/ Caixa d'agua 32 mm	Unidade	38	R\$ 25,03	R\$ 951,01
610	Flange p/ Caixa d'agua 40 mm	Unidade	19	R\$ 35,03	R\$ 665,50
611	Flange p/ Caixa d'agua 50 mm	Unidade	38	R\$ 38,03	R\$ 1.445,01

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO - CEP 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

612	Fluxo em pó para solda amarela 250gr	Unidade	25	R\$ 32,19	R\$ 804,66
613	Fogão industrial 02 bocas	Unidade	3	R\$ 210,03	R\$ 630,08
614	Formão 1"	Unidade	5	R\$ 38,03	R\$ 190,13
615	Formão 1/2"	Unidade	5	R\$ 38,03	R\$ 190,13
616	Formão 5/8"	Unidade	5	R\$ 38,03	R\$ 190,13
617	Furadeira de Impacto Mandril De 12 POI 680 W 110 V. ou 220v	Unidade	6	R\$ 589,93	R\$ 3.539,56
618	Furadeira e parafusadeira (função reversão) 110v ou 220v	Unidade	5	R\$ 700,03	R\$ 3.500,13
619	Furadeira Elétrica de 1º Linha 110V ou 220V	Unidade	5	R\$ 1.150,03	R\$ 5.750,13
620	Furadeira elétrica de 2ª linha 110v ou 220v	Unidade	5	R\$ 400,03	R\$ 2.000,13
621	Galão plástico virgem 05lt	Unidade	8	R\$ 15,03	R\$ 120,21
622	Galão plástico virgem 10lt	Unidade	8	R\$ 35,03	R\$ 280,21
623	Galão plástico virgem 20lt	Unidade	8	R\$ 56,03	R\$ 448,21
624	Gancho c/ Rosca Zincando 6	Unidade	250	R\$ 0,53	R\$ 131,67
625	Gancho c/ Rosca Zincando 8	Unidade	250	R\$ 0,73	R\$ 181,67
626	Garrafão térmico 05L	Unidade	25	R\$ 59,03	R\$ 1.475,66
627	Garrafão térmico 12L	Unidade	13	R\$ 280,03	R\$ 3.640,34
628	Gesso rápido sc 20kg	Unidade	38	R\$ 28,53	R\$ 1.084,01
629	Gesso rápido sc 40kg	Unidade	25	R\$ 72,93	R\$ 1.823,16
630	Grampo 3/4X8,5X50cm	Unidade	100	R\$ 135,03	R\$ 13.502,67
631	Grampo 3/8X5X20cm	Unidade	100	R\$ 13,03	R\$ 1.302,67
632	Grampo 3/8X5X30cm	Unidade	100	R\$ 22,03	R\$ 2.202,67
633	Grampo 5/8X8,5X45cm	Unidade	100	R\$ 74,03	R\$ 7.402,67
634	Grampo 5/8X8,5X50cm	Unidade	100	R\$ 80,03	R\$ 8.002,67
635	Grampo tipo C 10"	Unidade	100	R\$ 178,03	R\$ 17.802,67
636	Grampo tipo C 3"	Unidade	100	R\$ 67,03	R\$ 6.702,67
637	Grampo tipo C 6"	Unidade	100	R\$ 104,03	R\$ 10.402,67
638	Grampos para cerca 1X10	Unidade	100	R\$ 29,03	R\$ 2.902,67
639	Grelha Inox com Fecho Quadrado 100 mm p/ Ralinho	Unidade	25	R\$ 34,37	R\$ 859,25
640	Grelha Inox com Fecho Quadrado 150 mm p/ Ralinho	Unidade	25	R\$ 34,34	R\$ 858,41
641	Grelha Inox com Fecho Redondo 100 mm p/ Ralinho	Unidade	19	R\$ 36,36	R\$ 690,84
642	Grelha Inox com Fecho Redondo 150 mm p/ Ralinho	Unidade	13	R\$ 37,03	R\$ 481,34
643	Grelha Redonda 100 mm	Unidade	6	R\$ 39,93	R\$ 239,56
644	Grelha Redonda 150 mm	Unidade	6	R\$ 39,93	R\$ 239,56
645	Haste para telha 35cm	Unidade	125	R\$ 2,93	R\$ 365,83
646	Haste para telha pescador 12cm	Unidade	63	R\$ 2,43	R\$ 152,88
647	Impermeabilizante para caixa d'água 4kg	Unidade	13	R\$ 124,93	R\$ 1.624,04
648	Impermeabilizante para Concretos (Caixa d'água) 18 lts	Unidade	19	R\$ 124,93	R\$ 2.373,60
649	Isopor 1X33X70MM para laje	Unidade	1.500	R\$ 9,03	R\$ 13.540,05

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

650	Janela de correr aço quadriculada 4 folhas (2 fixas) 1,00mx1,00m-requadro	Unidade	6	R\$ 340,93	R\$ 2.045,56
651	Janela de correr aço quadriculada 4 folhas (2 fixas) 1,00mx1,50m-requadro, 7cm primer	Unidade	6	R\$ 340,93	R\$ 2.045,56
652	Janela de correr aço quadriculada 4 folhas (2 fixas) com grade quadriculada 1,00mx 1,20m-requadro 7 cm primer	Unidade	6	R\$ 400,03	R\$ 2.400,16
653	Janela veneziana 1,00X1,00 c/ grade	Unidade	6	R\$ 400,03	R\$ 2.400,16
654	Janela veneziana 1,20X1,00 c/ grade	Unidade	6	R\$ 500,03	R\$ 3.000,16
655	Janela veneziana 1,50X1,00 c/ grade	Unidade	6	R\$ 600,03	R\$ 3.600,16
656	Joelho 45° esgoto 100mm	Unidade	6	R\$ 12,03	R\$ 72,16
657	Joelho 45° esgoto 40mm	Unidade	6	R\$ 3,53	R\$ 21,16
658	Joelho 45° esgoto 50mm	Unidade	13	R\$ 5,03	R\$ 65,34
659	Joelho 45° esgoto 75mm	Unidade	13	R\$ 11,03	R\$ 143,34
660	Joelho 45° soldavel 20mm	Unidade	38	R\$ 2,03	R\$ 77,01
661	Joelho 45° soldavel 25mm	Unidade	38	R\$ 2,53	R\$ 96,01
662	Joelho 45° soldavel 32mm	Unidade	38	R\$ 7,03	R\$ 267,01
663	Joelho 45° soldavel 40mm	Unidade	25	R\$ 11,03	R\$ 275,66
664	Joelho 45° soldavel 50mm	Unidade	38	R\$ 13,03	R\$ 495,01
665	Joelho 45° soldavel 60mm	Unidade	25	R\$ 35,03	R\$ 875,66
666	Joelho 90° esgoto 100mm	Unidade	25	R\$ 9,03	R\$ 225,66
667	Joelho 90° esgoto 100x50mm	Unidade	19	R\$ 31,03	R\$ 589,50
668	Joelho 90° esgoto 150mm	Unidade	13	R\$ 45,03	R\$ 585,34
669	Joelho 90° esgoto 200mm	Unidade	6	R\$ 165,03	R\$ 990,16
670	Joelho 90° esgoto 40mm	Unidade	25	R\$ 2,03	R\$ 50,66
671	Joelho 90° esgoto 50mm	Unidade	13	R\$ 3,53	R\$ 45,84
672	Joelho 90° esgoto 75mm	Unidade	13	R\$ 8,03	R\$ 104,34
673	Joelho 90° soldavel 20mm	Unidade	63	R\$ 1,03	R\$ 64,68
674	Joelho 90° soldavel 25mm	Unidade	50	R\$ 1,53	R\$ 76,33
675	Joelho 90° soldavel 32mm	Unidade	38	R\$ 3,53	R\$ 134,01
676	Joelho 90° soldavel 40mm	Unidade	13	R\$ 6,53	R\$ 84,84
677	Joelho 90° soldavel 50mm	Unidade	50	R\$ 8,03	R\$ 401,33
678	Joelho 90° soldavel 60mm	Unidade	25	R\$ 33,03	R\$ 825,66
679	Joelho 90° soldavel c/ bucha latão 20X1/2"	Unidade	25	R\$ 7,03	R\$ 175,66
680	Joelho 90° soldavel c/ bucha latão 25X1/2"	Unidade	25	R\$ 7,03	R\$ 175,66
681	Joelho 90° soldavel c/ bucha latão 25X3/4"	Unidade	19	R\$ 7,03	R\$ 133,50
682	Joelho 90° soldavel c/ rosca 20X1/2"	Unidade	19	R\$ 2,53	R\$ 48,00
683	Joelho 90° soldavel c/ rosca 25X1/2"	Unidade	19	R\$ 4,03	R\$ 76,50
684	Joelho 90° soldavel c/ rosca 25X3/4"	Unidade	13	R\$ 4,03	R\$ 52,34
685	Joelho irrigação int. duplo 90X1/2"	Unidade	38	R\$ 3,03	R\$ 115,01
686	Joelho irrigação int. duplo 90X3/4"	Unidade	38	R\$ 3,03	R\$ 115,01
687	Joelho irrigação int.90X1"	Unidade	38	R\$ 5,86	R\$ 222,68
688	Joelho irrigação int.90X1.1/2"	Unidade	25	R\$ 12,53	R\$ 313,16

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

689	Joelho irrigação int.90X1/2"	Unidade	25	R\$ 3,03	R\$ 75,66
690	Jogo de chave Torx 8 peças tipo canivete	Unidade	6	R\$ 92,03	R\$ 552,16
691	Jogo de soquete est. 1/2" 10-32 24 peças	Unidade	5	R\$ 499,03	R\$ 2.495,13
692	Jogo de soquetes 10 (22 à 50)/4 Acess 3/4"	Unidade	4	R\$ 400,03	R\$ 1.600,10
693	Junção Esgoto 45° 100 x 100 mm	Unidade	50	R\$ 30,03	R\$ 1.501,33
694	Junção Esgoto 45° 100 x 50 mm	Unidade	38	R\$ 25,03	R\$ 951,01
695	Junção Esgoto 45° 100 x 75 mm	Unidade	19	R\$ 41,03	R\$ 779,50
696	Junção Esgoto 45° 50 x 50 mm	Unidade	63	R\$ 16,03	R\$ 1.009,68
697	Junção Esgoto 45° 75 x 50 mm	Unidade	44	R\$ 25,03	R\$ 1.101,17
698	Junção Esgoto 45° Secundaria 40 x 40 mm	Unidade	63	R\$ 5,63	R\$ 354,48
699	Kit banheiro 4 peças	Unidade	13	R\$ 130,03	R\$ 1.690,34
700	Kit cinta catraca laranja 25mm/0.8T/4.6M	Unidade	13	R\$ 64,51	R\$ 838,58
701	Kit cinta catraca laranja 50mm/3T/9M	Unidade	13	R\$ 80,03	R\$ 1.040,34
702	Kit cinta catraca laranja 50mm/5T/9M	Unidade	13	R\$ 80,03	R\$ 1.040,34
703	Kit Serra Copo diamantado p/ concreto (Minimo 6 Peças)	Unidade	6	R\$ 69,93	R\$ 419,56
704	Kit Serra Copo para madeira (Minimo 6 Peças) ,'	Unidade	6	R\$ 48,93	R\$ 293,56
705	Lambril ondulado 2X0,80 #20	Unidade	38	R\$ 266,69	R\$ 10.134,34
706	Lambril ondulado 2X1 #20	Unidade	38	R\$ 300,03	R\$ 11.401,01
707	Lamina de Serra	Unidade	100	R\$ 16,03	R\$ 1.602,67
708	Lapis carpinteiro	Unidade	13	R\$ 3,03	R\$ 39,34
709	Lavadora de alta pressão 127v ou 220v	Unidade	5	R\$ 390,03	R\$ 1.950,13
710	Lavatório Quadrado branco	Unidade	19	R\$ 160,03	R\$ 3.040,50
711	Lente retangular 12 108x51x3mm	Unidade	4	R\$ 4,03	R\$ 16,10
712	Lente retangular transparente operador	Unidade	4	R\$ 4,03	R\$ 16,10
713	Lima p/ enxada c/ cabo 8	Unidade	38	R\$ 24,03	R\$ 913,01
714	Lima p/ enxada s/ cabo	Unidade	63	R\$ 20,03	R\$ 1.261,68
715	Lima p/ motosserra 8 7/32" grossa	Unidade	6	R\$ 10,03	R\$ 60,16
716	Lima p/ serrote triangular	Unidade	6	R\$ 20,03	R\$ 120,16
717	Limpa contato 300ml	Unidade	13	R\$ 18,03	R\$ 234,34
718	Linha Pedreiro 100mt	Unidade	63	R\$ 12,03	R\$ 757,68
719	Linha Pedreiro 50mt	Unidade	63	R\$ 7,03	R\$ 442,68
720	Liquibrilho 18 Lts	Unidade	19	R\$ 220,03	R\$ 4.180,50
721	Liquibrilho 3.600 ml	Unidade	13	R\$ 65,03	R\$ 845,34
722	Lixa p/ ferro 036	Unidade	63	R\$ 4,03	R\$ 253,68
723	Lixa p/ ferro 040	Unidade	63	R\$ 4,03	R\$ 253,68
724	Lixa p/ ferro 050	Unidade	63	R\$ 4,03	R\$ 253,68
725	Lixa p/ ferro 080	Unidade	63	R\$ 4,03	R\$ 253,68
726	LIXA P/ FERRO 100	Unidade	63	R\$ 4,03	R\$ 253,68
727	LIXA P/ FERRO 120	Unidade	63	R\$ 4,03	R\$ 253,68

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

728	Lixa p/ ferro 150	Unidade	63	R\$ 4,03	R\$ 253,68
729	LIXA P/ FERRO 180	Unidade	63	R\$ 4,03	R\$ 253,68
730	Lixa p/ ferro 220	Unidade	63	R\$ 4,03	R\$ 253,68
731	Lixa p/ massa GR 060 folha	Unidade	63	R\$ 2,03	R\$ 127,68
732	Lixa p/ massa GR 080 folha	Unidade	63	R\$ 2,03	R\$ 127,68
733	Lixa p/ massa GR 100 folha	Unidade	63	R\$ 2,03	R\$ 127,68
734	Lixa p/ massa GR 120 folha	Unidade	63	R\$ 2,03	R\$ 127,68
735	Lixa p/ massa GR 150 folha	Unidade	63	R\$ 2,03	R\$ 127,68
736	Lixa p/ massa GR 180 folha	Unidade	63	R\$ 2,03	R\$ 127,68
737	Lixa p/ massa GR 220 folha	Unidade	63	R\$ 2,03	R\$ 127,68
738	Lixadeira Eletrica 1º Linha	Unidade	5	R\$ 1.150,03	R\$ 5.750,13
739	Lona carreta 03X02 AZUL	Unidade	6	R\$ 56,03	R\$ 336,16
740	Lona carreta 03X03 AZUL	Unidade	6	R\$ 87,03	R\$ 522,16
741	Lona carreta 04X03 AZUL	Unidade	6	R\$ 116,03	R\$ 696,16
742	Lona carreta 05X04 AZUL	Unidade	6	R\$ 194,03	R\$ 1.164,16
743	Lona carreta 06X04 AZUL	Unidade	6	R\$ 221,03	R\$ 1.326,16
744	Lona carreta 07X04 AZUL	Unidade	6	R\$ 271,03	R\$ 1.626,16
745	Lona carreta 07X05 AZUL	Unidade	6	R\$ 336,03	R\$ 2.016,16
746	Lona Preta 12 mts de largura	Unidade	140	R\$ 45,93	R\$ 6.429,73
747	Lona Preta 6 mts de largura	Unidade	140	R\$ 40,03	R\$ 5.603,73
748	Lona preta 8 mts de largura	Unidade	140	R\$ 29,99	R\$ 4.199,06
749	Lona Preta/branca 8 mts de largura	Unidade	140	R\$ 22,03	R\$ 3.083,73
750	Luminária de emergência 60 led bivolt	Unidade	38	R\$ 97,03	R\$ 3.687,01
751	Luminária pública led 100W	Unidade	38	R\$ 490,03	R\$ 18.621,01
752	Luminária pública led 50W	Unidade	38	R\$ 330,03	R\$ 12.541,01
753	Luva de Correr Para Tubo Soldável 20 mm.	Unidade	100	R\$ 13,53	R\$ 1.352,67
754	Luva de Correr Para Tubo Soldável 25 mm.	Unidade	63	R\$ 17,03	R\$ 1.072,68
755	Luva de Correr Para Tubo Soldável 50 mm.	Unidade	50	R\$ 45,03	R\$ 2.251,33
756	Luva de Correr Para Tubo Soldável 60 mm.	Unidade	25	R\$ 56,03	R\$ 1.400,66
757	Luva de Correr Para Tubo Soldável 75 mm.	Unidade	13	R\$ 77,38	R\$ 1.005,89
758	Luva esgoto 100mm	Unidade	25	R\$ 10,03	R\$ 250,66
759	Luva esgoto 150mm	Unidade	25	R\$ 50,03	R\$ 1.250,66
760	Luva esgoto 40mm	Unidade	25	R\$ 3,03	R\$ 75,66
761	Luva esgoto 50mm	Unidade	25	R\$ 5,03	R\$ 125,66
762	Luva esgoto 75mm	Unidade	13	R\$ 10,03	R\$ 130,34
763	Luva galvanizada 1"	Unidade	6	R\$ 24,03	R\$ 144,16
764	Luva galvanizada 1.1/2"	Unidade	6	R\$ 32,03	R\$ 192,16
765	Luva galvanizada 1.1/4"	Unidade	6	R\$ 31,03	R\$ 186,16
766	Luva galvanizada 1/2"	Unidade	6	R\$ 10,03	R\$ 60,16
767	Luva galvanizada 2"	Unidade	6	R\$ 50,03	R\$ 300,16
768	Luva galvanizada 2.1/2"	Unidade	6	R\$ 89,03	R\$ 534,16
769	Luva galvanizada 3"	Unidade	6	R\$ 115,03	R\$ 690,16

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

770	Luva galvanizada 3/4"	Unidade	6	R\$ 14,03	R\$ 84,16
771	Luva mangueira corrugada 1"	Unidade	6	R\$ 3,03	R\$ 18,16
772	Luva mangueira corrugada 1/2"	Unidade	6	R\$ 1,53	R\$ 9,16
773	Luva mangueira corrugada 3/4"	Unidade	6	R\$ 2,03	R\$ 12,16
774	Luva p/ as mãos Latex amarela - PAR (tamanhos variados)	Unidade	625	R\$ 10,03	R\$ 6.266,68
775	Luva p/ as mãos Latex descartável - PAR (tam. Variados)	Unidade	1.250	R\$ 1,03	R\$ 1.283,37
776	Luva p/ as mãos malha banheiro blue - PAR (tam. Variados)	Unidade	313	R\$ 13,03	R\$ 4.077,35
777	Luva p/ as mãos malha lisa c/pigmento - PAR (tam. Variados)	Unidade	125	R\$ 7,03	R\$ 878,33
778	Luva p/ as mãos malha lisa s/pigmento - PAR (tam. Variados)	Unidade	125	R\$ 5,03	R\$ 628,33
779	Luva p/ as mãos PVC aspera 46cm - PAR (tam. Variados)	Unidade	125	R\$ 49,03	R\$ 6.128,33
780	Luva p/ mãos raspa curta P7 - PAR (tam. Variados)	Unidade	125	R\$ 21,03	R\$ 2.628,33
781	Luva p/ mãos raspa longa P20 - PAR (tam. Variados)	Unidade	125	R\$ 25,03	R\$ 3.128,33
782	Luva p/ mãos vaqueta mista ref saf 009 - PAR (tam. Variados)	Unidade	125	R\$ 14,43	R\$ 1.803,33
783	Luva p/ mãos vaqueta petroleira ref saf 008 - PAR (tam. Variados)	Unidade	125	R\$ 21,02	R\$ 2.627,08
784	Luva para mãos SS tricotada multitato - PAR (tam. Variados)	Unidade	125	R\$ 8,03	R\$ 1.003,33
785	Luva soldável 20mm	Unidade	125	R\$ 1,03	R\$ 128,33
786	Luva soldável 25mm	Unidade	125	R\$ 1,53	R\$ 190,83
787	Luva soldável 32mm	Unidade	125	R\$ 3,53	R\$ 440,83
788	Luva soldável 40mm	Unidade	94	R\$ 6,03	R\$ 566,50
789	Luva soldável 50mm	Unidade	125	R\$ 7,03	R\$ 878,33
790	Luva soldável 60mm	Unidade	94	R\$ 17,03	R\$ 1.600,50
791	Luva soldável c/ bucha latão 20X1/2"	Unidade	63	R\$ 5,93	R\$ 373,38
792	Luva soldável c/ bucha latão 25X1/2"	Unidade	63	R\$ 7,03	R\$ 442,68
793	Luva soldável c/ bucha latão 25X3/4"	Unidade	63	R\$ 7,03	R\$ 442,68
794	Luva soldável c/ redução 25X20	Unidade	63	R\$ 2,03	R\$ 127,68
795	Luva soldavel c/ rosca 20X1/2"	Unidade	63	R\$ 2,03	R\$ 127,68
796	Luva soldavel c/ rosca 25X1/2"	Unidade	38	R\$ 2,03	R\$ 77,01
797	Luva soldavel c/ rosca 25X3/4"	Unidade	63	R\$ 3,03	R\$ 190,68
798	Luva soldavel c/ rosca 32X1"	Unidade	63	R\$ 9,03	R\$ 568,68
799	Luva soldavel c/ rosca 40X1.1/4"	Unidade	38	R\$ 11,03	R\$ 419,01
800	Luva soldavel c/ rosca 50X1.1/2"	Unidade	38	R\$ 28,03	R\$ 1.065,01
801	Macacão apicultor brim c/ mascara GG	Unidade	6	R\$ 300,03	R\$ 1.800,16
802	Macacão p/ mecanico (tamanhos variados)	Unidade	13	R\$ 210,03	R\$ 2.730,34
803	Machado c/ cabo 3.5LB	Unidade	13	R\$ 300,03	R\$ 3.900,34
804	Machado s/ cabo 3.5LB	Unidade	13	R\$ 100,03	R\$ 1.300,34
805	Madeirite cola branca 2.20mtX1.10mt X 10mm vermelho	Unidade	63	R\$ 135,03	R\$ 8.506,68
806	Madeirite plastificado 2.20mt X 1.10mt X 10mm	Unidade	25	R\$ 240,03	R\$ 6.000,66

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO - CEP 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

807	Malha Q196 5mm 100X100mm 6mx2,45mt	Unidade	38	R\$ 510,49	R\$ 19.398,74
808	Malha Q61 3,4 150x150mm 6m x 2,45mt	Unidade	38	R\$ 250,03	R\$ 9.501,01
809	Malha Q92 4,2mm 150mm X 150mm 6mx2,45mt	Unidade	38	R\$ 395,03	R\$ 15.011,01
810	Mandril 1/2" rosca	Unidade	3	R\$ 62,03	R\$ 186,08
811	Mandril 3/8"	Unidade	3	R\$ 36,03	R\$ 108,08
812	Mandril 5/8"	Unidade	3	R\$ 155,03	R\$ 465,08
813	Mandril 5/8" conico	Unidade	3	R\$ 165,03	R\$ 495,08
814	Mangueira ar/agua PT 300 3/4"	Metro	63	R\$ 20,03	R\$ 1.261,68
815	Mangueira ar/agua PT 300 5/16"	Metro	63	R\$ 7,03	R\$ 442,68
816	Mangueira corrugada 1/2"	Metro	63	R\$ 2,53	R\$ 159,18
817	Mangueira corrugada amarela 1"	Metro	375	R\$ 4,53	R\$ 1.697,51
818	Mangueira corrugada amarela 3/4"	Metro	125	R\$ 3,03	R\$ 378,33
819	Mangueira p/ Jardim 15 mt Emborrachada com Engate	Unidade	38	R\$ 171,72	R\$ 6.525,23
820	Mangueira p/ Jardim 20 mt Emborrachada com Engate	Unidade	38	R\$ 79,93	R\$ 3.037,21
821	Mangueira p/ Jardim 25 mt Emborrachada	Unidade	38	R\$ 89,96	R\$ 3.418,48
822	Mangueira ponta amarela 1"	Metro	625	R\$ 5,53	R\$ 3.454,18
823	Mangueira Preta ponta amarela 1/2"	Metro	250	R\$ 2,03	R\$ 506,67
824	Mangueira Preta ponta amarela 3/4"	Metro	375	R\$ 2,69	R\$ 1.009,98
825	Mangueira sucção 1" tipo mangote	Metro	63	R\$ 27,35	R\$ 1.723,25
826	Mangueira sucção 1.1/4" atóxica transparente (combustível)	Metro	125	R\$ 5,03	R\$ 628,33
827	Mangueira sucção 2" tipo mangote	Metro	125	R\$ 39,03	R\$ 4.878,33
828	Mangueira sucção 2.1/2 tipo mangote	Metro	125	R\$ 52,13	R\$ 6.515,83
829	Mangueira tripa irrigação	Metro	375	R\$ 2,03	R\$ 760,01
830	Manilha p/ chaminé 100X100	Metro	25	R\$ 100,03	R\$ 2.500,66
831	Máquina de solda	Unidade	2	R\$ 269,93	R\$ 539,85
832	Maquita 110v ou 220v	Metro	13	R\$ 310,16	R\$ 4.032,08
833	Marco portal 10 #18	Unidade	38	R\$ 100,03	R\$ 3.801,01
834	Marco portal 12 #18	Unidade	38	R\$ 110,03	R\$ 4.181,01
835	Marreta c/ cabo 10kg	Unidade	3	R\$ 277,03	R\$ 831,08
836	Marreta c/ cabo 1kg	Unidade	13	R\$ 55,03	R\$ 715,34
837	Marreta c/ cabo 2 kg.	Unidade	13	R\$ 82,03	R\$ 1.066,34
838	Marreta c/ cabo 3 kg.	Unidade	13	R\$ 140,03	R\$ 1.820,34
839	Marreta c/ cabo 5kg	Unidade	4	R\$ 182,03	R\$ 728,10
840	Marreta c/ cabo 8kg	Unidade	3	R\$ 246,03	R\$ 738,08
841	Martelo	Unidade	38	R\$ 35,13	R\$ 1.334,81
842	Martelo borracha 80mml	Unidade	13	R\$ 36,03	R\$ 468,34
843	Mascara apicultor brim	Unidade	13	R\$ 60,03	R\$ 780,34
844	Mascara descartável azul	Unidade	1.250	R\$ 4,03	R\$ 5.033,37
845	Massa Acrilica 18 Lts	Unidade	63	R\$ 320,03	R\$ 20.161,68
846	Massa Acrilica 3.6 LT	Unidade	38	R\$ 88,03	R\$ 3.345,01
847	Massa Acrilica 900 ML	Unidade	38	R\$ 78,13	R\$ 2.968,81

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO - CEP 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

848	Massa Corrida 18 LT	Unidade	125	R\$ 165,03	R\$ 20.628,33
849	Massa Corrida 3,6 LT	Unidade	63	R\$ 50,03	R\$ 3.151,68
850	Massa Corrida 900 MI	Unidade	63	R\$ 18,03	R\$ 1.135,68
851	Massa plastica 400gr	Unidade	63	R\$ 20,03	R\$ 1.261,68
852	METALON 100 X 100 #14	Unidade	70	R\$ 589,03	R\$ 41.231,86
853	METALON 100 X 40 #16	Unidade	70	R\$ 300,03	R\$ 21.001,86
854	Metalon 20X20 #18 barra 6mt	Unidade	70	R\$ 68,03	R\$ 4.761,86
855	Metalon 20X20 #20 barra 6mt	Unidade	70	R\$ 53,03	R\$ 3.711,86
856	Metalon 30x20 #19 barra 6mt	Unidade	70	R\$ 85,03	R\$ 5.951,86
857	Metalon 30x20 #20 barra 6mt	Unidade	70	R\$ 65,03	R\$ 4.551,86
858	Metalon 40x30 #18 barra 6mt	Unidade	70	R\$ 120,03	R\$ 8.401,86
859	Metalon 50x30 #14 barra 6mt	Unidade	70	R\$ 217,03	R\$ 15.191,86
860	Metalon 50x30 #16 barra 6mt	Unidade	70	R\$ 175,03	R\$ 12.251,86
861	Metalon 50x30 #18 barra 6mt	Unidade	70	R\$ 140,03	R\$ 9.801,86
862	Metalon 50x50 #14 barra 6mt	Unidade	70	R\$ 290,03	R\$ 20.301,86
863	Metalon 60x40 #16 barra 6mt	Unidade	70	R\$ 224,03	R\$ 15.681,86
864	Metalon 80x80 #14 barra 6mt	Unidade	70	R\$ 480,03	R\$ 33.601,86
865	Nível de mão c/ imã	Unidade	6	R\$ 55,03	R\$ 330,16
866	Oculos evolution cinza	Unidade	38	R\$ 20,03	R\$ 761,01
867	Oculos spectra 2000 cinza	Unidade	38	R\$ 12,03	R\$ 457,01
868	Oculos spectra 2000 incolor	Unidade	38	R\$ 12,03	R\$ 457,01
869	Oculos super vision cinza	Unidade	38	R\$ 12,03	R\$ 457,01
870	Pá de bico c/ cabo reto longo nº 03	Unidade	38	R\$ 43,59	R\$ 1.656,54
871	Palha de aço 0 - 25gr	Unidade	38	R\$ 2,03	R\$ 77,01
872	Palha de aço 1 - 25gr	Unidade	38	R\$ 2,03	R\$ 77,01
873	Palha de aço 2 - 25gr	Unidade	38	R\$ 2,03	R\$ 77,01
874	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1"	Unidade	90	R\$ 2,03	R\$ 182,40
875	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1.1/2"	Unidade	90	R\$ 0,63	R\$ 56,40
876	PARAFUSO AUTO BROCANTE 2"	Unidade	90	R\$ 0,73	R\$ 65,40
877	PARAFUSO AUTO BROCANTE 2.1/2"	Unidade	90	R\$ 1,53	R\$ 137,40
878	PARAFUSO AUTO BROCANTE 3"	Unidade	90	R\$ 1,83	R\$ 164,40
879	PARAFUSO AUTO BROCANTE 3/4"	Unidade	90	R\$ 0,53	R\$ 47,40
880	PARAFUSO AUTO BROCANTE 3/8"	Unidade	90	R\$ 0,63	R\$ 56,40
881	PARAFUSO AUTO BROCANTE 4"	Unidade	90	R\$ 2,53	R\$ 227,40
882	PARAFUSO AUTO BROCANTE 7/8"	Unidade	90	R\$ 0,73	R\$ 65,40
883	Parafuso frances 3/8X1.1/2"	Unidade	90	R\$ 0,93	R\$ 83,40
884	Parafuso frances 3/8X10"	Unidade	90	R\$ 7,53	R\$ 677,40
885	Parafuso frances 3/8X12"	Unidade	90	R\$ 10,03	R\$ 902,40
886	Parafuso frances 3/8X2"	Unidade	90	R\$ 2,03	R\$ 182,40
887	Parafuso frances 3/8X2.1/2"	Unidade	90	R\$ 2,53	R\$ 227,40
888	Parafuso frances 3/8X3"	Unidade	90	R\$ 2,53	R\$ 227,40
889	Parafuso frances 3/8X3.1/2"	Unidade	50	R\$ 3,03	R\$ 151,33
890	Parafuso frances 3/8X4"	Unidade	90	R\$ 3,53	R\$ 317,40
891	Parafuso frances 3/8X4.1/2"	Unidade	90	R\$ 4,03	R\$ 362,40
892	Parafuso frances 3/8X5"	Unidade	90	R\$ 4,03	R\$ 362,40

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO - CEP 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

893	Parafuso frances 3/8X5.1/2"	Unidade	90	R\$ 4,03	R\$ 362,40
894	Parafuso frances 3/8X6"	Unidade	90	R\$ 4,03	R\$ 362,40
895	Parafuso frances 3/8X6.1/2"	Unidade	90	R\$ 5,03	R\$ 452,40
896	Parafuso frances 3/8X7"	Unidade	90	R\$ 5,03	R\$ 452,40
897	Parafuso frances 3/8X7.1/2"	Unidade	90	R\$ 5,03	R\$ 452,40
898	Parafuso frances 3/8X8"	Unidade	90	R\$ 5,53	R\$ 497,40
899	Parafuso frances 3/8X8.1/2"	Unidade	90	R\$ 5,53	R\$ 497,40
900	Parafuso frances 3/8X9"	Unidade	90	R\$ 6,19	R\$ 557,39
901	Parafuso frances 3/8X9.1/2"	Unidade	90	R\$ 6,53	R\$ 587,40
902	Parafuso frances 5/16X 5"	Unidade	90	R\$ 2,53	R\$ 227,40
903	Parafuso frances 5/16X1"	Unidade	90	R\$ 1,03	R\$ 92,40
904	Parafuso frances 5/16X1.1/2"	Unidade	90	R\$ 1,03	R\$ 92,40
905	Parafuso frances 5/16X2"	Unidade	90	R\$ 1,03	R\$ 92,40
906	Parafuso frances 5/16X2.1/2"	Unidade	90	R\$ 1,53	R\$ 137,40
907	Parafuso frances 5/16X3"	Unidade	90	R\$ 1,53	R\$ 137,40
908	Parafuso frances 5/16X3.1/2"	Unidade	90	R\$ 2,03	R\$ 182,40
909	Parafuso frances 5/16X4"	Unidade	90	R\$ 2,03	R\$ 182,40
910	Parafuso frances 5/16X4.1/2"	Unidade	90	R\$ 2,53	R\$ 227,40
911	Parafuso frances 5/16X5.1/2"	Unidade	90	R\$ 2,83	R\$ 254,40
912	Parafuso frances 5/16X6"	Unidade	90	R\$ 3,03	R\$ 272,40
913	Parafuso frances 3/8X11"	Unidade	90	R\$ 8,03	R\$ 722,40
914	Parafuso p/ Madeira Chipboard rosca soberba (amarelado) 3,0 mm X 12 mm p/ chave phillips	Unidade	250	R\$ 0,18	R\$ 44,17
915	Parafuso p/ Madeira Chipboard rosca soberba (amarelado) 3,0 mm X 16 mm p/ chave phillips	Unidade	250	R\$ 0,18	R\$ 44,17
916	Parafuso p/ Madeira Chipboard rosca soberba (amarelado) 3,0 mm X 20 mm p/ chave phillips	Unidade	250	R\$ 0,18	R\$ 44,17
917	Parafuso p/ Madeira Chipboard rosca soberba (amarelado) 3,0 mm X 30 mm p/ chave phillips	Unidade	250	R\$ 0,18	R\$ 44,17
918	Parafuso p/ Madeira Chipboard rosca soberba (amarelado) 3,0 mm X 40 mm p/ chave phillips	Unidade	250	R\$ 0,18	R\$ 44,17
919	Parafuso p/ Madeira Chipboard rosca soberba (amarelado) 3,5 mm X 16 mm p/ chave phillips	Unidade	250	R\$ 0,23	R\$ 56,67
920	Parafuso p/ Madeira Chipboard rosca soberba (amarelado) 4,0 mm X 20 mm p/ chave phillips	Unidade	250	R\$ 0,23	R\$ 56,67
921	Parafuso p/ Madeira Chipboard rosca soberba (amarelado) 4,0 mm X 45 mm p/ chave phillips	Unidade	250	R\$ 0,23	R\$ 56,67
922	Parafuso p/ Madeira Chipboard rosca soberba (amarelado) 4,5 mm X 16 mm p/ chave phillips	Unidade	250	R\$ 0,23	R\$ 56,67
923	Parafuso p/ Madeira Chipboard rosca soberba (amarelado) 5,0 mm X 40 mm p/ chave phillips	Unidade	250	R\$ 0,28	R\$ 69,17

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

924	Parafuso p/ Madeira Chipboard rosca soberba (amarelado) 5,0 mm X 70 mm p/ chave phillips	Unidade	250	R\$ 0,28	R\$ 69,17
925	Parafuso p/ Madeira Chipboard rosca soberba (amarelado) 6,0 mm X 40 mm p/ chave phillips	Unidade	250	R\$ 0,33	R\$ 81,67
926	Parafuso p/ Madeira Chipboard rosca soberba (amarelado) 6,0 mm X 65 mm p/ chave phillips	Unidade	250	R\$ 0,43	R\$ 106,67
927	Parafuso p/ Madeira Chipboard rosca soberba (amarelado) 6,0 mm X 80 mm p/ chave phillips	Unidade	250	R\$ 0,43	R\$ 106,67
928	Parafuso p/ telha de zinco comp. 5/16"X110mm	Unidade	250	R\$ 16,02	R\$ 4.005,00
929	Parafuso sextavado 1/2 x 1	Unidade	250	R\$ 1,53	R\$ 381,67
930	Parafuso sextavado 1/2X1.1/2"	Unidade	70	R\$ 2,93	R\$ 204,86
931	Parafuso sextavado 1/2X2"	Unidade	70	R\$ 3,53	R\$ 246,86
932	Parafuso sextavado 1/2X2.1/2"	Unidade	70	R\$ 4,53	R\$ 316,86
933	Parafuso sextavado 1/2X3"	Unidade	70	R\$ 5,53	R\$ 386,86
934	Parafuso sextavado 1/2X3.1/2"	Unidade	70	R\$ 5,53	R\$ 386,86
935	Parafuso sextavado 1/2X4"	Unidade	70	R\$ 6,03	R\$ 421,86
936	Parafuso sextavado 1/2X4.1/2"	Unidade	70	R\$ 6,03	R\$ 421,86
937	Parafuso sextavado 1/2X5"	Unidade	70	R\$ 6,03	R\$ 421,86
938	Parafuso sextavado 1/4X1"	Unidade	70	R\$ 0,43	R\$ 29,86
939	Parafuso sextavado 1/4X1.1/2"	Unidade	70	R\$ 0,53	R\$ 36,86
940	Parafuso sextavado 1/4X2.1/2"	Unidade	70	R\$ 0,93	R\$ 64,86
941	Parafuso sextavado 1/4X3"	Unidade	70	R\$ 1,03	R\$ 71,86
942	Parafuso sextavado 1/4X3/4"	Unidade	70	R\$ 0,33	R\$ 22,86
943	Parafuso sextavado 1/4X4"	Unidade	70	R\$ 1,53	R\$ 106,86
944	Parafuso sextavado 3/4X2"	Unidade	70	R\$ 9,03	R\$ 631,86
945	Parafuso sextavado 3/4X2.1/2"	Unidade	70	R\$ 10,03	R\$ 701,86
946	Parafuso sextavado 3/4X3"	Unidade	70	R\$ 9,03	R\$ 631,86
947	Parafuso sextavado 3/4X3.1/2"	Unidade	70	R\$ 13,53	R\$ 946,86
948	Parafuso sextavado 3/4X4"	Unidade	70	R\$ 15,03	R\$ 1.051,86
949	Parafuso sextavado 3/4X4.1/2"	Unidade	70	R\$ 16,03	R\$ 1.121,86
950	Parafuso sextavado 3/4X5"	Unidade	70	R\$ 18,03	R\$ 1.261,86
951	Parafuso sextavado 3/4X6"	Unidade	70	R\$ 21,03	R\$ 1.471,86
952	Parafuso sextavado 3/4X7"	Unidade	70	R\$ 24,03	R\$ 1.681,86
953	Parafuso sextavado 3/8X1"	Unidade	70	R\$ 0,83	R\$ 57,86
954	Parafuso sextavado 3/8X1.1/2"	Unidade	70	R\$ 1,33	R\$ 92,86
955	Parafuso sextavado 3/8X2"	Unidade	70	R\$ 1,53	R\$ 106,86
956	Parafuso sextavado 3/8X2.1/2"	Unidade	70	R\$ 2,03	R\$ 141,86
957	Parafuso sextavado 3/8X3"	Unidade	70	R\$ 2,03	R\$ 141,86
958	Parafuso sextavado 3/8X3.1/2"	Unidade	70	R\$ 2,53	R\$ 176,86
959	Parafuso sextavado 5/16X1"	Unidade	70	R\$ 1,03	R\$ 71,86
960	Parafuso sextavado 5/16X1.1/2"	Unidade	70	R\$ 1,03	R\$ 71,86
961	Parafuso sextavado 5/16X2"	Unidade	70	R\$ 1,03	R\$ 71,86
962	Parafuso sextavado 5/16X2.1/2"	Unidade	70	R\$ 1,53	R\$ 106,86
963	Parafuso sextavado 5/16X3"	Unidade	70	R\$ 1,53	R\$ 106,86

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

964	Parafuso sextavado 5/16X3.1/2"	Unidade	70	R\$ 1,53	R\$ 106,86
965	Parafuso sextavado 5/16X4"	Unidade	70	R\$ 2,03	R\$ 141,86
966	Parafuso sextavado 5/8X1.1/2"	Unidade	70	R\$ 5,03	R\$ 351,86
967	Parafuso sextavado 5/8X2"	Unidade	70	R\$ 6,03	R\$ 421,86
968	Parafuso sextavado 5/8X2.1/2"	Unidade	70	R\$ 8,03	R\$ 561,86
969	Parafuso sextavado 5/8X3"	Unidade	70	R\$ 9,03	R\$ 631,86
970	Parafuso sextavado 5/8X3.1/2"	Unidade	70	R\$ 9,03	R\$ 631,86
971	Parafuso sextavado 5/8X4"	Unidade	70	R\$ 10,03	R\$ 701,86
972	Parafuso sextavado 5/8X4.1/2"	Unidade	70	R\$ 11,03	R\$ 771,86
973	Parafuso sextavado 5/8X5"	Unidade	70	R\$ 12,03	R\$ 841,86
974	Parafuso sextavado 5/8X6"	Unidade	70	R\$ 14,03	R\$ 981,86
975	Parafuso sextavado 5/8X7"	Unidade	70	R\$ 15,03	R\$ 1.051,86
976	Parafuso sextavado 7/8X6"	Unidade	70	R\$ 30,03	R\$ 2.101,86
977	Parafuso sextavado 7/8X7"	Unidade	70	R\$ 34,03	R\$ 2.381,86
978	Parafuso sextavado 7/8X8"	Unidade	70	R\$ 39,03	R\$ 2.731,86
979	Parafuso sextavado 7/8X9"	Unidade	70	R\$ 44,03	R\$ 3.081,86
980	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4"X40mm	Unidade	70	R\$ 0,73	R\$ 50,86
981	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4"X50mm	Unidade	70	R\$ 0,93	R\$ 64,86
982	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4"X70mm	Unidade	70	R\$ 1,03	R\$ 71,86
983	Parafuso sextavado rosca soberba 1/4"X80mm	Unidade	70	R\$ 1,33	R\$ 92,86
984	Parafuso sextavado rosca soberba 3/16"X30mm	Unidade	70	R\$ 0,43	R\$ 29,86
985	Parafuso sextavado rosca soberba 3/16"X40mm	Unidade	70	R\$ 0,43	R\$ 29,86
986	Parafuso sextavado rosca soberba 3/16"X50mm	Unidade	70	R\$ 0,53	R\$ 36,86
987	Parafuso sextavado rosca soberba 3/16"X60mm	Unidade	70	R\$ 0,53	R\$ 36,86
988	Parafuso sextavado rosca soberba 3/8"X100mm	Unidade	70	R\$ 2,53	R\$ 176,86
989	Parafuso sextavado rosca soberba 3/8"X120mm	Unidade	70	R\$ 2,53	R\$ 176,86
990	Parafuso sextavado rosca soberba 3/8"X60mm	Unidade	70	R\$ 2,53	R\$ 176,86
991	Parafuso sextavado rosca soberba 5/16"X100mm	Unidade	70	R\$ 2,03	R\$ 141,86
992	Parafuso sextavado rosca soberba 5/16"X120mm	Unidade	70	R\$ 2,33	R\$ 162,86
993	Parafuso sextavado rosca soberba 5/16"X60mm	Unidade	70	R\$ 1,86	R\$ 130,20
994	Parafuso sextavado rosca soberba 5/16"X80mm	Unidade	70	R\$ 1,53	R\$ 106,86
995	Parafusos (diversos) p/ chave de fenda grandes rosca soberba	Unidade	70	R\$ 2,03	R\$ 141,86
996	Parafusos (diversos) p/ chave de fenda médios rosca soberba	Unidade	70	R\$ 2,03	R\$ 141,86
997	Parafusos (diversos) p/ chave de fenda pequenos rosca soberba	Unidade	70	R\$ 1,03	R\$ 71,86
998	Parafusos p/ Vazo e Pia S10	Unidade	70	R\$ 6,03	R\$ 421,86

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

999	Pastilha para revestimento (modelos variados) m²	Unidade	70	R\$ 99,03	R\$ 6.931,86
1000	Pedra de afiar retangular duas faces 8T	Unidade	38	R\$ 19,02	R\$ 722,63
1001	Peneira aro de plastico p/ feijão	Unidade	25	R\$ 40,03	R\$ 1.000,66
1002	Perfil encaixe 68X30 #14 (6 mt)	Unidade	60	R\$ 178,03	R\$ 10.681,60
1003	Perfil encaixe 92X30 #14 (6mt)	Unidade	60	R\$ 210,03	R\$ 12.601,60
1004	PERFIL ENRIG. 300 X 75 X 25 #14	Unidade	60	R\$ 458,43	R\$ 27.505,60
1005	PERFIL ENRIG. 70 X 40 X 15 #14	Unidade	60	R\$ 200,03	R\$ 12.001,60
1006	Perfil enrijecido 100X40X17 #14 (6 mts)	Unidade	60	R\$ 290,03	R\$ 17.401,60
1007	Perfil enrijecido 127X50X17 #14 (6 mts)	Unidade	60	R\$ 364,03	R\$ 21.841,60
1008	Perfil enrijecido 150X60X20 #14 (6 mts)	Unidade	60	R\$ 239,93	R\$ 14.395,60
1009	Perfil enrijecido 200X75X25 #14 (6 mts)	Unidade	60	R\$ 223,29	R\$ 13.397,59
1010	Perfil enrijecido 50X25X10 #14 (6 mts)	Unidade	60	R\$ 150,03	R\$ 9.001,60
1011	Perfil enrijecido 75X40X15 #14 (6 mts)	Unidade	60	R\$ 299,03	R\$ 17.941,60
1012	PERFIL SIMPLES 100 X 40 #13	Unidade	60	R\$ 280,03	R\$ 16.801,60
1013	PERFIL SIMPLES 100 X 50 #14	Unidade	60	R\$ 280,03	R\$ 16.801,60
1014	PERFIL SIMPLES 100X40 #14	Barra	60	R\$ 260,03	R\$ 15.601,60
1015	Perfil simples 100X40 #14 (6 mts)	Unidade	60	R\$ 260,03	R\$ 15.601,60
1016	Perfil simples 127X40 #14 (6 mts)	Unidade	60	R\$ 310,03	R\$ 18.601,60
1017	Perfil simples 50X25 #14 (6 mts)	Unidade	60	R\$ 140,03	R\$ 8.401,60
1018	Perfil simples 75X40 #14 (6 mts)	Unidade	60	R\$ 217,03	R\$ 13.021,60
1019	PERFIL SIMPLES 92 X 40 #14	Unidade	60	R\$ 210,03	R\$ 12.601,60
1020	Perfil U 28X28 #18 (6 mts)	Unidade	60	R\$ 91,36	R\$ 5.481,60
1021	PERFIL U 3" X 4.32MM 1A ALMA	Unidade	60	R\$ 579,03	R\$ 34.741,60
1022	Perfil U 35X35 #14 (6 mts)	Unidade	60	R\$ 123,36	R\$ 7.401,60
1023	Perfil U 35X35 #18 (6 mts)	Unidade	60	R\$ 60,03	R\$ 3.601,60
1024	PERFIL U 4 X 4.57MM 1A ALMA	Unidade	60	R\$ 753,03	R\$ 45.181,60
1025	Pia cozinha fibra 1,00X50cm	Unidade	6	R\$ 165,03	R\$ 990,16
1026	Pia cozinha fibra 1,20X50cm	Unidade	6	R\$ 200,03	R\$ 1.200,16
1027	Pia cozinha fibra 1,50X50cm	Unidade	6	R\$ 260,03	R\$ 1.560,16
1028	Pia cozinha inox 120X53 concretado	Unidade	6	R\$ 300,03	R\$ 1.800,16
1029	Pia cozinha inox 150X53 concretado	Unidade	6	R\$ 370,03	R\$ 2.220,16
1030	Pia cozinha inox 180X53 concretado	Unidade	6	R\$ 610,03	R\$ 3.660,16
1031	Pia Lavatorio c/ Coluna	Unidade	10	R\$ 260,03	R\$ 2.600,26
1032	Pia Lavatorio plastico	Unidade	6	R\$ 45,03	R\$ 270,16
1033	Picareta Larga com Cabo 90 cm	Unidade	5	R\$ 150,03	R\$ 750,13
1034	Picareta Larga s/ Cabo	Unidade	5	R\$ 89,03	R\$ 445,13
1035	Pilar 1/4 - 7X14 (6 mt)	Unidade	25	R\$ 144,03	R\$ 3.600,66
1036	Pilar 3/8 - 7x17 (6 mt)	Unidade	100	R\$ 220,03	R\$ 22.002,67
1037	Pilar 5/16 - 7x17 (6 mt)	Unidade	188	R\$ 180,03	R\$ 33.845,01
1038	Pincel p/ pintura 1"	Unidade	7	R\$ 6,03	R\$ 42,18
1039	Pincel p/ pintura 1.1/2"	Unidade	7	R\$ 8,03	R\$ 56,18

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

1040	Pincel p/ pintura 1/2"	Unidade	7	R\$ 3,03	R\$ 21,18
1041	Pincel p/ pintura 2"	Unidade	7	R\$ 10,03	R\$ 70,18
1042	Pincel p/ pintura 3/4"	Unidade	7	R\$ 3,53	R\$ 24,68
1043	Pincel p/ pintura 4"	Unidade	7	R\$ 20,03	R\$ 140,18
1044	Pino 3 saídas	Unidade	108	R\$ 9,03	R\$ 974,88
1045	Pino Fêmea de 10 amp	Unidade	108	R\$ 6,03	R\$ 650,88
1046	Pino Fêmea de 20 amp	Unidade	108	R\$ 12,03	R\$ 1.298,88
1047	Pino Macho 10 amp	Unidade	108	R\$ 6,03	R\$ 650,88
1048	Pino Macho 20 amp	Unidade	108	R\$ 10,03	R\$ 1.082,88
1049	Piso comercial grande (modelos diversos) m²	Unidade	250	R\$ 38,03	R\$ 9.506,67
1050	Piso comercial médio (modelos diversos) m²	Unidade	100	R\$ 38,03	R\$ 3.802,67
1051	Piso comercial pequeno (modelos diversos) m²	Unidade	100	R\$ 38,03	R\$ 3.802,67
1052	Piso extra grande (modelos diversos) m²	Unidade	200	R\$ 38,03	R\$ 7.605,34
1053	Piso extra médio (modelos diversos) m²	Unidade	100	R\$ 38,03	R\$ 3.802,67
1054	Piso extra pequeno (modelos diversos) m²	Unidade	90	R\$ 38,03	R\$ 3.422,40
1055	Piso moeda laminado m²	Unidade	90	R\$ 95,03	R\$ 8.552,40
1056	Piso porcelanato grande (modelos diversos) m²	Unidade	90	R\$ 60,03	R\$ 5.402,40
1057	Piso porcelanato médio (modelos diversos) m²	Unidade	90	R\$ 60,03	R\$ 5.402,40
1058	Piso porcelanato pequeno (modelos diversos) m²	Unidade	90	R\$ 60,03	R\$ 5.402,40
1059	Piso revestimento banheiro grande (modelos diversos) m²	Unidade	90	R\$ 38,03	R\$ 3.422,40
1060	Piso revestimento banheiro médio (modelos diversos) m²	Unidade	90	R\$ 38,03	R\$ 3.422,40
1061	Piso revestimento banheiro pequeno (modelos diversos) m²	Unidade	90	R\$ 38,03	R\$ 3.422,40
1062	Pistola para Pintura.	Unidade	10	R\$ 90,03	R\$ 900,26
1063	Placa Cega	Unidade	53	R\$ 4,03	R\$ 213,41
1064	Ponteira quadrada 20X20	Unidade	10	R\$ 0,53	R\$ 5,26
1065	Ponteira quadrada 25X25	Unidade	10	R\$ 0,53	R\$ 5,26
1066	Ponteira quadrada 30X30	Unidade	10	R\$ 0,53	R\$ 5,26
1067	Ponteira quadrada 50X50	Unidade	10	R\$ 1,03	R\$ 10,26
1068	Ponteira redonda 1"	Unidade	10	R\$ 0,53	R\$ 5,26
1069	Ponteira redonda 1.1/2"	Unidade	10	R\$ 0,53	R\$ 5,26
1070	Ponteira redonda 1.1/4"	Unidade	10	R\$ 0,53	R\$ 5,26
1071	Ponteira redonda 2"	Unidade	10	R\$ 1,03	R\$ 10,26
1072	Ponteira redonda 3/4"	Unidade	10	R\$ 0,53	R\$ 5,26
1073	Ponteira retangular 30X20	Unidade	10	R\$ 0,53	R\$ 5,26
1074	Ponteira retangular 40X30	Unidade	10	R\$ 0,53	R\$ 5,26
1075	Ponteira retangular 50X30	Unidade	10	R\$ 1,03	R\$ 10,26
1076	Porca sextavada 1"	Unidade	100	R\$ 4,53	R\$ 452,67
1077	Porca sextavada 1.1/2"	Unidade	100	R\$ 14,03	R\$ 1.402,67

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

1078	Porca sextavada 1.1/4"	Unidade	100	R\$ 11,53	R\$ 1.152,67
1079	Porca sextavada 1.1/8"	Unidade	150	R\$ 8,03	R\$ 1.204,00
1080	Porca sextavada 1.3/4"	Unidade	100	R\$ 38,03	R\$ 3.802,67
1081	Porca sextavada 1.5/8"	Unidade	100	R\$ 21,03	R\$ 2.102,67
1082	Porca sextavada 1/2"	Unidade	100	R\$ 1,03	R\$ 102,67
1083	Porca sextavada 1/4"	Unidade	100	R\$ 0,23	R\$ 22,67
1084	Porca sextavada 3/16"	Unidade	150	R\$ 0,23	R\$ 34,00
1085	Porca sextavada 3/4"	Unidade	100	R\$ 2,53	R\$ 252,67
1086	Porca sextavada 3/8"	Unidade	100	R\$ 0,53	R\$ 52,67
1087	Porca sextavada 5/16"	Unidade	100	R\$ 0,23	R\$ 22,67
1088	Porca sextavada 5/8"	Unidade	100	R\$ 2,03	R\$ 202,67
1089	Porca sextavada 7/16"	Unidade	150	R\$ 0,53	R\$ 79,00
1090	Porca sextavada 7/8"	Unidade	100	R\$ 4,03	R\$ 402,67
1091	Porca sextavada alto travante 1/2"	Unidade	100	R\$ 2,03	R\$ 202,67
1092	Porca sextavada alto travante 1/4"	Unidade	100	R\$ 0,43	R\$ 42,67
1093	Porca sextavada alto travante 10mm	Unidade	100	R\$ 0,63	R\$ 62,67
1094	Porca sextavada alto travante 12mm	Unidade	100	R\$ 1,03	R\$ 102,67
1095	Porca sextavada alto travante 3/16"	Unidade	100	R\$ 0,23	R\$ 22,67
1096	Porca sextavada alto travante 3/8"	Unidade	100	R\$ 0,43	R\$ 42,67
1097	Porca sextavada alto travante 5/16"	Unidade	100	R\$ 0,33	R\$ 32,67
1098	Porca sextavada alto travante 5/8"	Unidade	100	R\$ 3,03	R\$ 302,67
1099	Porca sextavada alto travante 6mm	Unidade	100	R\$ 0,33	R\$ 32,67
1100	Porca sextavada alto travante 7/16"	Unidade	150	R\$ 0,43	R\$ 64,00
1101	Porca sextavada alto travante 8mm	Unidade	100	R\$ 0,43	R\$ 42,67
1102	Porta de aço de abrir 100 cm reforçada	Unidade	10	R\$ 500,03	R\$ 5.000,26
1103	Porta 0,88X2,15mt dir. de Aço	Unidade	10	R\$ 500,03	R\$ 5.000,26
1104	Porta 0,88X2,15mt esq. de Aço	Unidade	10	R\$ 500,03	R\$ 5.000,26
1105	Porta cadeado 2.12	Unidade	10	R\$ 10,03	R\$ 100,26
1106	Porta cadeado 3.12	Unidade	10	R\$ 18,03	R\$ 180,26
1107	Porta cadeado 4.12	Unidade	10	R\$ 20,03	R\$ 200,26
1108	Porta de Aço de Abrir 60 cm reforçada	Unidade	10	R\$ 400,03	R\$ 4.000,26
1109	Porta de Aço de Abrir 80 cm reforçada	Unidade	10	R\$ 400,03	R\$ 4.000,26
1110	Porta de Aço de Abrir 85 cm reforçada	Unidade	10	R\$ 450,03	R\$ 4.500,26
1111	Porta Laminada 100 cm	Unidade	10	R\$ 320,03	R\$ 3.200,26
1112	Porta Laminada 60 cm	Unidade	10	R\$ 320,03	R\$ 3.200,26
1113	Porta Laminada 80 cm	Unidade	10	R\$ 320,03	R\$ 3.200,26
1114	Porta Laminada lisa 70cm	Unidade	10	R\$ 320,03	R\$ 3.200,26
1115	Porta Laminada lisa 90cm	Unidade	10	R\$ 320,03	R\$ 3.200,26
1116	Porta veneziana 60X2,10 dir. aço	Unidade	10	R\$ 390,03	R\$ 3.900,26
1117	Porta veneziana 60X2,10 esq. aço	Unidade	10	R\$ 390,03	R\$ 3.900,26
1118	Porta veneziana 70X2,10 dir. aço	Unidade	10	R\$ 390,03	R\$ 3.900,26
1119	Porta veneziana 70X2,10 esq. aço	Unidade	10	R\$ 390,03	R\$ 3.900,26
1120	Porta veneziana 80X2,10 dir. aço	Unidade	10	R\$ 390,03	R\$ 3.900,26
1121	Porta veneziana 80X2,10 esq. aço	Unidade	10	R\$ 390,03	R\$ 3.900,26

Administração: 2021/2024

"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO - CEP 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

1122	Prego Com Cabeça 15X15 1 KG	Unidade	13	R\$ 25,03	R\$ 325,34
1123	Prego Com Cabeça 17x21 1 KG	Unidade	13	R\$ 25,03	R\$ 325,34
1124	Prego Com Cabeça 18X30 1 KG	Unidade	13	R\$ 25,03	R\$ 325,34
1125	Pregos c/ cabeça 13X18 - 1kg	Unidade	13	R\$ 25,03	R\$ 325,34
1126	Pregos c/ cabeça 17X27 - 1kg	Unidade	13	R\$ 25,03	R\$ 325,34
1127	Pregos c/ cabeça 18X36 - 1kg	Unidade	13	R\$ 25,03	R\$ 325,34
1128	Pregos c/ cabeça 19X36 - 1kg	Unidade	13	R\$ 25,03	R\$ 325,34
1129	Pregos c/ cabeça 22X42 - 1kg	Unidade	13	R\$ 25,03	R\$ 325,34
1130	Pregos c/ cabeça 22X48 - 1kg	Unidade	13	R\$ 25,03	R\$ 325,34
1131	Pregos c/ cabeça 25X72 - 1kg	Unidade	13	R\$ 38,03	R\$ 494,34
1132	PRIMER 18 LTS	Unidade	13	R\$ 384,03	R\$ 4.992,34
1133	Primer universal 3,6 Lts cinza	Unidade	13	R\$ 112,03	R\$ 1.456,34
1134	Primer universal 900 Lts cinza	Unidade	13	R\$ 32,03	R\$ 416,34
1135	Prolongador de aço 3M	Unidade	13	R\$ 1.400,03	R\$ 18.200,34
1136	Prolongador de caixa sifonada 150X150	Unidade	20	R\$ 19,03	R\$ 380,53
1137	Protetor auditivo tipo concha	Unidade	63	R\$ 40,03	R\$ 2.521,68
1138	Protetor facial incolor	Unidade	13	R\$ 35,03	R\$ 455,34
1139	Prumo de centro	Unidade	6	R\$ 65,03	R\$ 390,16
1140	Prumo de parede 750gr	Unidade	13	R\$ 50,03	R\$ 650,34
1141	Pulverizador omega 11	Unidade	6	R\$ 38,03	R\$ 228,16
1142	Ralinho de Banheiro	Unidade	125	R\$ 20,03	R\$ 2.503,33
1143	Ralo seco quadrado 100X53X40	Unidade	38	R\$ 15,03	R\$ 571,01
1144	Rebitadeira.	Unidade	19	R\$ 230,03	R\$ 4.370,50
1145	Rebite repuxo R306	Unidade	375	R\$ 0,13	R\$ 47,51
1146	Rebite repuxo R308	Unidade	375	R\$ 0,13	R\$ 47,51
1147	Rebite repuxo R310	Unidade	375	R\$ 0,13	R\$ 47,51
1148	Rebite repuxo R312	Unidade	375	R\$ 0,13	R\$ 47,51
1149	Rebite repuxo R316	Unidade	375	R\$ 0,13	R\$ 47,51
1150	Rebite repuxo R410	Unidade	375	R\$ 0,18	R\$ 66,26
1151	Rebite repuxo R412	Unidade	375	R\$ 0,18	R\$ 66,26
1152	Rebite repuxo R416	Unidade	375	R\$ 0,23	R\$ 85,01
1153	Rebite repuxo R419	Unidade	375	R\$ 0,23	R\$ 85,01
1154	Rebite repuxo R619	Unidade	375	R\$ 0,43	R\$ 160,01
1155	Rebolo reto 06X34	Unidade	6	R\$ 30,03	R\$ 180,16
1156	Redução excentrica esgoto 100X50	Unidade	63	R\$ 13,81	R\$ 869,82
1157	Redução excentrica esgoto 100X75	Unidade	38	R\$ 15,13	R\$ 574,81
1158	Redução excentrica esgoto 150X100	Unidade	13	R\$ 21,13	R\$ 274,64
1159	Redução excentrica esgoto 75X50	Unidade	63	R\$ 10,03	R\$ 631,68
1160	Redução PVC azul 75 mm x 50 mm Soldavel	Unidade	13	R\$ 18,93	R\$ 246,04
1161	Redução PVC azul Rosca Curta 50 mm Soldavel Interna para Registro	Unidade	25	R\$ 19,93	R\$ 498,16
1162	Refletor led 100W	Unidade	63	R\$ 150,03	R\$ 9.451,68
1163	Refletor led 10W	Unidade	125	R\$ 50,03	R\$ 6.253,33
1164	Refletor led 200W	Unidade	25	R\$ 411,03	R\$ 10.275,66
1165	Refletor led 30W	Unidade	63	R\$ 80,03	R\$ 5.041,68

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

1166	Refletor led 50W	Unidade	38	R\$ 90,03	R\$ 3.421,01
1167	Regador c/ crivo 8,5 L	Unidade	38	R\$ 32,03	R\$ 1.217,01
1168	Registro de esfera soldável 20mm	Unidade	63	R\$ 11,03	R\$ 694,68
1169	Registro de esfera soldável 25mm	Unidade	63	R\$ 12,03	R\$ 757,68
1170	Registro de esfera soldável 32mm	Unidade	63	R\$ 24,03	R\$ 1.513,68
1171	Registro de Esfera soldável 40	Unidade	38	R\$ 31,03	R\$ 1.179,01
1172	Registro de Esfera soldável 50	Unidade	63	R\$ 32,03	R\$ 2.017,68
1173	Registro de Esfera soldável 60	Unidade	38	R\$ 85,03	R\$ 3.231,01
1174	Registro de pressão 1/2"	Unidade	38	R\$ 109,03	R\$ 4.143,01
1175	Registro de pressão 3/4"	Unidade	38	R\$ 115,03	R\$ 4.371,01
1176	Registro Esfera Metal 20 mm roscável	Unidade	25	R\$ 15,03	R\$ 375,66
1177	Registro Esfera Metal 25 mm roscável	Unidade	25	R\$ 30,93	R\$ 773,16
1178	Registro Esfera Metal 50 mm roscável	Unidade	25	R\$ 35,13	R\$ 878,16
1179	Registro Esfera Metal 75 mm roscável	Unidade	6	R\$ 41,03	R\$ 246,16
1180	Registro Esfera Metal 80 mm roscável	Unidade	6	R\$ 49,93	R\$ 299,56
1181	Registro Ferro Fundido de Gaveta 60 mm ou 2" Roscavel	Unidade	6	R\$ 360,03	R\$ 2.160,16
1182	Registro Ferro Fundido Gaveta 2.1/2"	Unidade	6	R\$ 516,03	R\$ 3.096,16
1183	Registro Fogão Industrial	Unidade	31	R\$ 65,03	R\$ 2.015,82
1184	Registro Plastico 20 mm	Unidade	63	R\$ 11,03	R\$ 694,68
1185	Registro Plastico 25 mm	Unidade	63	R\$ 12,03	R\$ 757,68
1186	Registro Plastico 32 mm	Unidade	63	R\$ 24,03	R\$ 1.513,68
1187	Registro Plastico 50 mm	Unidade	63	R\$ 32,03	R\$ 2.017,68
1188	Registro Plastico 75 mm	Unidade	31	R\$ 185,03	R\$ 5.735,82
1189	Registro Plastico 80 mm	Unidade	13	R\$ 5,29	R\$ 68,72
1190	Régua de pedreiro 2mt	Unidade	13	R\$ 100,03	R\$ 1.300,34
1191	Régua de pedreiro 3mt	Unidade	13	R\$ 137,03	R\$ 1.781,34
1192	Regulador de gás alta pressão c/ borboleta	Unidade	25	R\$ 69,03	R\$ 1.725,66
1193	Regulador para gás	Unidade	38	R\$ 63,03	R\$ 2.395,01
1194	Rejunte flex cores variadas 1KG	Unidade	375	R\$ 10,03	R\$ 3.760,01
1195	Reparo p/ Valvula Astra	Unidade	25	R\$ 65,03	R\$ 1.625,66
1196	Reparo p/ Valvula Doocol 1.1/2"	Unidade	25	R\$ 38,03	R\$ 950,66
1197	Reparo para Valvula Hidra 1.1/4"	Unidade	63	R\$ 85,03	R\$ 5.356,68
1198	Requadro 10 #18 (3mt)	Unidade	13	R\$ 80,03	R\$ 1.040,34
1199	Requadro 12 #18 (3mt)	Unidade	25	R\$ 90,03	R\$ 2.250,66
1200	Requadro 13 #18 (3mt)	Unidade	13	R\$ 98,03	R\$ 1.274,34
1201	Requadro 14 #18 (3mt)	Unidade	13	R\$ 103,03	R\$ 1.339,34
1202	Requadro 15 #18 (3mt)	Unidade	13	R\$ 110,03	R\$ 1.430,34
1203	Requadro 20 #18 (3mt)	Unidade	25	R\$ 140,03	R\$ 3.500,66
1204	Resistência de Chuveiro 127v ou 220v	Unidade	63	R\$ 25,03	R\$ 1.576,68
1205	Resistência de Chuveiro 127v ou 220v	Unidade	63	R\$ 25,03	R\$ 1.576,68

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

1206	Resistência de Chuveiro Astra 127v ou 220v	Unidade	25	R\$ 28,03	R\$ 700,66
1207	Rhodopas 1LT	Unidade	25	R\$ 45,03	R\$ 1.125,66
1208	Rhodopas 5LT	Unidade	63	R\$ 185,03	R\$ 11.656,68
1209	Ripa	Unidade	1.250	R\$ 12,02	R\$ 15.020,87
1210	Ripão	Unidade	625	R\$ 13,02	R\$ 8.135,43
1211	Roda completa 3,25 X 8 c/ rolamento carrinho de mão	Unidade	25	R\$ 114,83	R\$ 2.870,66
1212	Roda maciça s/ camara e s/ eixo	Unidade	13	R\$ 138,03	R\$ 1.794,34
1213	Roda para carrinho de mão c/ camara completo	Unidade	38	R\$ 98,03	R\$ 3.725,01
1214	Roda para carrinho de mão maciço completo	Unidade	13	R\$ 138,03	R\$ 1.794,34
1215	Rodel p/ cortador de piso/azul widia duplo	Unidade	6	R\$ 195,93	R\$ 1.175,56
1216	Roldada plástica 30X30 c/ prego	Unidade	250	R\$ 0,83	R\$ 206,67
1217	Roldada plástica 36X36 c/ prego	Unidade	250	R\$ 1,53	R\$ 381,67
1218	Roldana 2" canal V parafuso polido	Unidade	15	R\$ 63,93	R\$ 958,90
1219	Roldana 2" canal U parafuso polido	Unidade	15	R\$ 50,95	R\$ 764,20
1220	Roldana 2.1/2" canal U parafuso polido	Unidade	15	R\$ 25,59	R\$ 383,89
1221	Roldana 2.1/2" canal V parafuso polido	Unidade	15	R\$ 32,93	R\$ 493,90
1222	Roldana 3" canal U parafuso polido	Unidade	15	R\$ 37,13	R\$ 556,90
1223	Roldana 3" canal V parafuso polido	Unidade	15	R\$ 37,13	R\$ 556,90
1224	Roldana 4" canal U parafuso polido	Unidade	15	R\$ 36,03	R\$ 540,40
1225	Roldana 4" canal V parafuso polido	Unidade	15	R\$ 36,03	R\$ 540,40
1226	Roldana p/ poço N10	Unidade	13	R\$ 45,03	R\$ 585,34
1227	Roldana p/ poço N12	Unidade	13	R\$ 47,03	R\$ 611,34
1228	Roldana p/ poço N14	Unidade	13	R\$ 48,03	R\$ 624,34
1229	Rolo de Pintura 23 cm Anti-Gota	Unidade	38	R\$ 36,03	R\$ 1.369,01
1230	Rolo de Pintura 23 cm Anti-Gota c/ suporte	Unidade	25	R\$ 50,03	R\$ 1.250,66
1231	Rolo p/ pintura espuma c/ suporte 05cm	Unidade	25	R\$ 13,72	R\$ 342,91
1232	Rolo p/ pintura espuma c/ suporte 09cm	Unidade	25	R\$ 14,72	R\$ 367,91
1233	Rolo p/ pintura espuma c/ suporte 15cm	Unidade	25	R\$ 15,33	R\$ 383,16
1234	Rolo p/ pintura espuma c/ suporte 23cm	Unidade	25	R\$ 17,93	R\$ 448,16
1235	Selador 18 Lts	Unidade	63	R\$ 262,03	R\$ 16.507,68
1236	Selador 3.600 ml	Unidade	25	R\$ 40,03	R\$ 1.000,66
1237	Selador madeira 1LT	Unidade	13	R\$ 57,03	R\$ 741,34
1238	Selador madeira 3,6LT	Unidade	38	R\$ 212,03	R\$ 8.057,01
1239	Serra Mármore de 1º Linha	Unidade	63	R\$ 740,03	R\$ 46.621,68
1240	SERRA STARRET	Unidade	100	R\$ 16,03	R\$ 1.602,67
1241	Sifão Universal	Unidade	63	R\$ 10,03	R\$ 631,68
1242	Sifão universal duplo	Unidade	38	R\$ 26,03	R\$ 989,01
1243	Sifão universal triplo	Unidade	25	R\$ 48,03	R\$ 1.200,66
1244	Sika primer p/ fita multiuso 1LT	Unidade	13	R\$ 26,03	R\$ 338,34

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

1245	Sikanol alvenaria 01LT	Unidade	13	R\$ 28,03	R\$ 364,34
1246	Sikanol alvenaria 3,6LT	Unidade	13	R\$ 80,03	R\$ 1.040,34
1247	Silicone 130 Gramas	Unidade	25	R\$ 14,59	R\$ 364,83
1248	Silicone 270 Gramas	Unidade	63	R\$ 32,03	R\$ 2.017,68
1249	Silicone 305 Gramas	Unidade	25	R\$ 11,02	R\$ 275,41
1250	Silicone 50 Gramas.	Unidade	63	R\$ 11,03	R\$ 694,68
1251	Spude.	Unidade	63	R\$ 13,03	R\$ 820,68
1252	Suporte Para Rolo 23 Cm.	Unidade	63	R\$ 16,03	R\$ 1.009,68
1253	Tábua 30cm X 3mt	Unidade	125	R\$ 52,03	R\$ 6.503,33
1254	Tabuas de Pinos 30 cm largura	Unidade	625	R\$ 52,03	R\$ 32.516,68
1255	Talha manual 1 TON. Corrente 3mt	Unidade	6	R\$ 399,93	R\$ 2.399,56
1256	Talha manual 2 TON. Corrente 3mt	Unidade	6	R\$ 699,93	R\$ 4.199,56
1257	Talhadeira 3/4X12	Unidade	13	R\$ 21,03	R\$ 273,34
1258	Tambor plástico 200LT	Unidade	125	R\$ 210,03	R\$ 26.253,33
1259	Tampão com Rosca 20 mm.	Unidade	63	R\$ 2,03	R\$ 127,68
1260	Tampão com Rosca 25 mm.	Unidade	63	R\$ 2,03	R\$ 127,68
1261	Tampão de ferro 30X30	Unidade	13	R\$ 100,03	R\$ 1.300,34
1262	Tampão de ferro T33	Unidade	13	R\$ 220,03	R\$ 2.860,34
1263	Tampão Esgoto 100 mm	Unidade	63	R\$ 12,03	R\$ 757,68
1264	Tampão esgoto 150mm	Unidade	13	R\$ 40,03	R\$ 520,34
1265	Tampão esgoto 200mm	Unidade	13	R\$ 67,03	R\$ 871,34
1266	Tampão Esgoto 40 mm	Unidade	100	R\$ 3,53	R\$ 352,67
1267	Tampão esgoto 50mm	Unidade	13	R\$ 6,03	R\$ 78,34
1268	Tampão Esgoto 75 mm	Unidade	25	R\$ 9,03	R\$ 225,66
1269	Tampão Soldavel 20mm p/agua	Unidade	63	R\$ 1,53	R\$ 96,18
1270	Tampão Soldavel 25mm p/agua	Unidade	63	R\$ 1,53	R\$ 96,18
1271	Tampão Soldavel 32mm p/agua	Unidade	50	R\$ 2,03	R\$ 101,33
1272	Tampão Soldavel 40mm p/agua	Unidade	25	R\$ 4,53	R\$ 113,16
1273	Tampão Soldavel 50mm p/agua	Unidade	63	R\$ 10,03	R\$ 631,68
1274	Tampão Soldavel 60mm p/agua	Unidade	25	R\$ 14,03	R\$ 350,66
1275	Tampão Soldavel 75mm p/agua	Unidade	13	R\$ 14,03	R\$ 182,34
1276	Tanque de plástico c/ válvula 55X47X31 - 34LT	Unidade	6	R\$ 115,03	R\$ 690,16
1277	Tanque de polietileno 1.000LT	Unidade	38	R\$ 1.020,03	R\$ 38.761,01
1278	Tanque de polietileno 10.000LT	Unidade	13	R\$ 8.250,03	R\$ 107.250,34
1279	Tanque de polietileno 3.000LT	Unidade	13	R\$ 3.250,03	R\$ 42.250,34
1280	Tanque de polietileno 5.000LT	Unidade	13	R\$ 4.350,03	R\$ 56.550,34
1281	Tanque de polietileno 500LT	Unidade	38	R\$ 650,03	R\$ 24.701,01
1282	Tanque fibra Duplo 100X50cm	Unidade	13	R\$ 175,02	R\$ 2.275,21
1283	Tanque fibra Triplo 155X55cm	Unidade	13	R\$ 340,03	R\$ 4.420,34
1284	Tarjeta fio redondo 3	Unidade	38	R\$ 6,03	R\$ 229,01
1285	TEE Esgoto 100mm	Unidade	63	R\$ 20,03	R\$ 1.261,68
1286	TEE esgoto 150mm	Unidade	31	R\$ 86,03	R\$ 2.666,82
1287	Tee Esgoto 40 mm	Unidade	63	R\$ 4,53	R\$ 285,18
1288	TEE Esgoto 50 mm	Unidade	31	R\$ 35,36	R\$ 1.096,16
1289	TEE Esgoto 75 mm	Unidade	31	R\$ 19,03	R\$ 589,82

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

1290	Tee Esgoto Redução 75x50 mm	Unidade	25	R\$ 13,69	R\$ 342,33
1291	TEE galvanizado 1"	Unidade	10	R\$ 17,03	R\$ 170,26
1292	TEE galvanizado 1.1/2"	Unidade	10	R\$ 32,03	R\$ 320,26
1293	TEE galvanizado 1.1/4"	Unidade	10	R\$ 25,03	R\$ 250,26
1294	TEE galvanizado 1/2"	Unidade	10	R\$ 8,03	R\$ 80,26
1295	TEE galvanizado 2"	Unidade	10	R\$ 47,03	R\$ 470,26
1296	TEE galvanizado 2.1/2"	Unidade	10	R\$ 100,03	R\$ 1.000,26
1297	TEE galvanizado 3"	Unidade	10	R\$ 111,03	R\$ 1.110,26
1298	TEE galvanizado 3/4"	Unidade	10	R\$ 10,03	R\$ 100,26
1299	Tee PVC Azul 75 mm Soldavel	Unidade	10	R\$ 23,03	R\$ 230,26
1300	TEE Redução 100x50 mm p/ Esgoto	Unidade	38	R\$ 32,93	R\$ 1.251,21
1301	TEE Redução 100x75 mm p/ Esgoto	Unidade	13	R\$ 39,93	R\$ 519,04
1302	TEE Redução Soldavel 50x25 mm p/ Água	Unidade	38	R\$ 12,03	R\$ 457,01
1303	Tee Reforçado 100X 100 mm p/ Esgoto	Unidade	38	R\$ 24,33	R\$ 924,41
1304	Tee soldavel 20 mm p/ Agua	Unidade	125	R\$ 1,53	R\$ 190,83
1305	Tee Soldavel 25 mm p/ Agua	Unidade	125	R\$ 1,73	R\$ 215,83
1306	Tee Soldavel 32 mm p/ Agua	Unidade	63	R\$ 6,53	R\$ 411,18
1307	Tee Soldavel 40 mm p/ Agua	Unidade	31	R\$ 14,03	R\$ 434,82
1308	Tee Soldavel 50 mm p/ Agua	Unidade	63	R\$ 15,03	R\$ 946,68
1309	Tee Soldavel 50 mm p/ Irrigação	Unidade	63	R\$ 12,03	R\$ 757,68
1310	Tee Soldavel 60 mm p/ Agua	Unidade	38	R\$ 50,03	R\$ 1.901,01
1311	Tee Soldavel com Bucha Latão 20 mm X 1/2 pol.	Unidade	63	R\$ 11,98	R\$ 754,53
1312	Tee Soldavel com Bucha Latão 25 mm X 1/2 pol.	Unidade	63	R\$ 12,02	R\$ 757,05
1313	Tee Soldavel com Bucha Latão 25 mm X 3/4 pol.	Unidade	31	R\$ 11,03	R\$ 341,82
1314	Tee Soldavel com Rosca 20 X 1/2.	Unidade	25	R\$ 4,03	R\$ 100,66
1315	Tee Soldavel com Rosca 25 X 1/2.	Unidade	38	R\$ 3,53	R\$ 134,01
1316	Tee Soldavel com Rosca 25 X 3/4.	Unidade	25	R\$ 3,53	R\$ 88,16
1317	TELA GALINHEIRO 2	Unidade	25	R\$ 176,93	R\$ 4.423,16
1318	Tela galinheiro Galvanizada 1,50 Mt. Largura.	Metro	125	R\$ 7,53	R\$ 940,83
1319	Tela galinheiro Galvanizada 1,80 Mt. Largura.	Metro	125	R\$ 9,23	R\$ 1.153,33
1320	Tela p/ mangueiro Galvanizada 1,50 Mt. Largura	Metro	125	R\$ 16,03	R\$ 2.003,33
1321	Tela p/ pinto Galvanizada 1,00 Mt. Largura	Metro	125	R\$ 10,53	R\$ 1.315,83
1322	Tela Viveiro Galvanizada 1,00 Mt. Largura	Metro	125	R\$ 13,03	R\$ 1.628,33
1323	Telha Americana c/ resina	Unidade	6.250	R\$ 4,03	R\$ 25.166,87
1324	Telha Americana s/ resina	Unidade	6.250	R\$ 3,53	R\$ 22.041,87
1325	Telha Comunheira Brasilite	Unidade	63	R\$ 80,03	R\$ 5.041,68
1326	Telha Comunheira Plan	Unidade	125	R\$ 9,03	R\$ 1.128,33
1327	Telha galvanizada ondulada 0.43mm	Unidade	375	R\$ 55,03	R\$ 20.635,01
1328	Telha galvanizada trapézio 0.43mm	Unidade	375	R\$ 55,03	R\$ 20.635,01
1329	Telha Plan	Unidade	6.250	R\$ 4,13	R\$ 25.791,87

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

1330	Telha plan resinada	Unidade	6.250	R\$ 2,33	R\$ 14.541,87
1331	Telha plan transparente	Unidade	63	R\$ 32,03	R\$ 2.017,68
1332	Telha tipo brasilite 183x110	Unidade	375	R\$ 70,03	R\$ 26.260,01
1333	Telha tipo brasilite 244x110	Unidade	375	R\$ 96,03	R\$ 36.010,01
1334	Telha tipo brasilite 305x110	Unidade	375	R\$ 140,03	R\$ 52.510,01
1335	Tesoura p/ funileiro americana 12"	Unidade	4	R\$ 180,03	R\$ 720,10
1336	Tesoura p/ grama 12"	Unidade	13	R\$ 34,03	R\$ 442,34
1337	Tesoura p/ poda c/ cabo comprido	Unidade	13	R\$ 78,03	R\$ 1.014,34
1338	Thinner 18LT	Unidade	38	R\$ 196,03	R\$ 7.449,01
1339	Thinner 5 Lts	Unidade	125	R\$ 130,03	R\$ 16.253,33
1340	Thinner 900ml	Unidade	250	R\$ 24,03	R\$ 6.006,67
1341	Tinta Acrilica fosca 18 L (cores variadas) 1ª linha	Unidade	63	R\$ 174,81	R\$ 11.013,03
1342	Tinta Acrilica fosca 18 L (cores variadas) 2ª linha	Unidade	63	R\$ 360,03	R\$ 22.681,68
1343	Tinta acrílica fosca 3,6LT (cores variadas) 1ª linha	Unidade	38	R\$ 84,58	R\$ 3.213,91
1344	Tinta Acrilica Fosca Lt 3,6LT (cores variadas) 2ª linha	Unidade	38	R\$ 99,93	R\$ 3.797,21
1345	Tinta Acrilica semi brilho 18 L (cores variadas) 1ª linha	Unidade	63	R\$ 900,03	R\$ 56.701,68
1346	Tinta Acrilica semi brilho 18 L (cores variadas) 2ª linha	Unidade	63	R\$ 499,03	R\$ 31.438,68
1347	Tinta acrílica semi brilho 3,6LT (cores variadas) 1ª linha	Unidade	38	R\$ 235,03	R\$ 8.931,01
1348	Tinta acrílica semi brilho 3,6LT (cores variadas) 2ª linha	Unidade	38	R\$ 295,03	R\$ 11.211,01
1349	Tinta esmalte sintético (cores variadas) 3,6LT	Unidade	63	R\$ 140,03	R\$ 8.821,68
1350	Tinta esmalte sintético (cores variadas) 900ml	Unidade	38	R\$ 38,03	R\$ 1.445,01
1351	Tinta Industrial EPOX 3.600 ML (cores variadas)	Unidade	25	R\$ 39,93	R\$ 998,16
1352	Tinta p/ piso 18LT (cores variadas)	Unidade	125	R\$ 475,03	R\$ 59.378,33
1353	Tinta p/ piso 3,6LT (cores variadas)	Unidade	63	R\$ 199,03	R\$ 12.538,68
1354	Tinta spray esmalte (cores variadas) 360ml	Unidade	63	R\$ 69,93	R\$ 4.405,38
1355	Torneira bica móvel p/ lavatório	Unidade	25	R\$ 170,03	R\$ 4.250,66
1356	Torneira c/ filtro	Unidade	13	R\$ 500,03	R\$ 6.500,34
1357	Torneira c/ purificador	Unidade	13	R\$ 470,03	R\$ 6.110,34
1358	Torneira de bico p/ tanque	Unidade	38	R\$ 96,03	R\$ 3.649,01
1359	Torneira Jardim 1/2" plastico	Unidade	125	R\$ 5,03	R\$ 628,33
1360	Torneira Lavatorio Inox 1/2"	Unidade	63	R\$ 95,03	R\$ 5.986,68
1361	Torneira Lavatorio Plastico 1/2"	Unidade	125	R\$ 15,03	R\$ 1.878,33
1362	Torneira Pia Cozinha Curvada	Unidade	38	R\$ 190,03	R\$ 7.221,01
1363	Torneira Pia Cozinha Reta longa	Unidade	38	R\$ 120,03	R\$ 4.561,01
1364	Torneira PVC p/ pia c/ chuveirinho	Unidade	25	R\$ 15,03	R\$ 375,66
1365	Torneira reta de bancada p/ pia	Unidade	25	R\$ 190,03	R\$ 4.750,66
1366	Touca descartável TNT	Unidade	800	R\$ 2,03	R\$ 1.621,36
1367	Tramela porteira 3/4"	Unidade	13	R\$ 25,03	R\$ 325,34

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO - CEP 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

1368	Trava parafuso 4 - 10gr	Unidade	25	R\$ 25,03	R\$ 625,66
1369	Treliça TG 8L - 12mt tradicional	Unidade	150	R\$ 130,03	R\$ 19.504,00
1370	Trena 5 Metros	Unidade	5	R\$ 37,03	R\$ 185,13
1371	Trena 7,50 metros	Unidade	5	R\$ 63,03	R\$ 315,13
1372	Trena fibra aberta de 50 Metros	Unidade	5	R\$ 70,03	R\$ 350,13
1373	Trena fibra fechada 30 mt	Unidade	5	R\$ 50,03	R\$ 250,13
1374	Trena fibra fechada 50 mt	Unidade	5	R\$ 90,03	R\$ 450,13
1375	Trilho para portão 50X60 #16	Unidade	63	R\$ 155,03	R\$ 9.766,68
1376	Trincha Para Pintura 1/2" - 12,7 mm	Unidade	38	R\$ 46,03	R\$ 1.749,01
1377	Trincha Para Pintura 2" - 50,8 mm	Unidade	38	R\$ 10,03	R\$ 381,01
1378	Trincha Para Pintura 2.1/2" - 63,5 mm	Unidade	38	R\$ 12,03	R\$ 457,01
1379	Tubo de irrigação PN 60 - 25mm azul	Unidade	63	R\$ 49,96	R\$ 3.147,48
1380	Tubo de irrigação PN 60 - 32mm azul	Unidade	250	R\$ 62,13	R\$ 15.531,67
1381	Tubo de irrigação PN 80 - 50mm azul	Unidade	250	R\$ 70,03	R\$ 17.506,67
1382	Tubo Descarga / caixinha B	Unidade	63	R\$ 23,03	R\$ 1.450,68
1383	Tubo Esgoto 6 MT 100 mm	Unidade	75	R\$ 98,03	R\$ 7.352,00
1384	Tubo esgoto 6 MT 150mm	Unidade	50	R\$ 270,03	R\$ 13.501,33
1385	Tubo esgoto 6 MT 200mm	Unidade	38	R\$ 550,03	R\$ 20.901,01
1386	Tubo Esgoto 6 MT 40 mm	Unidade	63	R\$ 45,03	R\$ 2.836,68
1387	Tubo Esgoto 6 MT 50 mm	Unidade	38	R\$ 69,03	R\$ 2.623,01
1388	Tubo Esgoto 6 MT 75 mm	Unidade	31	R\$ 79,03	R\$ 2.449,82
1389	TUBO INDUS. 1/2 #14	Unidade	100	R\$ 102,57	R\$ 10.256,67
1390	TUBO INDUS. 4 #14	Unidade	100	R\$ 465,03	R\$ 46.502,67
1391	Tubo industrial 1" #14 (6 mts)	Unidade	25	R\$ 114,03	R\$ 2.850,66
1392	Tubo industrial 1" #18 (6 mts)	Unidade	25	R\$ 72,03	R\$ 1.800,66
1393	Tubo industrial 1.1/2" #14 (6 mts)	Unidade	25	R\$ 175,03	R\$ 4.375,66
1394	Tubo industrial 1.1/2" #18 (6 mts)	Unidade	25	R\$ 105,03	R\$ 2.625,66
1395	Tubo industrial 1.1/4" #14 (6 mts)	Unidade	25	R\$ 145,03	R\$ 3.625,66
1396	Tubo industrial 1.1/4" #18 (6 mts)	Unidade	25	R\$ 89,03	R\$ 2.225,66
1397	Tubo industrial 2" #14 (6 mts)	Unidade	25	R\$ 225,03	R\$ 5.625,66
1398	Tubo industrial 2" #18 (6 mts)	Unidade	25	R\$ 144,03	R\$ 3.600,66
1399	Tubo industrial 2.1/2" #14 (6 mts)	Unidade	25	R\$ 300,03	R\$ 7.500,66
1400	Tubo industrial 2.1/2" #18 (6 mts)	Unidade	25	R\$ 180,03	R\$ 4.500,66
1401	Tubo industrial 3" #14 (6 mts)	Unidade	25	R\$ 345,03	R\$ 8.625,66
1402	Tubo industrial 3" #18 (6 mts)	Unidade	25	R\$ 214,69	R\$ 5.367,33
1403	Tubo industrial 3/4" #18 (6 mts)	Unidade	25	R\$ 55,03	R\$ 1.375,66
1404	Tubo industrial 5/8" #18 (6 mts)	Unidade	25	R\$ 44,03	R\$ 1.100,66
1405	Tubo industrial 7/8" #18 (6 mts)	Unidade	25	R\$ 62,03	R\$ 1.550,66
1406	Tubo Ligação p/ Valvula.	Unidade	60	R\$ 15,03	R\$ 901,60
1407	Tubo Ligação p/ Vaso Sanfonada	Unidade	60	R\$ 22,03	R\$ 1.321,60
1408	Tubo PVC Azul Engate Rápido 50 mm	Unidade	60	R\$ 17,03	R\$ 1.021,60
1409	Tubo Roscavel 1.1/2"	Unidade	38	R\$ 220,03	R\$ 8.361,01
1410	Tubo Roscavel 1.1/4"	Unidade	38	R\$ 145,03	R\$ 5.511,01
1411	Tubo Silicone Acetico Transparente	Unidade	19	R\$ 16,93	R\$ 321,60
1412	Tubo Silicone Grande	Unidade	19	R\$ 32,03	R\$ 608,50

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO - CEP 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

1413	Turquesa 12"	Unidade	19	R\$ 92,03	R\$ 1.748,50
1414	União de irrigação interna 1"	Unidade	38	R\$ 3,53	R\$ 134,01
1415	União de irrigação interna 1.1/2"	Unidade	38	R\$ 8,03	R\$ 305,01
1416	União de irrigação interna 1.1/4"	Unidade	38	R\$ 6,03	R\$ 229,01
1417	União de irrigação interna 1/2"	Unidade	38	R\$ 1,53	R\$ 58,01
1418	União de irrigação interna 1X3/4"	Unidade	38	R\$ 4,03	R\$ 153,01
1419	União de irrigação interna 3/4"	Unidade	38	R\$ 2,03	R\$ 77,01
1420	União de irrigação interna 3/4X1/2"	Unidade	38	R\$ 1,53	R\$ 58,01
1421	União ferro assento cônico 1"	Unidade	38	R\$ 59,03	R\$ 2.243,01
1422	União ferro assento cônico 1.1/2"	Unidade	38	R\$ 114,03	R\$ 4.333,01
1423	União ferro assento cônico 1.1/4"	Unidade	38	R\$ 102,03	R\$ 3.877,01
1424	União ferro assento cônico 1/2"	Unidade	38	R\$ 42,03	R\$ 1.597,01
1425	União ferro assento cônico 2"	Unidade	38	R\$ 148,03	R\$ 5.625,01
1426	União ferro assento cônico 3/4"	Unidade	38	R\$ 56,03	R\$ 2.129,01
1427	União Soldavel 20 mm	Unidade	38	R\$ 8,03	R\$ 305,01
1428	União Soldavel 25 mm	Unidade	38	R\$ 10,03	R\$ 381,01
1429	União soldavel 32 mm	Unidade	38	R\$ 15,03	R\$ 571,01
1430	União soldavel 40 mm	Unidade	25	R\$ 28,03	R\$ 700,66
1431	União Soldavel 50 mm	Unidade	38	R\$ 42,03	R\$ 1.597,01
1432	União soldavel 60 mm	Unidade	25	R\$ 81,03	R\$ 2.025,66
1433	Válvula americana inox	Unidade	25	R\$ 80,03	R\$ 2.000,66
1434	Válvula americana zincada	Unidade	25	R\$ 30,03	R\$ 750,66
1435	Valvula de retenção metal 1.1/2"	Unidade	6	R\$ 120,03	R\$ 720,16
1436	Valvula de retenção metal 1.1/4"	Unidade	13	R\$ 100,03	R\$ 1.300,34
1437	Valvula de retenção metal 2"	Unidade	13	R\$ 200,03	R\$ 2.600,34
1438	Valvula Descarga 1.1/2" HYDRA branca ou cromada	Unidade	25	R\$ 254,93	R\$ 6.373,16
1439	Valvula Descarga 1.1/4" HYDRA branca ou cromada	Unidade	25	R\$ 254,93	R\$ 6.373,16
1440	Valvula p/ Pia	Unidade	125	R\$ 10,03	R\$ 1.253,33
1441	Válvula p/ poço 1" PVC	Unidade	8	R\$ 70,03	R\$ 560,21
1442	Válvula p/ poço 1.1/2" PVC	Unidade	8	R\$ 85,03	R\$ 680,21
1443	Válvula p/ poço 1.1/4" PVC	Unidade	8	R\$ 135,03	R\$ 1.080,21
1444	Válvula p/ poço 2" PVC	Unidade	8	R\$ 150,03	R\$ 1.200,21
1445	Válvula p/ poço metal 1.1/2"	Unidade	8	R\$ 80,03	R\$ 640,21
1446	Válvula p/ poço metal 1.1/4"	Unidade	8	R\$ 70,03	R\$ 560,21
1447	Válvula p/ poço metal 2"	Unidade	8	R\$ 120,03	R\$ 960,21
1448	Válvula paravatório de tanque N8	Unidade	25	R\$ 6,93	R\$ 173,16
1449	Válvulas de Retenção Ferro Fundido DN 65 PN 16	Unidade	13	R\$ 9,93	R\$ 129,04
1450	Vaselina sólida 440gr	Unidade	25	R\$ 28,03	R\$ 700,66
1451	Vasilhame plastico tipo "leiteira" 20L	Unidade	6	R\$ 102,03	R\$ 612,16
1452	Vasilhame plastico tipo "leiteira" 50L	Unidade	6	R\$ 280,03	R\$ 1.680,16
1453	Vaso Aclopado (cores variadas)	Unidade	10	R\$ 500,03	R\$ 5.000,26
1454	Vaso Sanitorio convencional (cores variadas)	Unidade	15	R\$ 280,03	R\$ 4.200,40
1455	Vassourão p/ gary nylon c/ cabo 40cm	Unidade	85	R\$ 73,03	R\$ 6.207,26

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO - CEP 38.649-000 - URUCUIA - MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

1456	Veda calha 280gr	Unidade	13	R\$ 30,03	R\$ 390,34
1457	Veda choque 75gr	Unidade	6	R\$ 100,03	R\$ 600,16
1458	Veda Rosca Grande	Unidade	31	R\$ 14,03	R\$ 434,82
1459	Veda Rosca Pequena	Unidade	31	R\$ 4,03	R\$ 124,82
1460	Vedacit 18LT	Unidade	13	R\$ 210,03	R\$ 2.730,34
1461	Vedacit 3,6LT	Unidade	13	R\$ 55,03	R\$ 715,34
1462	Vergalha 1/2" (12 mts)	Unidade	30	R\$ 180,03	R\$ 5.400,80
1463	Vergalha 1/4" (12 mts)	Unidade	30	R\$ 47,03	R\$ 1.410,80
1464	Vergalha 3/8" (12 mts)	Unidade	30	R\$ 117,03	R\$ 3.510,80
1465	Vergalha 4.2 (12 mts)	Unidade	70	R\$ 21,03	R\$ 1.471,86
1466	Vergalha 5.0 (12 mts)	Unidade	30	R\$ 30,03	R\$ 900,80
1467	Vergalha 5/16" (12 mts)	Unidade	30	R\$ 75,03	R\$ 2.250,80
1468	Vergalhão 5/8" (12 mts)	Unidade	30	R\$ 300,03	R\$ 9.000,80
1469	Verniz 3.600 ML	Unidade	12	R\$ 160,03	R\$ 1.920,32
1470	Verniz 900 ML	Unidade	12	R\$ 35,03	R\$ 420,32
1471	Visor para porta/portão (cromado latão)	Unidade	5	R\$ 22,03	R\$ 110,13
1472	Vitror 40X40 c/grade	Unidade	5	R\$ 115,03	R\$ 575,13
1473	Vitror 60X40 c/grade	Unidade	5	R\$ 120,03	R\$ 600,13
1474	Zarcão cinza escuro 18LT	Unidade	5	R\$ 387,03	R\$ 1.935,13
1475	Zarcão cinza escuro 3,6LT	Unidade	7	R\$ 112,03	R\$ 784,18
1476	Zarcão cinza escuro 900ml	Unidade	7	R\$ 32,03	R\$ 224,18

**TOTAL
ESTIMADO 4.431.651,23**

4 - AVALIAÇÃO DE CUSTO.

4.1 Conforme exigência legal, a Administração Municipal ao formalizar o termo de referência, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo para o objeto relacionado no Termo sendo de **R\$ 4.431.651,23 (quatro milhões quatrocentos e trinta e um mil seiscientos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos)**.

5 - DO REGIME DE EXECUÇÃO/ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1. Os produtos deverão ser entregues parcelados (tantas quantas forem necessárias), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

5.2 - Feita à solicitação pelo Setor de Compras, a DETENTORA DA ATA terá o prazo de até 03 (três) dias para sua entrega no Almoxarifado da Secretaria solicitante.

5.3. As entregas deverão ser nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

5.4- Não será permitida na entrega, a substituição do material ofertado, quer em função de outra especificação, etc.

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

5.5- Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a empresa vencedora da Licitação, obrigará-se a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas nos termos legais.

5.6- A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com este termo de referência.

5.7- A Empresa vencedora se compromete a fornecer o produto com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

5.8- O produto que será entregue pela licitante vencedora deverá ser idêntico às especificações contidas neste Termo. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da ordem de compra não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

5.9- Se o produto não for recebido a empresa vencedora compromete-se a refazer, substituir, retificar, adequar os serviços e/ou produtos que estiverem em desacordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, sem qualquer custo ou ônus para a Prefeitura, correndo por conta da EMPRESA VENCEDORA as respectivas despesas.

5.10- Eventuais atrasos na entrega do produto deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÕES.

6.1 O pagamento devido a **DETENTORA DA ATA** será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias, após a entrega da mercadoria, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionários da Prefeitura Municipal de Urucua-MG.

6.2 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

6.3 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Detentora da Ata, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

6.4 A Prefeitura reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega do objeto ou não estiver de acordo com a especificação apresentada.

7 – DO REAJUSTE.

Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

7.1 Não será concedido reajuste sobre o valor dos serviços, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

7.2- A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 8.666/93.

8 – DAS OBRIGAÇÕES:

I- a Detentora da Ata:

- a)** – Entregar os produtos, objeto deste Ata, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital;
- b)-** Manter, durante a execução da ATA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;
- c)-** Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta Ata, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- d)-** Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e)** – Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f)** – Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto desta Ata;
- g)-** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h)-** Instruir o fornecimento do objeto desta Ata com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);
- i)-** Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

II-DO MUNICIPIO:

- a)** - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da Ata;
- b)** - Fornecer e colocar à disposição da Detentora da Ata todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c)-** Proporcionar condições para a boa consecução do objeto desta ATA;
- d)–** Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora da Ata sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ATA;
- e)–** Notificar a Detentora da Ata, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f)** – Fiscalizar a presente ATA através do Órgão competente;
- g)** – Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela a Detentora da Ata podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

*Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”*

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

9 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece o Art. 67 da Lei Nº 8.666/93 e não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10 - DA ATESTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS

10.1 A atestação da nota fiscal/fatura referentes à compra dos produtos, caberá ao Setor competente da Prefeitura Municipal de Urucuia/MG.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA /DESPESA ESTIMADA

11.1 A despesa para aquisição dos produtos de que trata o objeto deste Termo, mediante emissão de Nota de Empenho Ordinário, está a cargo da seguinte da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

02.23.01.04.122.0016.2052.3.3.90.30.00 FICHA 223 FONTE: 1.500.000.0000

02.23.01.15.451.0012.1027.4.4.90.51.00 FICHA 227 FONTE: 1.500.000.0000

02.23.01.15.451.0012.1027.4.4.90.51.00 FICHA 227 FONTE: 2.754.000.0000

12 - DA VIGÊNCIA

12.1 A vigência da Ata iniciar-se-á após a assinatura da ata será de 12 (doze) meses.

13 - SANÇÕES

13.1 A **DETENTORA DA ATA**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração Municipal e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Ata e demais cominações legais.

§1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

I 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 300 (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata, por ocorrência.

II 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

III 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, na hipótese da DETENTORA DA ATA, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos

Administração: 2021/2024
"Urucuia no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

de descumprimento contratual, quando a Administração Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

§2º O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **DETENTORA DA ATA** no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

§3º As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

Urucua/MG, 21 de novembro de 2023.

Clarindo Batista Gomes
Secretário Municipal de Obras.



Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

ANEXO III DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 150/2023.

PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 045/2023

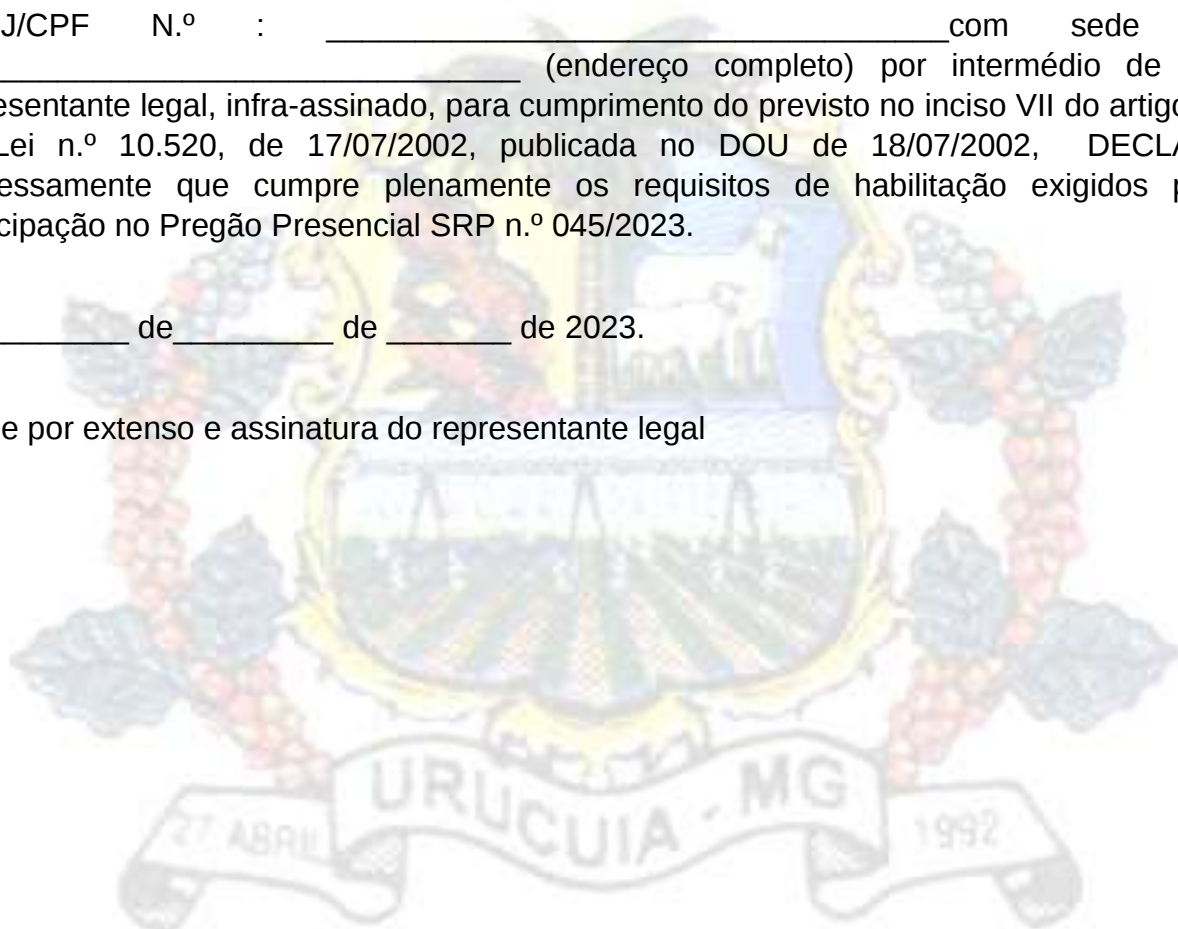
(Atenção: esta declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes)

(razão social na empresa) _____

CNPJ/CPF N.º : _____ com sede na
_____ (endereço completo) por intermédio de seu
representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º
da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, DECLARA
expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para
participação no Pregão Presencial SRP n.º 045/2023.

_____ de _____ de _____ de 2023.

Nome por extenso e assinatura do representante legal



Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

ANEXO IV ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA OU EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 150/2023.
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 045/2023

Obs: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no item 6 do Edital do Pregão Presencial SRP nº 045/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme Lei Complementar nº 147/2014.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade) _____, de _____ de 20....

.....
(Representante Legal)
RG, CPF.

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

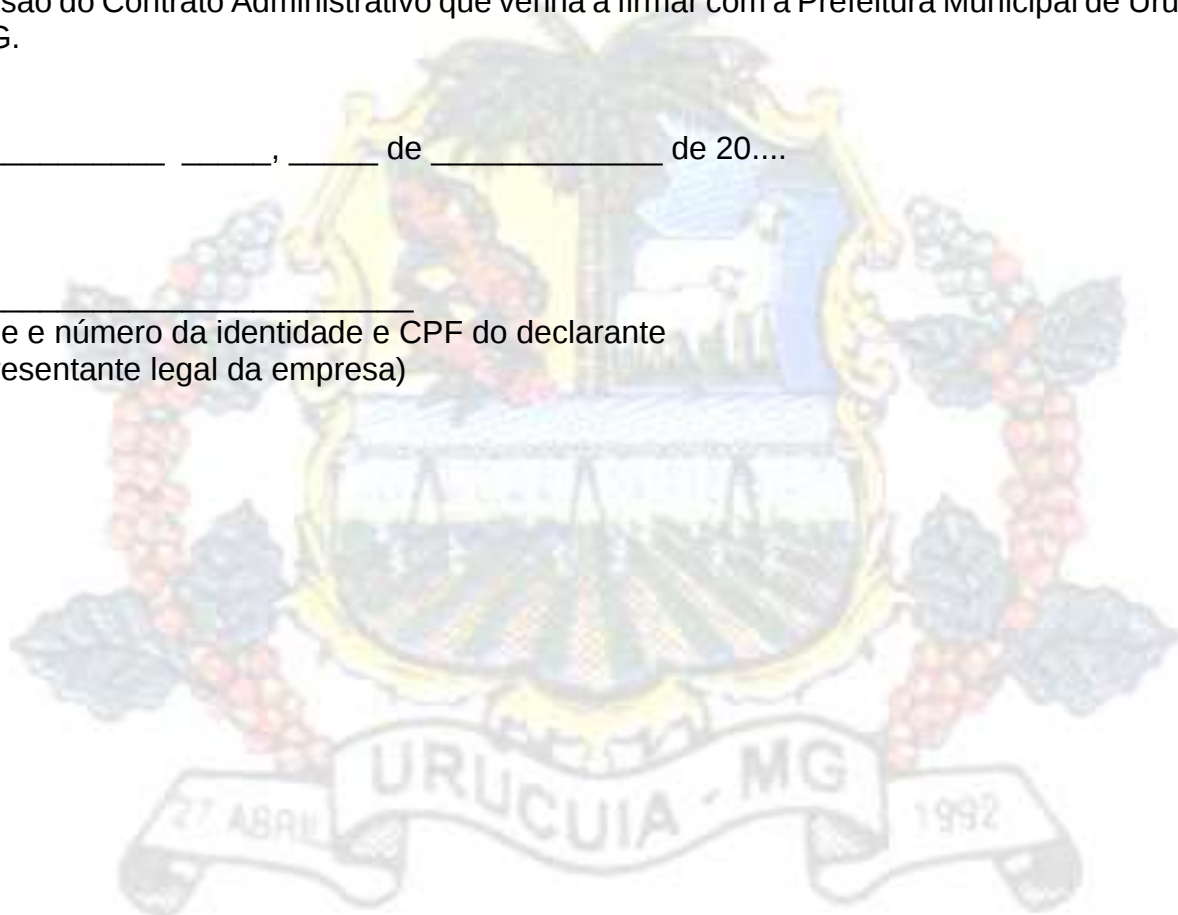
ANEXO V DECLARAÇÃO EMPREGA MENOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 150/2023.
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 045/2023

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº _____, sediada
_____ (endereço completo) _____,
declaro a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta
Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a
imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial SRP nº 045/2023, como a
rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com a Prefeitura Municipal de Urucua
– MG.

_____, _____ de _____ de 20....

Nome e número da identidade e CPF do declarante
(representante legal da empresa)



Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

ANEXO VI DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 150/2023.
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 045/2023

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº , por intermédio do seu representante legal o Sr.(a) , portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 05 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA à ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

ANEXO VII CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 150/2023.
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 045/2023

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela Prefeitura Municipal de Urucua, como representante da empresa _____, outorgando-lhe **plenos poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem como assinar proposta comercial, assinar documentos, requerer vistas de documentos e propostas, desistir e interpor recursos e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data, ____ de _____ de 2023.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____



Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 150/2023.
PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº. 045/2023

Ata de Registro de Preços nº. xxx/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA– MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80, situada à Rodovia MG, 202 km, 120, URUCUIA – MG, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Senhor, **RUTILIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 160.133.106-10, residente e domiciliado neste Município, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2023, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, situada _____, através do seu representante legal Sr.(a) -----, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO FUNDAMENTO/VINCULAÇÃO

1.1 A presente Ata fundamenta-se no excepcional interesse público vincula ainda no Processo Licitatório nº 150/2023, na modalidade Pregão Presencial Por Sistema de Registro de Preços nº 045/2023, tipo menor preço por Item, homologada no dia _____, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

2 - DO OBJETO

2.1 Cabe objeto desta ata o Registro de Preços, consignado em Ata, para **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de forma parcelada de material de construção, hidráulico, elétrico e ferramentas**, conforme descrição e quantitativo abaixo:

Item	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
001			

2.1.2 Estima-se em R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxx) o valor global da presente **ATA**, tomando como base os preços licitados.

3 – DO REGIME DE EXECUÇÃO/ENTREGA DOS PRODUTOS.

3.1. Os produtos deverão ser entregues parcelados (tantas quantas forem necessárias), de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

3.2 - Feita à solicitação pelo Setor de Compras, a DETENTORA DA ATA terá o prazo de até 03 (três) dias para sua entrega no Almoxarifado da Secretaria solicitante.

Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

3.3. As entregas deverão ser nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhadas dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

3.4- Não será permitida na entrega, a substituição do material ofertado, quer em função de outra especificação, etc.

3.5- Constatada qualquer irregularidade na entrega dos materiais, a empresa vencedora da Licitação, obrigar-se-á a trocá-los imediatamente, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas nos termos legais.

3.6- A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com este termo de referência.

3.7- A Empresa vencedora se compromete a fornecer o produto com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

3.8- O produto que será entregue pela licitante vencedora deverá ser idêntico às especificações contidas neste Termo. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será devolvido e poderá ser admitida uma substituição, desde que o prazo de entrega de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da ordem de compra não se tenha esgotado e a empresa possa fornecer, frise-se, dentro do restante do prazo. Nesta hipótese de substituição, caso seja realizada dentro do prazo de entrega inicial ainda não esgotado, não será aplicada a penalidade; se realizada após findo aquele prazo, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

3.9- Se o produto não for recebido a empresa vencedora compromete-se a refazer, substituir, retificar, adequar os serviços e/ou produtos que estiverem em desacordo com o solicitado pela Secretaria Municipal de Obras, sem qualquer custo ou ônus para a Prefeitura, correndo por conta da EMPRESA VENCEDORA as respectivas despesas.

3.10- Eventuais atrasos na entrega do produto deverão ser justificados pela empresa adjudicatária, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I- a Detentora da Ata:

a) – Entregar os produtos, objeto deste Ata, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas no Edital;

b)- Manter, durante a execução da ATA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este ajuste;

c)- Assumir, com exclusividade, todos encargos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta Ata, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

- d)-** Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros;
- e) –** Apresentar, quando solicitado pelo Contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- f) –** Responder perante a Contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto desta Ata;
- g)-** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o Contratante;
- h)-** Instruir o fornecimento do objeto desta Ata com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega (requisição);
- i)-** Não transferir em hipótese alguma este instrumento contratual a terceiros.

II-DO MUNICIPIO:

- a) -** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da Ata;
- b) -** Fornecer e colocar à disposição da Detentora da Ata todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- c)-** Proporcionar condições para a boa consecução do objeto desta ATA;
- d)–** Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora da Ata sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ATA;
- e)–** Notificar a Detentora da Ata, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) –** Fiscalizar a presente ATA através do Órgão competente;
- g) –** Acompanhar a entrega do objeto licitado efetuada pela a Detentora da Ata podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão da entrega.

5 – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

5.1 A presente ata não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Urucua-MG, em até 30 (trinta) dias corridos após a data do recebimento dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela Detentora da Ata.

6.2 A Detentora da Ata deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

6.3 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

*Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”*

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

6.4 A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da Detentora da Ata para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

7 - DO REAJUSTE.

7.1 Não será concedido reajuste sobre o valor dos serviços, durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

7.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei 8.666/93.

8 - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA.

9.1 A vigência da Ata iniciar-se-á após a assinatura da ata será de 12 (doze) meses.

9 - DAS MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

9.1 Qualquer modificação das condições estabelecidas neste instrumento só poderá ser determinada pelo MUNICIPIO, através de aditamento, atendendo ao disposto nas Leis Federais n.º 8.666/93 e suas alterações.

10 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

10.1 Os recursos para fazer face às despesas advindas, do presente **ATA**, são oriundos da dotação orçamentária prevista no Orçamento Municipal vigente nº:

02.23.01.04.122.0016.2052.3.3.90.30.00 FICHA 223 FONTE: 1.500.000.0000

02.23.01.15.451.0012.1027.4.4.90.51.00 FICHA 227 FONTE: 1.500.000.0000

02.23.01.15.451.0012.1027.4.4.90.51.00 FICHA 227 FONTE: 2.754.000.0000

11 - DA RESCISÃO.

11.1 A **ATA**, poderá ser rescindida uni ou bilateralmente, sendo que o primeiro caso somente pôr parte do **MUNICIPIO**, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos alentados nos artigos 79 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

11.2 A **DETENTORA DA ATA** reconhece os direitos do **MUNICIPIO**, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal 8.666/93.

12 - SANÇÕES

12.1 A **DETENTORA DA ATA**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução da ata, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração Municipal e, se for o caso, será descredenciada do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata e demais cominações legais.

§1º Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

I 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 300 (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do ata, por ocorrência.

II 10% (dez por cento) sobre o valor da ATA, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual.

III 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata, na hipótese da **DETENTORA DA ATA**, injustificadamente, desistir da Ata ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Administração Municipal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

§2º O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pela **DETENTORA DA ATA** no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

§3º As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13 - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e no Edital de Pregão Presencial - SRP n.º. 045/2023, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

14.1 A **DETENTORA DA ATA**, se compromete em apresentar, sempre que solicitada, documentos fiscais que comprovem a regularidade com os Tributos Federais, Estaduais e Municipais, bem como com os Encargos Sociais, gerados em função da execução do objeto da presente **Ata**.

14.2 A **DETENTORA DA ATA** no ato de celebração da presente **ATA**, firma termo de responsabilidade geral e irrestrita pela procedência dos produtos e qualidade durante a execução objeto desta **ATA**.

14.3 O objeto da presente **ATA** poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

15 - DO FORO.

15.1 Com a renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, fica eleito o **FORO** da Comarca de Arinos/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta **ATA**.

E, por estarem às partes, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Administração: 2021/2024
"Urucua no caminho certo"

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.223.850/0001-80

Urucua – MG, _____ de _____ de 2023.

Prefeitura Municipal de Urucua – MG
Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho - Prefeito Municipal

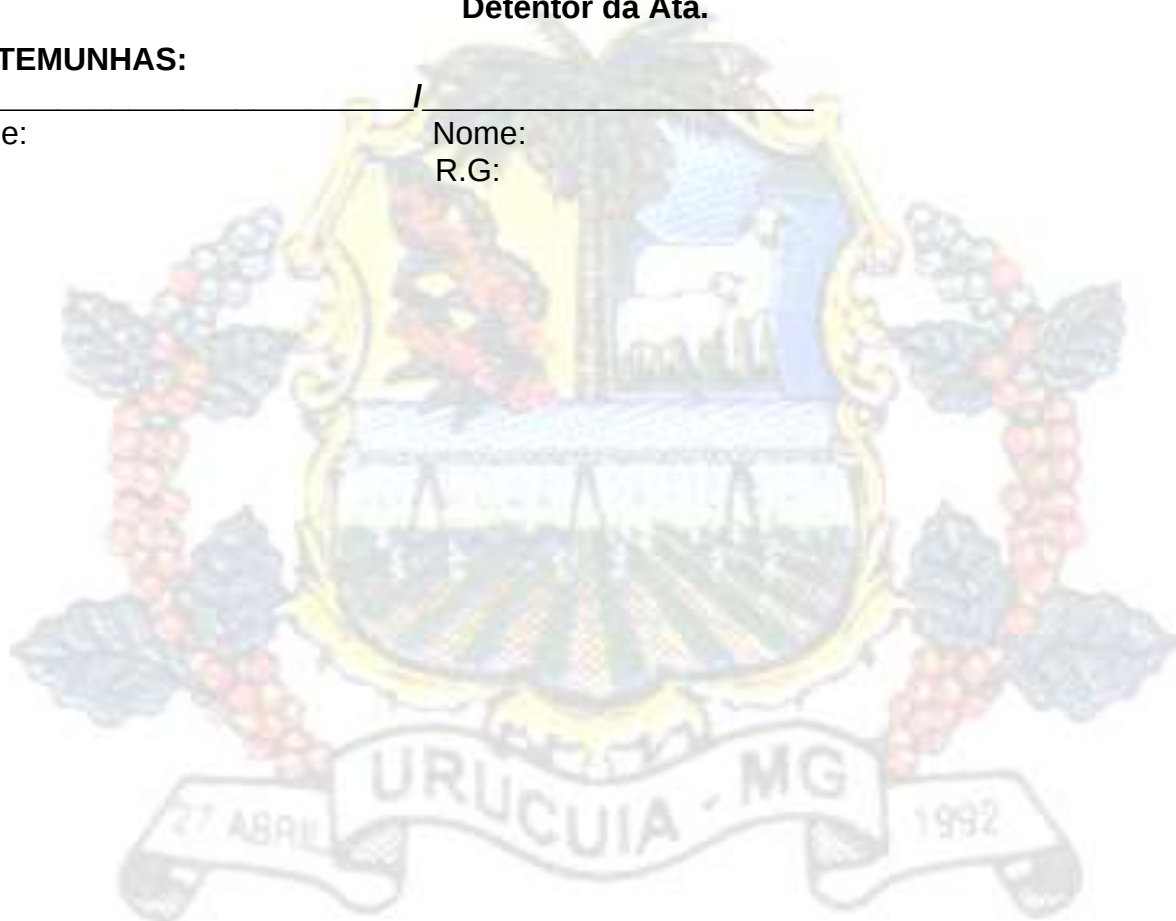
FULANO DE TAL.

Detentor da Ata.

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G:

/ _____
Nome:
R.G:



Administração: 2021/2024
“Urucua no caminho certo”

e-mail: licitacao@urucua.mg.gov.br

RODOVIA MG 202 - KM 120 - S/N CENTRO – CEP 38.649-000 – URUCUIA – MINAS GERAIS